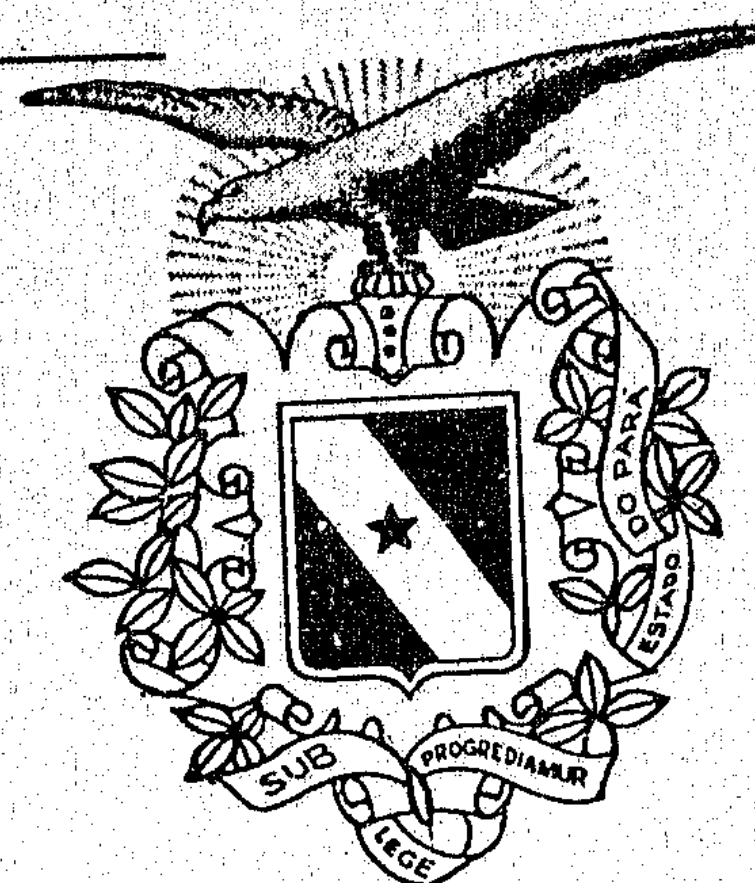
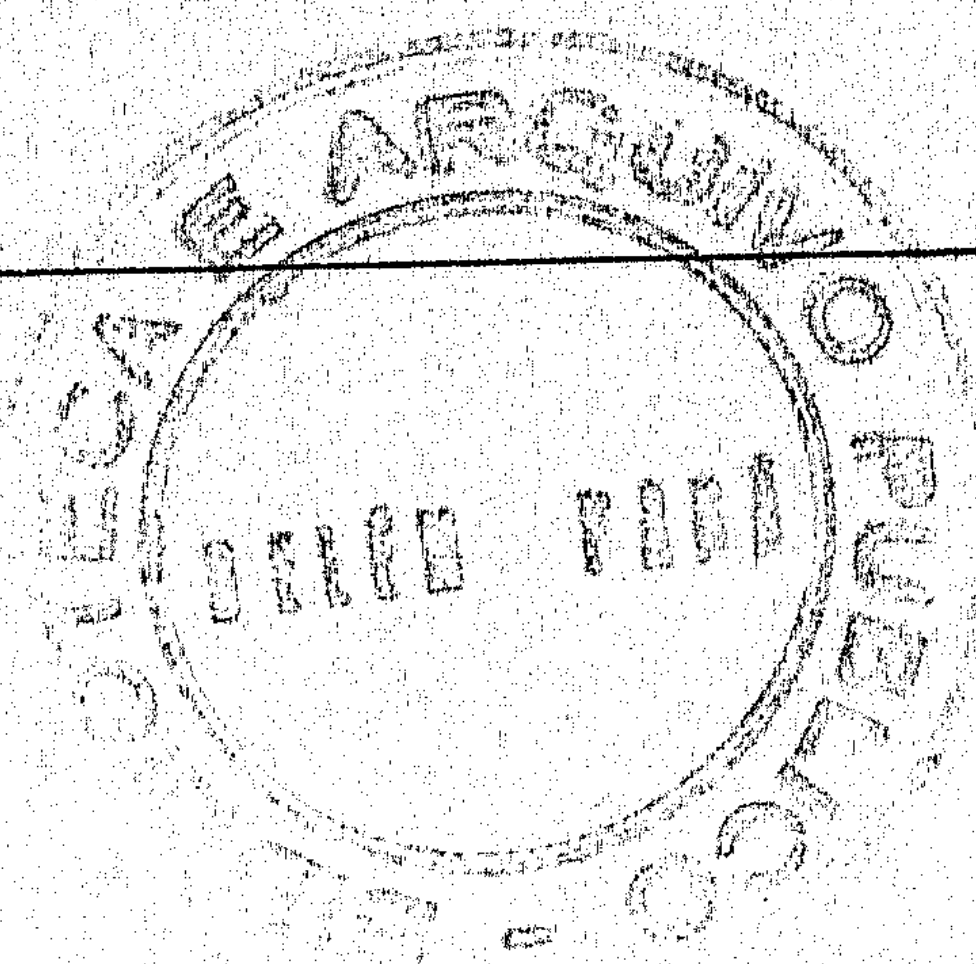


República Federativa do Brasil

PARÁ

Diário Oficial



ANO LXXXIX — 91ª DA REPÚBLICA — Nº 24.460

Belém - Sexta-feira, 27 de fevereiro de 1981

Governador do Estado
ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador do Estado
GERSON DOS SANTOS PERES

Gabinete Civil
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA

Gabinete Militar
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

SECRETARIADO

Administração
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Interior e Justiça
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Fazenda
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Viação e Obras Públicas
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
DIONÍSIO JOÃO HAGE

Agricultura
ÍTALO CLÁUDIO FALES

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
FERNANDO COUTINHO JORGE

Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
EGYDIO SALLES

Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS Nºs 508, 509 e 510

DÉCRETOS

Do Governo do Estado

TOMADA DE PREÇOS 01/81-SEAD
Da Secretaria de Estado de Administração

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/81 -
FUNRESPOL

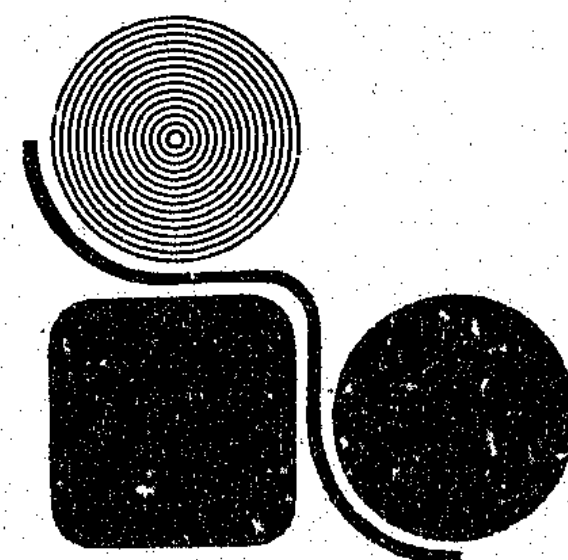
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/81 -
SEGUP

Da Secretaria de Estado de Segurança
Pública

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/81 -
DRS/8
Do Comando Militar da Amazônia (8ª Região Militar)

1 CADERNO

42 Páginas



IMPrensa Oficial

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO**

PORTARIA N. 508 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1981

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a solicitação contida no Ofício n. 0028/81 - GAB. de 09.01.81 do Governo do Território Federal do Amapá, protocolado sob o n. 0070/81 - GG,

RESOLVE:

Prorrogar por mais dois (2) anos a contar de 12 de maio de 1980 a permanência no Governo do Território Federal do Amapá, LIBÂNIA ROSA PEREIRA, Servente, Referência I, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

(G. Reg. n. 551)

PORTARIA N. 509 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1981

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 58/81 de 18.12.81, da Campanha Nacional de Alimentação Escolar.

RESOLVE:

Colocar à disposição da Campanha Nacional de Alimentação Escolar, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, MARIA DAS GRAÇAS PALHETA FURTADO BELÉM, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP—M—401.4 - Classe D, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

(G. Reg. n. 551)

PORTARIA N. 510 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1981

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e

Considerando que, nos termos do art. 91, inciso XVI, da Constituição Estadual compete ao Governador do Estado exercer a Chefia da Polícia Militar do Estado;

Considerando a consulta formulada pelo Exmo. Sr. Gen. Bgd. Cmt. da 8ª RM à Chefia do Estado-Maior do Exército sobre anulação de punição, constante do Bol. Res. n. 011/81, de 02 de fevereiro de 1981, do então Cmt. Geral da PMPA;

Considerando que o Exmo. Sr. Gen. Cmt. da 8ª RM em Ofício nº 06/Cmdo. de 20 do fluente, esclareceu que o ato de anulação de punição de Oficiais da PMPA, é da alçada do Governador do Estado, o qual poderá, assim, anular o item do citado Boletim que trata do assunto,

RESOLVE:

I — Determinar ao Cmt. Geral da PMPA que proceda a anulação do Boletim Reservado n. 011/81, de 02 do mês corrente, de vez que o ato baixado pelo ex-Cmt. da PMPA, constante do citado Boletim não encontra amparo legal no art. 38 do R—4, em virtude de não haverem sido mencionados fatos que recomendassem tal procedimento e a devida comprovação de ter ocorrido injustiça ou ilegalidade na aplicação das punições anuladas como preceitua o § 1º do art. 39 do citado regulamento.

II — Determinar, também, ao Cmt. Geral da PMPA, que providencie a necessária comunicação à IGPM e ao Exmo. Sr. Gen. Bgd. Cmt. da 8ª RM.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

(G. Reg. 551)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1981

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Raul Thadeu da Ponte Souza do cargo em comissão de Assessor Adjunto, Código GEP-DAS-012.1, lotado no Gabinete Civil do Governador.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 545)

DECRETO DE 25.02.1981

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Cleodon Romano de Medeiros Gondim do cargo em comissão de Assessor Adjunto, Código GEP--DAS-012.1, lotado no Gabinete Civil do Governador.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HELIO ANTONIO MOKARZEL

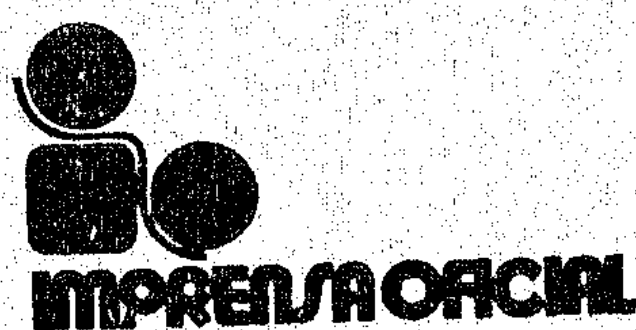
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 545)

DECRETO DE 25.02.1981

O Governador do Estado:

Resolve nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Raul Tha-



Diário Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAYACNO DE ARAÚJO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:

Anual : Cr\$ 6.500,00
Semestral: Cr\$ 3.300,00
Outros Estados e Municípios:

Anual : Cr\$ 10.500,00
Semestral: Cr\$ 5.300,00
D.O. número atrasado por ano, aumenta

Dez cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:
Página comum, cada centímetro:
Cr\$ 130,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 25,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circula-
ção do Diário na Capital e 8 dias nos Muni-
cípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nomi-
nal para a Imprensa Oficial do Estado.

Funcionários Públicos, inclusive das Autar-
quias, Fundações e Sociedades de Econo-
mia Mista: Redução de 50% na assinatura
anual do DIÁRIO.

deu da Ponte Souza para exercer o cargo em Comis-
são de Assessor Adjunto, Código GEP-DAS-012.2, lo-
tado no Gabinete Civil do Governador, nos termos do
disposto do Decreto nº 1452 de 23.02.1981.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fe-
vereiro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HELIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 545)

DECRETO DE 25.02.1981

O Governador do Estado:

Resolve nomear de acordo com o art. 12, item
III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Cleodon
Romano de Medeiros Gondim para exercer o cargo em
comissão de Assessor Adjunto, Código GEP--
DAS-012.2, lotado no Gabinete Civil do Governador,
nos termos do disposto do Decreto nº 1452, de
23.02.1981.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fe-
vereiro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HELIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 545)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1981

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear LUIZ PAULO DA CUNHA para exercer
o cargo em comissão de Delegado de Polícia da
Delegacia Municipal de Chaves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de
fevereiro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 551)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1981

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear BENEDITO BENTES COTTA para
exercer, o cargo em comissão de Comissário de
Polícia da Delegacia Municipal de Tomé-Açu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de
fevereiro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. 551)

SECRETARIAS**ADMINISTRAÇÃO****GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA N. 084/81 CCLI, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1981

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei n. 749, de 24.12.53, licença sem vencimento ao funcionário abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Olga da Rocha Barata	Prof. Ens. 1º Grau — GEP-M-401.2 Classe "B"	00591/81	2 anos

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 25 de fevereiro de 1981.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. n. 551)

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA N. 11 - SEVOP DE 24 DE FEVEREIRO DE 1981

O Engenheiro PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, usando de suas atribuições;

RESOLVE:

Designar os funcionários PERÁCIO LEITE VITAL, MARLY SILVA DE OLIVEIRA e MARLY LEANDRO PEREIRA DA SILVA, todos Agentes Administrativos desta Secretaria, para sob a presidência do primeiro constituírem uma Comissão de Licitação para o Convite n. 08/81, destinado a Aquisição de uma catraca (Borboleta) Capelinha, para a Biblioteca e Arquivo Público.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. Reg. n. 997 - Dia 27.02.81)

PORTARIA Nº 13/81 - D.A. SEVOP

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 003/81-GS, de 21.01.81, e tendo em vista a solicitação constante do processo nº 00332/81,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos ao Engº Nelson de Mello Alves, na importância de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), para atender despesas com obras no interior do Estado, originando a seguinte classificação: 2000.13754281.051-SESPA-Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades da SESP - 4.1.1.0 - Obras e Instalações - Valor Cr\$-400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 25 de fevereiro de 1981.

ERCILIA AMORIM COELHO
Diretora do Departamento de Administração
(Ext. Reg. nº 976 - Dia 27.02.81)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL**

TOMADA DE PREÇOS N. 001/81 - FUNRESPOL e,
TOMADA DE PREÇOS N. 002/81 - SEGUP
OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente, referente a aparelho de ar condicionado e aquisição de material de consumo relativo a peças para veículos, respectivamente.

DIA: 9 e 10 de março do ano em curso, respectivamente.

HORÁRIO: 10:00 (dez) horas
LOCAL: Auditório da SEGUP, situado à Rua 28 de Setembro, 339.

EDITAL: Encontra-se na Divisão de Recursos Materiais da SEGUP.

Belém, 24 de fevereiro de 1981.

ANTÔNIO PALHETA DA SILVA
Presidente da Comissão
THEODORICO RODRIGUES CARDOSO
Presidente da Comissão

(Ext. Reg. n. 995 - Dia 27.02.81)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei nº 4.215, de 27.04.1963, faço público que requeram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção do Pará, da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito: Antonio José Nunes da Silva, Júlio Minervino da Silva Neto, Maria Lidia dos Reis Ferreira, José Wilson Mendes Sampaio, Jorge Alex Nunes Athias, Maria Renée Brito Maia, Camerino dos Santos Ribeiro, Maria Wilma Ataíde de Lima, Eudes Batista Mendonça, Raimundo Pinho da Silva, José Alfredo da Silva Santana, Tibúrcio Aragão de Souza e Valdir Paula da Fonseca; no Quadro de Estagiários, os acadêmicos de direito: Paulo Marcelino de Santana, Silvio de Oliveira Souza, Zeno Nascimento Costa e Mairton Marques Carneiro.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 23.02.1981.

a) ANTONIO ERLINDO BRAGA

1º Secretário

(T. nº 8635 - Reg. nº 956 - Dias: 26, 27/02, e 02/03/81)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

RELAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
NO ICM S/GADO CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO, REFERENTE AO PERÍODO DE JULHO/80 A FEVEREIRO/81.

1ª REGIÃO FISCAL 22.643.469,54

Ananindeua	170.570-9	1.195.156,35
Belém	170.844-9	20.913.338,48
Benevides	170.575-X	216.266,38
Cachoeira do Arari	170.580-6	68.294,64
Ponte de Pedras	170.616-0	64.500,49
Salvaterra	170.639-X	37.941,47
Santa Cruz do Arari	170.629-2	45.529,76
Soure	170.625-8	102.441,97

2ª REGIÃO FISCAL 6.127.547,47

Augusto Corrêa	170.569-5	49.323,91
Bonito	170.576-8	98.647,82
Bragança	170.573-3	295.943,49
Capanema	170.582-2	910.595,29
Capitão Poço	170.589-X	231.442,99
Castanhal	170.584-9	1.069.949,49
Colares	170.590-3	37.941,47
Curuçá	170.588-1	159.354,17
Igarapé-Açu	170.593-8	235.237,11
Inhangapi	170.598-9	56.912,20
Irituia	170.595-4	258.001,99
Magalhães Barata	170.610-1	37.941,47
Maraçaná	170.602-0	56.912,20

Marapanim	170.603-9	49.323,91
Nova Timboteua	170.611-X	155.560,07
Ourém	170.615-2	246.619,55
Paragominas	170.620-9	614.651,82
Peixe-Boi	170.621-7	45.529,76
Primavera	170.622-5	49.323,91
Salinópolis	170.635-7	45.529,76
Santa Izabel do Pará	170.630-6	326.296,64
Santa Maria do Pará	170.632-2	113.824,41
Santarém Novo	170.633-0	41.735,61
Santo Antonio do		
Tauá	170.631-4	102.441,97
São Caetano de		
Odivelas	170.627-6	41.735,61
São Domingos do		
Capim	170.583-0	197.295,64
São Francisco do		
Pará	170.623-3	129.000,99
São Miguel do		
Guamá	170.624-1	136.589,29
Vigia	170.643-8	182.119,05
Viseu	170.642-X	151.765,88

3ª REGIÃO FISCAL 2.280.282,37

Conceição do		
Araguaia	170.586-5	853.683,08
Itupiranga	170.596-2	45.529,76
Jacundá	170.600-4	45.529,76
Marabá	170.604-7	758.829,44
Santana do Araguaia	170.634-9	147.971,73
São Félix do Xingú	170.637-3	41.735,61
São João do		
Araguaia	170.638-1	151.765,88
Tucuruí	170.640-3	235.237,11

4a. REGIÃO FISCAL 3.422.320,63

Alenquer	170.566-0	166.942,47
Almeirim	170.565-2	387.002,99
Altamira	170.567-9	333.884,93
Aveiro	170.571-7	60.706,35
Faro	170.591-1	53.118,05
Itaituba	170.597-0	159.354,17
Juruti	170.599-7	91.059,52
Monte Alegre	170.607-1	144.177,58
Óbidos	170.612-8	197.295,64
Oriximiná	170.614-4	129.000,99
Porto de Moz	170.618-7	45.529,76
Praia	170.619-5	75.882,94
Santarém	170.628-4	1.525.247,19
Senador José Porfírio	170.636-5	53.118,05

5a. REGIÃO FISCAL 1.529.041,25

Afuá	170.564-4	151.765,88
Anajás	170.568-7	102.441,97
Bagre	170.579-2	56.912,20
Breves	170.578-4	493.239,14
Chaves	170.585-7	75.882,94
Curralinho	170.587-3	72.088,79
Gurupá	170.592-X	163.148,32
Malgaço	170.609-8	56.912,20
Oeiras do Pará	170.613-6	56.912,20
Portel	170.617-9	242.825,41
São Sebastião da		
Boa Vista	170.626-8	56.912,20

6a. REGIÃO FISCAL.....		1.938.809,15
Abaetetuba	170.562-8	333.884,93
Acará	170.563-6	197.295,64
Baião	170.574-1	49.323,91
Barcarena	170.572-5	68.294,64
Bujarú	170.577-6	129.000,99
Cametá	170.581-4	144.177,58
Igarapé-Miri	170.594-6	151.765,88
Limoeiro do Ajurú	170.601-2	53.118,05
Mocajuba	170.605-5	75.882,94
Mojú	170.606-3	75.882,94
Muaná	170.608-X	83.471,27
Tomé-Açu	170.641-1	576.710,38

TOTAL..... 37.941.470,41

Secretaria de Estado da Fazenda. Em, 16 de fevereiro de 1981.

ELIENE GASPAR SILVA

Diretor do Departamento Financeiro

Matrícula 70.032

(Ext. Reg. nº 977 - Dia: 27.02.81)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, DESIGNADA CONTRATANTE, E THEODORICO RODRIGUES CARDOSO, DESIGNADO CONTRATADO.

Espécie: Contrato de Trabalho

Objeto: Contratado para exercer a função de LANTERNEIRO, sob o regime da Legislação Trabalhista, optando pela Lei n. 5.107/66, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Valor: Cr\$-12.000,00 (Doze mil cruzeiros) semanais, ficando sujeito aos descontos legais.

Prazo: 01 (um) ano, correspondente ao período de 15.01.81 a 15.01.82.

Crédito das Despesas: Correrá por conta das verbas 3000 - Despesas Correntes - 3100 - Despesas de Custeio - 3110 - Pessoal - 311101 - Vencimentos e Vantagens Fixas da Atividade Orçamentária 210106070212.076.

Nota de Empenho: n. 297

Belém (PA), 24 de fevereiro de 1981.

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

P/Contratante

THEODORICO RODRIGUES CARDOSO

Contratado

(Ext. Reg. n. 1004 - Dia 27.02.81)

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, DESIGNADA CONTRATANTE, E JOÃO CEREJO DOS SANTOS, DESIGNADO CONTRATADO.

Espécie: Contrato de Trabalho

Objeto: Contratado para exercer a função de MOTORISTA DE AUTO, sob o regime da Legislação Trabalhista, optando pela Lei n. 5.107/66, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Valor: Cr\$-4.795,20 (quatro mil, setecentos e noventa e cinco cruzeiros e vinte centavos) semanais, ficando sujeito aos descontos legais.

Prazo: 01 (um) ano, correspondente ao período de 07.01.81 a 07.01.82.

Crédito das Despesas: Correrá por conta das verbas 3000 - Despesas Correntes - 3100 - Despesas de Custeio - 3110 - Pessoal - 311101 - Vencimentos e Vantagens Fixas da Atividade Orçamentária 210106070212.076.

Nota de Empenho: n. 297

Belém (PA), 24 de fevereiro de 1981.

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

P/Contratante

JOÃO CEREJO DOS SANTOS

Contratado

(Ext. Reg. n. 1003 - Dia 27.02.81)

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, DESIGNADA CONTRATANTE E FRANCISCO GUIMARÃES RIBEIRO, DESIGNADO CONTRATADO.

Espécie: Contrato de Trabalho

Objeto: Contratado para exercer a função de IDENTIFICADOR CRIMINAL, sob o regime da Legislação Trabalhista, optando pela Lei n. 5.107/66, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Valor: Cr\$-5.000,00 (cinco mil cruzeiros) mensais, ficando sujeito aos descontos legais.

Prazo: 01 (um) ano, correspondente ao período de 02.01.81 a 02.01.82.

Crédito das Despesas: Correrá por conta das verbas 3000 - Despesas Correntes - 3100 - Despesas de Custeio - 3110 - Pessoal - 311101 - Vencimentos e Vantagens Fixas da Atividade Orçamentária 210106070212.076

Nota de Empenho: N. 04

Belém (PA), 24 de fevereiro de 1981.

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

P/Contratante

FRANCISCO GUIMARÃES RIBEIRO

Contratado

(Ext. Reg. n. 1002 - Dia 27.02.81)

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, DESIGNADA CONTRATANTE E MARIA ELOISA DA SILVA MAROJA, DESIGNADA CONTRATADA.

Espécie: Contrato de Trabalho

Objeto: Contratada para exercer a função de TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, sob o regime da Legislação Trabalhista optando pela Lei n. 5.107/66, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Valor: Cr\$-17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos cruzeiros) mensais ficando sujeito aos descontos legais.

Prazo: 01 (um) ano, correspondente ao período de 26.01.81 a 26.01.82.

Crédito das Despesas: Correrá por conta das verbas 3000 - Despesas Correntes - 3100 - Despesas de Custeio - 3110 - Pessoal - 311101 - Vencimentos e Vantagens Fixas da Atividade Orçamentária 210106070212.076

Nota de Empenho: N. 297
Belém (PA), 24 de fevereiro de 1981
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
P/Contratante
MARIA ELOISA DA SILVA MAROJA
Contratada

(Ext. Reg. n. 1001 - Dia 27.02.81)

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, DESIGNADA CONTRATANTE, E OSMAR NAZARENO DO NASCIMENTO, DESIGNADO CONTRATADO.

Espécie: Contrato de Trabalho
Objeto: Contratado para exercer a função de TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, sob o regime da Legislação Trabalhista, optando pela Lei n. 5.107/66, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Valor: Cr\$-17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos cruzeiros) semanais ficando sujeito aos descontos legais.

Prazo: 01 (um) ano, correspondente ao período de 02.02.81 a 02.02.82.

Crédito das Despesas: Correrá por conta das verbas 3000 - Despesas Correntes - 3100 - Despesas de Custeio - 3110 - Pessoal - 311101 - Vencimentos e Vantagens Fixas da Atividade Orçamentária 210106070212.076

Nota de Empenho: N. 297
Belém (PA), 24 de fevereiro de 1981.
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
P/Contratante
OSMAR NAZARENO DO NASCIMENTO
Contratado

(Ext. Reg. n. 1000 - Dia 27.02.81)

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, DESIGNADA CONTRATANTE, E JACITARA SILVA DA CONCEIÇÃO, DESIGNADA CONTRATADA.

Espécie: Contrato de Trabalho
Objeto: Contratada para exercer a função de TÉCNICA EM ADMINISTRAÇÃO, sob o regime da Legislação Trabalhista optando pela Lei n. 5.107/66, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Valor: Cr\$-17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos cruzeiros) mensais, ficando sujeito aos descontos legais.

Prazo: 01 (um) ano, correspondente ao período de 08.01.81 a 08.01.82.

Crédito das Despesas: Correrá por conta das verbas 3000 - Despesas Correntes - 3100 - Despesas de Custeio - 3110 - Pessoal - 311101 - Vencimentos e

Vantagens Fixas da Atividade Orçamentária 210106070212.076

Nota de Empenho: N. 297
Belém (PA), 24 de fevereiro de 1981.
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
P/Contratante
JACITARA SILVA DA CONCEIÇÃO
Contratada

(Ext. Reg. n. 999 - Dia 27.02.81)

EXTRATO DA RESCISÃO DE CONTRATO ENTRE A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, DESIGNADA CONTRATANTE E JOSÉ AFONSO DIAS ALMEIDA, DESIGNADO CONTRATADO.

RESCISÃO FEITA POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

Admissão: 10.03.80
Desligamento: 31.01.81
Declaração de Opção: 10.03.80
Maior Remuneração: Cr\$-4.795,20
13º Salário: Cr\$-399,60
Nota de Empenho n. 330
Belém, 09 de fevereiro de 1981.

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
P/Contratante

JOSÉ AFONSO DIAS ALMEIDA
Contratado

(Ext. Reg. n. 998 - Dia 27.02.81)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. — CELPA —

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 011/81 celebrado entre a Centrais Elétricas do Pará S.A. e Construtora Mauá Júnior Ltda., para as obras de construção da Usina II de Conceição do Araguaia e reforma da atual usina dessa cidade.

Modalidade da Licitação: Tomada de Preços nº EI-002/80.

As despesas estão cobertas pela Ordem de Imobilização — ODI nº 00036/81, de 28.01.81, no valor de Cr\$ 7.549.858,00, sendo o Contrato de Cr\$ 6.849.871,19.

O prazo de vigência é de 120 (cento e vinte) dias corrido, contados da data da assinatura deste Contrato.

Belém, 19 de fevereiro de 1981.

GUIDO IBERÊ PEREIRA RENNO
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 989. Dia: 27.02.81)

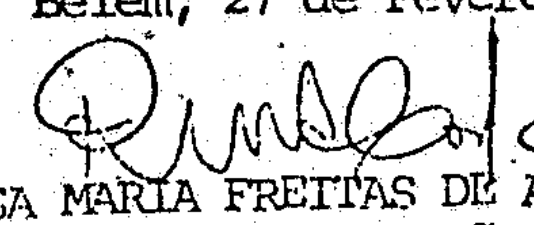
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

AVISO

Avisamos aos interessados que se acham afixados no prédio onde funciona o Departamento de Administração no Campus Universitário do Guamã e no prédio onde funciona o Serviço de Comunicações e Arquivo (Protocolo), na Av. Gov. José Malcher 1192, os Editais das Tomadas de Preços, conforme abaixo especificamos:

- DA-12/81 - EQUIPAMENTO (APARELHOS DE AR CONDICIONADO, MIMÉOGRAFOS, MÁQUINAS DE ESCRIVER, GRAVADORA PARA STENCIL), PARA ATENDER DIVERSAS UNIDADES.
DA-13/81 - MATERIAL PERMANENTE (EXTINTORES DE INCÊNDIO), PARA ATENDER DIVERSAS UNIDADES.
DA-14/81 - MATERIAL DE CONSUMO (PRODUTOS QUÍMICOS E VIDRARIA), A FIM DE ATENDER O CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS DESTA UNIVERSIDADE.

Belém, 27 de Fevereiro de 1981.


ROSA MARIA FREITAS DE AZEVEDO COSTA
Presidente da Comissão de Licitações

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. n. 996 - Dia 27.02.81)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (D.E.R. — PA)

ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS

O Eng.º PEDRO SMITH DO AMARAL, Diretor Geral do DERPA, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.69, baixou as seguintes Portarias "RESUMIDAS".

075/81 - DG, de 06.02.81 - AUTORIZAR para estagiar neste Departamento no período de 02.01 a 30.06.81, o estudante de Eng.ª Mecânica - UFPa., RUBENI LOBATO DE MORAES, de acordo com as Resoluções n.ºs. 922/71 e 1238/76-CRE, assunto do processo interno n. 7212/81.

076/81 - DG, de 06.02.81 - DETERMINAR o pagamento de mais oito diárias especiais, ao servidor AGENOR DOS SANTOS, mecânico de aeronave do QPV, assunto do Mem.º n. 349/80-STa.

077/81 - DG, de 06.02.81 - DESIGNAR a funcionária MARIA AUXILIADORA FONSECA PORTELA, Of. de Administração do QPP, para, no período de 02.02 a 03.03.81, substituir na função gratificada, símbolo 7-F, de Secretário da PG, tendo em vista o mesmo estar em gozo de férias.

078/81-DG, de 06.02.81 - DESIGNAR o servidor ULYSSES DA CUNHA MENEZES, Laboratorista do QPV, para, no período de 02.02 a 03.03.81, substituir na função gratificada, símbolo 6-F, de Assistente de Laboratório do SAC, tendo em vista o titular encontrar-se em gozo de férias.

079/81-DG, de 09.02.81 - CESSAR o efeito da Port. n. 149/80 - DG, de 26.02.81, que designou o servidor JOSÉ HIGINO PARAENSE DA COSTA, Assist. de Administração do QPV, para responder pelo Setor de Zeladoria 4ª DR, nos impedimentos legais e eventuais de seu titular.

080/81-DG, de 09.02.81 - CESSAR o efeito da Port. n. 670/78-DG, de 21.08.78, que designou o servidor ANTÔNIO DA GLÓRIA DIAS, Of. de Administração do QPV, para responder pela Se. do Pessoal - 4ª DR, nos impedimentos legais e eventuais de seu titular.

081/81-DG, de 09.02.81 - DESIGNAR o Eng.º Mecânico RICARDO JOSÉ LOPES BATISTA, Chefe do SME, para se deslocar até a Cidade de Manaus, com a finalidade de receber os cascos Francisco Gouveia e Pedro Ferreira Libonati.

082/81 - DG, de 09.02.81 - DESIGNAR o servidor RAIMUNDO DAS GRAÇAS PINHEIRO DA COSTA, Of. de Administração do QPV, para responder pela Seção do Pessoal - 4ª DR, nos impedimentos legais e eventuais de seu titular.

083/81 - DG, de 09.02.81 - DESIGNAR o servidor JOSÉ HIGINO PARAENSE DA COSTA, Assistente de Administração do QPV, para responder pelo Setor de Sinalização - 4ª DR, nos impedimentos legais e eventuais de seu titular.

084/81 - DG, de 09.02.81 - DESIGNAR o servidor SEBASTIÃO CORRÊA DOS SANTOS, Aux. de Administração do QPV, para responder pelo Setor de Controle de Patrimônio - 4ª DR, nos impedimentos legais e eventuais de seu titular.

085/81-DG, de 09.02.81 - DESLIGAR deste Departamento, a partir de 03.02.81, por motivo de aposentadoria por tempo de serviço, concedido pelo INPS, a funcionária MARIA JOSÉ DE MELO LUCENA, Téc. em Contabilidade do QPP da Adm. Central, assunto do PI. n. 0489/81.

086/81-DG, de 09.02.81 - DESLIGAR deste Departamento, a partir de 09 de fevereiro de 1981, por motivo de aposentadoria por tempo de serviço, concedida pelo INPS, o funcionário JOÃO ARAÚJO AGUIAR, Agente Operacional do QPP da Adm. Central, assunto do PI. n. 451/81.

087/81 - DG, de 09.02.81 - CESSAR o efeito da Port. n. 554/76-DG, de 02.08.76, que designou a funcionária MARIA JOSÉ MELO LUCENA, Chefe da Sec. de Empenho do SEO, assunto do PI. n. 489/81.

088/81 - DG, de 09.02.81 - DESIGNAR o servidor ANTÔNIO DA GLÓRIA DIAS, Of. de Administração do QPV, para responder pelo Setor de Zeladoria e Segurança da 4ª DR, nos impedimentos legais e eventuais de seu titular.

089/81 - DG, de 11.02.81 - CESSAR o efeito a partir de 05.02.81, da Por. n. 884/75 - DG, de 08.10.75, que designou o funcionário BENEDITO TORRES DA SILVA, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Sec. de Contabilidade da 1ª DR.

090/81 - DG, de 11.02.81 - VINCULAR, a partir de 02.02.81, ao Regime de TI e dedicação exclusiva, com percepção da gratificação na base de 70% o servidor MANOEL FLORÊNCIO DOS REIS, braçal da 1ª DR.

091/81-DG, de 11.02.81 - PRORROGAR até 31.12.81, os efeitos da Port. n. 669/75-DG, de 15.07.75, que colocou a disposição da Secretaria de Estado de Saúde Pública, o funcionário HILDEBERG BELO RODRIGUES, Médico do QPP.

092/81-DG, de 11.02.81 - PRORROGAR no período de 02.01 a 30.06.81, o estágio neste Órgão, da estagiária de Assistente Social - UFPa. GEORGINAQUA-RESMA LUSTOSA, de acordo com a Res. n. 1648/81 - CRE e PI n. 7.212/81.

093/81-DG, de 11.02.81 - TRANSPOR, a partir desta data, da função de Motorista do QSP para a função de emprego de Motorista, nível 11, classe A do QPV, com aproveitamento na 4ª DR, o servidor JOVENIRO NOGUEIRA.

094/81-DG, de 12.02.81 - I — CESSAR o efeito da Port. n. 588/80 - DG, de 03.10.80, que designou o Assis-
tente Jurídico JOSÉ AUGUSTO CARVALHO DE MI-
RANDA POMBO, para substituir o Procurador Jurídico
Oswaldo Gomes dos Reis, na Chefia da Assessoria
Jurídica Interna da PG, assunto do PI 6831/80; II — O
disposto na presente Portaria, é considerado efetivo a
partir de 02.01.81.

095/81-DG, de 12.02.81 - CONCEDER, a partir de
22.01.81, 90 dias de Licença Gestação a servidora
MARIA FERNANDA SANTOS, Aux. de Administração
do QPV - Adm. Central, conforme Art. 392 da C.L.T.,
assunto do PI 294/81.

096/81-DG, de 13.02.81 - PRORROGAR por
tempo indeterminado, o contrato de trabalho da servi-
dora FRANCISCA DA SILVA SIMÃO, Servente do QPV -
2ª DR, assunto do PI. n. 009/81 2ª DR.

097/81-DG, de 16.02.81 - VINCULAR, ao regime
de tempo integral e dedicação exclusiva, com percep-
ção da gratificação na base de 60%, a funcionária
JACIRA SARQUIS DE ALMEIDA, Aux. de Adm. - QPP.

098/81 - DG, de 17.02.81 - CESSAR o efeito da
Port. n. 284/78 - DG, de 17.04.81, que designou a
funcionária ELZA SALES LOBATO, Téc. em Contabi-
lidade do QPP, para, nos impedimentos legais, subs-
tituir a titular da Chefia da Sec. de Empenho de SEO.

Assessoria de Relações Públicas, do DERPA, em
25 de fevereiro de 1981.

CARLOS ALBERTO ALCÂNTARA
Of. de Administração

VISTO:

GANDUR ZAIRE FILHO
Chefe da Ass. Rel. Públicas
ABRP/Pa - 247

(Ext. Reg. n. 990 - Dia 27.02.81)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Aditivo de Locação de um (1) Equipa-
mento Xerox, Modelo 7.000, celebrado entre
a firma Xerox do Brasil S/A., e a Secretaria de
Estado de Administração, conforme abaixo se
declara.

Pelo presente Termo Aditivo ao contrato cele-
brado em 22 de setembro de 1980, entre a firma Xerox
do Brasil S/A., com filial nesta Capital, à Av. Sena-
dor Lemos, 242, por seu representante legal e a Se-
cretaria de Estado de Administração — SEAD, com
endereço à Rua Manoel Barata, 50, 1º andar, por seu
titular Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL, tem justo e
contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Terceira do Contrato de locação
em seu teor original, passa a vigorar com a seguinte
redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA” - O prazo de vigên-
cia do presente Contrato é de 12 (doze) meses, re-
troagindo seus efeitos a 1º de janeiro do corrente
ano.

CLÁUSULA SEGUNDA

A verba que atenderá as despesas com a refe-
rida locação, correrá à conta da seguinte dotação
orçamentária: 1301 — Secretaria de Estado de Admi-

nistração; 03 — Administração e Planejamento; 07 —
Administração; 020 — Implementação das Divisões
de Transporte, Material e Serviços Auxiliares; 3132
— Outros Serviços e Encargos. A despesa foi em-
penhada através da Nota de Empenho nº 026 de
27.01.81, sendo o presente Termo Aditivo Transcrito
em livro próprio da Secretaria, na folha de nº 09.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem em vigor as demais cláusulas,
condições e encargos do contrato em seu teor origi-
nal, não modificado pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e avençadas as partes
firmam o presente instrumento em (5) vias, de igual
teor e forma, para um só efeito, na presença das tes-
temunhas abaixo.

Belém, 12 de fevereiro de 1981

LOCADORA:

a) Ilegível

XEROX DO BRASIL S/A.
FILIAL BELÉM

LOCATÁRIA:

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

TESTEMUNHAS:

a) Ilegível

CARTÓRIO DINIZ

2º Ofício

Reconheço a firma supra assinalada.

Belém, 23 de fevereiro de 1981.

Em testemunho, E. M. C. M. da verdade.

ENID MOREIRA DE CASTRO MARQUES

Escrevente Autorizada

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outra exis-
tente em meu arquivo a assinatura supra assinalada.
com esta seta.

Em sinal, W. R. da verdade.

Belém, 18 de fevereiro de 1981.

WOLTER ROBILOTTA

Tabelião Substituto

(G. Reg. nº 546)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/81

A Comissão de “Tomada de Preços” nomeada
pelo senhor Prefeito Municipal de Anajás (Pa.), atra-
vés da Portaria Administrativa nº 33/81, datada de
23.02.81, torna público para conhecimento das fir-
mas interessadas, que se encontra à disposição na
Representação da Prefeitura deste município, na ci-
dade de Belém, Capital do Estado, à Rua Senador
Manoel Barata, nº 89, 1º andar, sala 7, o Edital de
“Tomada de Preços” nº 01/81, referente à aquisição
de hum (01) Grupo Gerador Diesel Elétrico de 145
KVA, destinado para iluminação pública de sede
deste município.

Quaisquer esclarecimentos sobre a presente "Tomada de Preços" poderão ser obtidos diariamente no endereço acima mencionado, das oito (08:00) às doze (12:00) horas, com a senhorita Rosa Maria Silva Rodrigues, representante desta Prefeitura em Belém(Pa.).

Cidade de Anajás(Pa.), em 24 de fevereiro de 1981.

MARIONIGER RIBEIRO VIEIRA

Presidente

ROOSEVELT DE PAIVA PINHEIRO

Membro

RAIMUNDO NOGUEIRA FILHO

Membro

(T. nº 8642. Reg. nº 994. Dia: 27.02.81)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU E O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA.

Objeto: Promover a Regularização Fundiária de Áreas situadas no Município de Bujaru.

Recursos: Cr\$-250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), correrão à conta do Orçamento - Programa do ITERPA - Atividade 04130662.005 - Cadastramento, levantamento Cartográfico e Regularização Fundiária - Elemento 3.1.3.2.00, Empenho n. 291/81.

Vigência: Período de 17.02.1981 a 31.12.1981.

Foro: Fica eleito o Foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste instrumento.

Belém (Pa), 17 de fevereiro de 1981.

HÉLIO JESUS FONSECA

Presidente

RAIMUNDO DE CAMPOS LOPES

Prefeito Municipal de Bujaru

(Ext. Reg. n. 1005 - Dia 27.02.81)

COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA 8ª Região Militar

DEPÓSITO REGIONAL DE SUBSISTÊNCIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/81-DRS/8

A Comissão de Licitação do Depósito Regional de Subsistência da Oitava Região Militar, órgão do Ministério do Exército, faz público para conhecimento das firmas interessadas que às 15:00 horas do dia 24 de março de 1981, fará realizar a licitação Tomada de Preços nº 02/81-DRS/8, para aquisição dos seguintes artigos:

— Farinha de mandioca d'água, espaguete, aveia laminada ou em flocos, amido de milho,

cereais, laticínios, pão de farinha de trigo, frutas, legumes, peixe resfriado ou congelado, camarão lagosta e carne de caranguejo.

O Edital e demais esclarecimentos julgados necessários encontram-se à disposição das firmas interessadas que serão atendidas durante o expediente normal de 07:30 às 16:00 horas, na Comissão de Licitação do DRS/8, sito à Trav. Dom Romualdo de Seixas nº 578, fone nº 222-8592.

Belém-Pará, 27 de fevereiro de 1981.

MÁRCIO PINTO QUARESMA DE MOURA

Ten. Cel. Presidente da C. Licitação

(Ext. Reg. nº 993. Dia: 27.02.81)

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ

DELIBERAÇÃO CRCPA. 016/81

De 19.02.81

Aprova a prestação de Contas do Conselho Regional de Contabilidade do Pará, referente ao exercício de 1980.

O "Conselho Regional de Contabilidade do Pará", usando das atribuições que lhe confere a alínea "g" do artigo 9º, de seu regimento.

DELIBERA:

Artigo 1º — São aprovados os Balanços, Relatórios e demais documentos que integram a prestação de contas referente ao exercício de 1980, gestão do Presidente Francisco Moreira Pacheco.

Artigo 2º — Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Belém, 19 de fevereiro de 1981.

JAGUANHARA GOMES DE OLIVEIRA

Vice-Presidente

PEDRO JOSÉ MARTIN DE MELLO

Membro da Comissão de Contas

DARYBERG DE JESUS PAES LOBO

Membro da Comissão de Contas

SALATIEL PAES LOBO

Conselheiro

JOSÉ FERNANDO MENDES RODRIGUES

Conselheiro

ANETE COELHO COSTA FERREIRA

Conselheira

PAULO PETRUCELLI

Conselheiro

ADALBERTO MAGALHÃES MALCHER DA SILVA

Conselheiro

(Ext. Reg. nº 992. Dia: 27.02.81)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA

PORTARIA N. 108 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1981

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, alínea "g" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

Considerando o que consta dos autos do Processo administrativo n. 000847/81 - ITERPA, em que figura como interessado JOSÉ ADOLFO PASCOWITCH e outro, tendo por objeto o pedido de Demarcação;

RESOLVE:

I — DESIGNAR o Agrimensor ANTÔNIO CARLOS FERREIRA NORONHA, devidamente credenciado neste Órgão, para proceder a demarcação de uma área de aproximadamente 450ha limítrofe e contíguo ao Lote n. 8, Setor "D", do LOTEAMENTO SERINGUEIRA, localizada no Município de Moju.

II — RECOMENDAR à Equipe Técnica do ITERPA, que na realização dos trabalhos de vistoria e fiscalização observe rigorosamente o cumprimento das determinações constantes na legislação em vigor.

HÉLIO JESUS FONSECA
Presidente

(Ext. Reg. n. 1005 - Dia 27.02.81)

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ

PARECER DA COMISSÃO DE CONTAS

Os abaixo assinados membros da Comissão de Contas do Conselho Regional de Contabilidade do Pará, após exame da Prestação de Contas do exercício de 1980, gestão do Presidente Francisco Moreira Pacheco, período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1980, nada encontrando que invalide a regularidade das contas, são de parecer que a mesma seja aprovada pelo Plenário.

Belém, Pará, 30 de janeiro de 1981.

JOSÉ ALCIMAR MARQUES GOMES

Presidente da C. Contas

PEDRO JOSÉ MARTIN DE MELLO

Membro

DARYBERG DE JESUS PAES LOBO

Membro

(Ext. Reg. nº 992. Dia: 27.02.81)

ANÚNCIOS

JOLLYBEL S/A. -
INTEGRAÇÃO
AGROPECUÁRIA

CGC/MF. - 05.054.226/0001-99

A V I S O

Comunicamos aos acionistas que se encontram à disposição, na sede social, à Av. Pedro Álvares Cabral, nº 264 em Belém (PA.), os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6404/76.

Belém (PA.), 18 de fevereiro de 1981

CARLOS ALBERTO CORRÊA DE MATTOS

Diretor Executivo

(T. nº 8631 - Reg. nº 960 - Dias: 26 e 27.02 e 02.03.81)

MOINHO DE TRIGO
BELÉM S/A.

CGC/MF. - 04.795.944/0001-53

A V I S O

Comunicamos aos acionistas que se encontram à disposição, na sede social, à Av. Pedro Álvares Cabral, nº 264 em Belém (PA.), os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6404/76.

Belém (PA.), 18 de fevereiro de 1981

CARLOS ALBERTO CORRÊA DE MATTOS

Diretor Executivo

(T. nº 8632 - Reg. nº 961 - Dias: 26 e 27.02 e 02.03.81)

PASTORIL E AGRÍCOLA
VALE DO GURUPI S.A.

CGC. 05.142.740/0001-86

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira Convocação

Convidamos os senhores acionistas desta empresa a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária que se realizará no próximo dia 10 de março, às 17:00 horas, na sede social da Fazenda Gurupi, em Paragominas, Estado do Pará, a fim de examinarem a seguinte pauta de assuntos:

a) apreciar e deliberar sobre o relatório anual da Administração, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, relativas ao exercício findo em 30.11.80;

b) aprovar a correção da expressão monetária do capital autorizado, conforme dispõe o parágrafo 2º do artigo 168 da Lei 6.404/76, e conseqüente alteração do artigo 6º e seu parágrafo terceiro, do Estatuto Social;

c) deliberar sobre o que dispõe o artigo 297, da Lei 6.404/76, a respeito da conta "Reserva de Capital - Correção Monetária do Capital Realizado";

d) eleição dos membros do Conselho de Administração, fixando honorários;

e) fixação da remuneração da Diretoria, para o exercício de 1981;

f) outros assuntos gerais, de interesse social. Paragominas (PA), 19 de fevereiro de 1981.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

AMADOR AGUIAR

LUIZ SILVEIRA

MÁRIO COELHO AGUIAR

(T. nº 8.630. Reg. nº 941. Dias: 25, 26, 27/02/81)

— ALCAMAG —
ALCÂNTARA MACHADO
AGROPECUÁRIA S.A.

CGC nº 60.054.770/0001-30
 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 06 de março de 1981, às 10:00 horas, na sede social à Avenida Presidente Vargas, nº 351 — Conjunto 606, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) re-ratificação das deliberações tomadas na Assembléia Geral Extraordinária de 29 de novembro de 1980.

Belém, 18 de fevereiro de 1981.

a) LUIZ DE FRANÇA RIBEIRO
 Vice-Presidente

(Ext. Reg. nº 943. Dias: 25, 26 e 27.02.81)

COMPANHIA PARAENSE
DE TURISMO
— PARATUR —

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se acham à sua disposição, na sede da empresa, à Praça Kennedy, s/nº, o Balanço e demais documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, os quais poderão ser examinados nas horas de expediente.

Belém, 24 de fevereiro de 1981.

NICOLAU CRUZ SOARES DA COSTA
 Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 932. Dias: 25, 26 e 27.02.81)

SEMASA — SERVIÇOS
MOTOMECANIZADOS DA
AMAZÔNIA S/A

CGC. 05.247.192/0001 - 59

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E

EXTRAORDINÁRIA
 1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os administradores da SEMASA — Serviços Motomecanizados da Amazônia S/A., convocam os senhores acionistas para comparecerem às Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias a realizarem-se na sede social da empresa, localizada na Av. Almirante Barroso, n. 2.888 às 15:00 e 16:00 horas respectivamente, no dia 26 de março de 1981, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1 - Apresentação do Relatório da Administração sobre os negócios e os principais fatos administrativos do exercício findo em 31.12.80;

2 - Cópias das demonstrações financeiras;

3 - Aprovação da correção da expressão monetária do capital social;

4 - Alteração do Art. 5º do Estatuto Social para aumento do capital autorizado da sociedade;

5 - Outros assuntos de interesse social.

Outrossim, comunicam, ainda, que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede da empresa, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei n. 6.404/76.

Belém (PA), 25 de fevereiro de 1981.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EMERSON ALVES PINHEIRO

Presidente

(T. n. 8633 - Reg. n. 953 - Dias 25, 26 e 27.02.81)

COMPANHIA PARAENSE DE
MECANIZAÇÃO,
INDUSTRIALIZAÇÃO E
COMERCIALIZAÇÃO
AGROPECUÁRIA -
- COPAGRO -

C.G.C. - 05.085.204/0001-96

ASSEMBLÉIAS GERAIS
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO, para se reunirem em Assembléia Geral, em sua Sede Social a margem esquerda da Rodovia BR-316, Km-20, Vila de Marituba, Ananindeua-Pará, no próximo dia 12 de março de 1981, a fim deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

ÀS 17:00 HORAS

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

P A U T A

a) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; o Relatório da Diretoria; O Balanço Geral, a Conta de Lucros e Perdas e os Pareceres dos Conselhos de Administração e Fiscal;

b) Eleger o Conselho de Administração, para o biênio 4/81 a 3/83;

c) eleger o Conselho Fiscal para o período de 04/81 a 03/82;

d) O que ocorrer.

ÀS 17:30 HORAS

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

P A U T A

a) Reforma dos Estatutos - Art. 17º e seus parágrafos;

b) Outros assuntos de interesse social.

Ananindeua, Pa, 03 de março de 1981.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 905 - Dias: 26, 27/02 - 02/03/81)

BAMERINDUS AGRO PASTORIL E INDUSTRIAL SOCIEDADE ANÔNIMA

CGC MF N. 05.162.045/0001 - 86
CAPITAL AUTORIZADO Cr\$-278.766.990,00
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$-268.448.442,00
CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$-268.448.442,00

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à Fazenda Barreira Branca, nesta cidade de Marabá, Pará, às 14 horas do dia 05 de março de 1981, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Proposta do Conselho de Administração para aumento do capital autorizado, de Cr\$-278.766.990,00 para Cr\$- 489.286.267,00, mediante:

a) Elevação do capital representado por recursos próprios, de Cr\$-145.714.507,00 para Cr\$-195.714.507,00, através de subscrições particulares, em dinheiro, com a realização de 100% no ato e emissão de 50.000.000 de ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$-1,00 cada uma; b) elevação do capital representado por incentivos fiscais, de Cr\$-127.052.483,00 para 287.571.760,00 a serem subscritos e integralizados com recursos oriundos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, previstos no Decreto - Lei n. 1.376, de 12.12.74, e emissão de 160.519.277 ações preferenciais, nominativas, Classe "A", do valor nominal de Cr\$-1,00 cada uma.

2) Reforma do Estatuto Social - Capítulo II — Do Capital, "caput" do art. 5º;

3) Eventuais assuntos de interesse social.
Marabá, 18 de fevereiro de 1981.

a) TOMÁZ EDISON DE ANDRADE VIEIRA
Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. n. 947 - Dias 25, 26 e 27.02.81)

COMPANHIA RIO CAPIM AGRO PECUÁRIA

CGC. 05.074.349/0001-91
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
Primeira Convocação

Convidamos os senhores acionistas desta empresa a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária que se realizará no próximo dia 10 de março, às 8:00 horas, na sede social, à Rua Santo Antônio, 301 - 1º andar, em Belém, Estado do Pará, a fim de examinarem a seguinte pauta de assuntos:

a) apreciar e deliberar sobre o relatório anual da administração, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, relativos ao exercício findo em 30.11.80;

b) aprovar a correção da expressão monetária do capital autorizado, conforme dispõe o parágrafo 2º do artigo 168 da Lei 6.404/76, e conseqüente alte-

ração do artigo 6º e seu parágrafo terceiro do Estatuto Social;

c) deliberar sobre a capitalização do saldo da conta "Reserva de Capital - Correção Monetária do Capital Realizado", de acordo com o Art. 167, da Lei 6.404/76;

d) eleição dos membros do Conselho de Administração, fixando honorários;

e) fixação da remuneração da Diretoria, para o exercício de 1981;

f) outros assuntos gerais de interesse social.

Belém (PA), 19 de fevereiro de 1981.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

AMADOR AGUIAR

LUIZ SILVEIRA

MÁRIO COELHO AGUIAR

(T. nº 8.632. Reg. nº 939. Dias: 25, 26, 27/02/81)

COMPANHIA AGRO- PECUÁRIA RIO ARAGUAIA

CGC. 04.935.763/0001-85
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

E

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira Convocação

Convidamos os senhores acionistas desta empresa a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária que, cumulativamente, se realizarão no próximo dia 10 de março, às 10:00 horas, na sede social, à Rua Santo Antônio, 301 - 1º andar, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de:

I - Na Assembléia Geral Ordinária:

a) apreciar e deliberar sobre o relatório anual da Administração, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, relativos ao exercício findo em 30.11.80;

b) aprovar a correção da expressão monetária do capital autorizado, conforme dispõe o parágrafo 2º do artigo 168 da Lei 6.404/76, e conseqüente alteração do artigo 6º e seu parágrafo terceiro do Estatuto Social;

c) deliberar sobre o que dispõe o art. 297, da Lei 6.404/76, a respeito da conta "Reserva de Capital - Correção Monetária do Capital Realizado";

d) eleição dos membros do Conselho de Administração, fixando honorários;

e) fixação da remuneração da Diretoria, para o exercício de 1981;

f) outros assuntos gerais, de interesse social.

II - Na Assembléia Geral Extraordinária:

a) proposta para elevação do capital autorizado em Cr\$-250.000.000,00, sendo Cr\$ 172.000.000,00 em ações ordinárias e nominativas e Cr\$ 78.000.000,00 em preferenciais e nominativas, alterando-se, conseqüentemente, o "caput" do artigo 6º e seu parágrafo terceiro do Estatuto Social;

b) outros assuntos gerais, de interesse social.

Belém (PA), 19 de fevereiro de 1981.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

AMADOR AGUIAR

LUIZ SILVEIRA

MÁRIO COELHO AGUIAR

(T. nº 8.631. Reg. nº 940. Dias: 25, 26, 27/02/81)

AGROPECUÁRIA BOM JESUS E PALMARES S/A

C.G.C. Nº 04891149/0001-69
AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na Rua Avertano Rocha nº 392, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6404/76.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 — Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, Balanço e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1979.
- 2 — Aprovar e Capitalizar a Reserva de Corrente da Correção da Expressão Monetária do Capital Social Integralizado.

A Assembléia reunir-se-á às 14 horas do dia 25 de março de 1981, na sede social na Rua Avertano Rocha, 392.

YOSHIO KAMIZONO
Belém, 23 de fevereiro de 1981.

YOSHIO KAMIZONO
Presidente do Conselho de Administração
(T. nº 8629. Reg. nº 935. Dias: 25, 26 e 27.02.81)

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE JUTA DE SANTARÉM "TECEJUTA"

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO
C.G.C. Nº 05.706.767/0001-54
COMUNICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 133, da Lei 6.404, de 15.12.76, correspondentes ao exercício encerrado em 31.10.80.

Outrossim, ficam convocados os senhores acionistas, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 20 de março do ano corrente, às dezessete horas, na sede social da Companhia, sita à Avenida Senador Augusto Meira, s/nº, nesta cidade de Santarém, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Demonstração financeira; 2) Eleição do Conselho Fiscal; 3) Aprovação das Correções Monetárias, referentes ao exercício encerrado em 31.10.80; 4) Outros assuntos gerais.

FRANK BENZECRY
Diretor

(T. nº 8628. Reg. nº 936. Dias: 25, 26 e 27.02.81)

D. F. BASTOS S/A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS

C.G.C. 04906582/0001-20
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 06 (seis) de março, às 8 (oito) horas, na sede social sita à Rodovia BR 316, Km. 5, no Município de Ananindeua, neste Estado, a fim de deliberarem sobre os assuntos seguintes:

- a) Aumento do Capital Social, e
- b) O que ocorrer.

Ananindeua, Pará, 26 de fevereiro de 1981.

EMANUEL VILANOVA DE BASTOS

CPF 000488872-34

Presidente

D. F. BASTOS S/A.

Indústrias Alimentícias

CGC 04.906.582/0001-20

(T. nº 8638 - Reg. nº 981 - Dias: 26, 27/02 e 02/03/81)

EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A.

CGC/MF 04.814.786/0001-31
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA
E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os srs. acionistas de Eidai do Brasil Madeiras S/A, a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária a ter lugar no dia 31 de março de 1981, às 10.00 e 11,30 horas respectivamente, na sede social da empresa sita à Estrada de Maracacuera, s/nº, Vila de Icoaraci, Município de Belém, Estado do Pará, tendo a seguinte ordem do dia:

A.G.ORD. 1 - Examinar, discutir e votar o relatório da Diretoria e as demonstrações financeiras referentes ao exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 1980;

2. Deliberar sobre a destinação do lucro do exercício mencionado;

3. Eleger os membros da Diretoria para o biênio de 1981 e 1982;

4. Aprovar a Correção Monetária do Capital Social;

5. Outros assuntos correlatos.

A.G.EXT. - Aumento do Capital Social e a consequente modificação do art. 5º do Estatuto Social.

Outrossim, estão à disposição dos srs. acionistas na sede da empresa os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76.

Cordialmente

Belém, 24 de fevereiro de 1981

MAMORU UKITSU

Diretor Presidente

(Ext. reg. nº 955 - Dias: 27/02, 02, 05.03.81)

ASSOCIAÇÃO DOS EMPRESÁRIOS DA AMAZÔNIA

ASSEMBLÉIA GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Na forma dos artigos 10, 11 e 14 e seus parágrafos dos Estatutos Sociais, o Presidente da Associação dos Empresários da Amazônia, convoca todos seus associados, para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no Escritório Regional de São Paulo, sito à Rua Líbero Badaró, 425 - 19º andar - conjunto 196-E, às 9:00 horas do dia 26 de março de 1981, com 1/3 de seus membros, ou, 1 hora após, com qualquer número, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) — Aprovação das contas do exercício anterior;
- b) — Relatório de atividades do ano de 1980;
- c) — Eleição do Conselho de Administração;
- d) — Eleição do Conselho Consultivo;
- e) — Eleição do Conselho Fiscal;
- f) — Data e local da próxima Assembléia;
- g) — Outros assuntos.

São Paulo, 12 de fevereiro de 1981.
JOÃO CARLOS DE SOUZA MEIRELLES
Presidente

(Ext. Reg. nº 944. Dias: 25, 26 e 27.02.81)

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A — CEASA-PA

CGC: Nº 004819728/0001-09
RESUMO DAS ATAS DE ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Data, Local e Convocação: Ordinariamente, a Assembléia se reuniu às 9,00 horas do dia 28 de abril de 1980, na sede da Empresa à Alameda CEASA - Km 4, em Belém/Pa, mediante edital regular publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, nas edições de números 24.247, 24.248 e 24.249 dos dias 23, 24 e 25 de abril, respectivamente, e no jornal "O ESTADO DO PARÁ", edições dos dias 19 e 24 deste.

Presenças e Presidência: Dos acionistas, conforme assinatura no "Livro de Presenças" representando votos acima da quantidade de votos exigida por Lei, sendo presidida pelo Diretor Presidente da Sociedade, Renato Paulo da Silva Pinto Coral, tendo os trabalhos sido secretariados pelo Advogado Waldemar Felgueiras Vianna, Assessor Jurídico da Empresa. O acionista Governo do Estado foi representado pelo General Rubens Luzzio Vaz e o acionista Companhia Brasileira de Alimentos - COBAL, pelo advogado João José Maroja.

Deliberações: Dispensada a leitura dos documentos respectivos por terem sido publicadas no Diário Oficial do Estado e no matutino "O ESTADO DO

PARÁ", tendo a Assembléia a unanimidade dos presentes, aprovado o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras e Patrimoniais, referentes ao exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 1979. Em seguida deliberou a Assembléia por unanimidade de votos: 1) Aprovar a correção monetária do Capital Social na forma constante da Nota 7, do Balanço antes aprovado; 2) Eleger o senhor Archangelo Brunhara Conti, suplente de membro do Conselho de Administração; 3) Fixar o jeton, por presença dos membros do Conselho de Administração em Cr\$ 2.000,00 (dois mil, cruzeiros); 4) Eleger os membros e Suplentes do Conselho Fiscal, na seguinte ordem: Laudelino Pinto Soares - João José da Silva Maroja e Orivaldo Souza Rocha, como membros e Wandenkolk Patteur Gonçalves, Adelino Fernandes Gaspar Junior e José Maria Araujo, como suplentes. Deliberou ainda que a remuneração dos membros do Conselho Fiscal obedeceria o limite legal; 5) Reajustou a remuneração de Diretoria em Cr\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil cruzeiros), para o Diretor Presidente e Cr\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil cruzeiros), para o Diretor Técnico e Financeiro, com vigência desde novembro de 1979, reajustável em maio e novembro de cada ano, de acordo com os índices fixados pelo INPC, nos respectivos meses, compreendendo essa remuneração honorários e gratificação em percentual de 50%, para cada uma das parcelas.

Assembléia Geral Extraordinária: Esgotada a pauta da AGO, às 11 horas, no mesmo local, passaram os senhores acionistas a se reunir extraordinariamente, nos termos da Convocação e na forma antes aludida.

Deliberações: a) Aumentar o Capital Social, que passou a ser Cr\$ 94.535.405,00 (noventa e quatro milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinco cruzeiros) sendo Cr\$ 48.213.057,00 (quarenta e oito milhões, duzentos e treze mil, cinquenta e sete mil cruzeiros), subscrito pela Companhia Brasileira de Alimentos - COBAL e Cr\$ 46.321.669,00 (quarenta e seis milhões, trezentos e vinte e um mil, seiscentos e sessenta e nove cruzeiros), pelo Estado do Pará e Cr\$ 679,00 (seiscentos e setenta e nove cruzeiros) por outros acionistas, permanecendo os mesmos percentuais, ou sejam, 51%, 48,9992% e 0,0008%, da COBAL, Estado do Pará e outros acionistas, respectivamente; b) Alterar a redação do artigo quinto (5º) dos Estatutos Sociais, que passou a ter a seguinte redação: Artigo 5º — O Capital da Sociedade é de Cr\$ 94.535.405,00 (noventa e três milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinco cruzeiros) dividido em 94.535.405 (noventa e quatro milhões, quinhentas e trinta e cinco mil, quatrocentas e cinco unidades), ações ordinárias nominativas no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), cada uma; 3) Autorizou a cessão, em regime de comodato por dez (10) anos, de uma área de 39.600 m2 em favor da Companhia Brasileira de Alimentos - COBAL, devendo a construção que for edificada na área, reverter ao patrimônio da CEASA/PA, findo o prazo contratual.

Ata: A presente ata foi lavrada em livro próprio e lida aos acionistas e por eles aprovadas sem res-

trições, antes de encerrada a AGE, sendo assinada pelo Engº Agrº Renato Paulo da Silva Pinto Coral, Waldemar Felgueiras Vianna, João José da Silva Maroja e General Rubens LuzzioVaz.

Registro: A presente ata, foi registrada na Junta Comercial do Pará - JUCEPA, onde foi arquivada sob o nº 1619-80, conforme certidão adiante transcrita: "Cer-

tifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 10.12.80, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 1619/80 a 1ª via da presente ata de Centrais de Abastecimento do Pará S/A - CEASA. Belém, 12.12.80. a) Alfredo Ferreira Coelho, Secretário Geral.

(Ext. Reg. nº 979 - Dia: 27.02.81)

JS.MÓVEIS S.A.
C.G.C. 04887121/0001-58

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 05 DE FEVEREIRO DE 1981, PARA DELIBERAREM SOBRE A EMISSÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO.

Aos cinco dias do mês de Fevereiro de 1981, às oito horas, em sua sede Social situada a Av. Almirante Barroso, 4871, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração de JS.MÓVEIS S.A., presentes os membros José do Egypto Vieira Soares, Américo Ianino Soares e José Alberto de Azevedo Saboia, O Presidente, com a palavra, esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e colocação de ações ordinárias dentro dos limites do Capital Social Autorizado e de acordo com as atribuições previstas no Artigo 23, letra B dos Estatutos Sociais. Continuando, disse que seria necessário a emissão de 699.972 (SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECIENTAS E SETENTA E DUAS) ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de CR\$-1.00 (HUM CRUZEIRO) cada uma, representando a mencionada emissão o volume monetário de CR\$-699.972,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E DOIS CRUZEIROS). Esta emissão se destina a subscrição pelo acionista, José do Egypto Vieira Soares, cuja integralização deverá ser efetivada com a capitalização de parte da Reserva, para Aumento do Capital, constante do Balanço Geral encerrado a 31 de dezembro de 1980. Finalmente o senhor Presidente solicitou a aprovação dos presentes para a emissão acima proposta, obtendo-a por unanimidade. Diante da manifestação favorável dos presentes, o senhor Presidente demonstrou que o capital social após ao aporte dos recursos, tem a seguinte estrutura.

AÇÕES NATUREZA	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO
Ordinárias	65.443.815	32.658.268	32.658.268
Pref.Nom."A"	7.948.471	4.679.044	4.679.044
Pref.Nom."B"	3.906.848	2.306.848	2.306.848
Pref.Nom."C"	7.722.641	1.519.782	1.519.782
Pref.Nom."D"	178.978.225	74.276.360	74.276.360
T O T A I S	264.000.000	115.440.302	115.440.302

Dando prosseguimento aos trabalhos, o senhor Presidente propôs que o Conselho de Administração fizesse a emissão das 699.972 (SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E DUAS) ações ordinárias nominativas, o que foi por todos aprovados. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura da presente Ata no livro "ATAS DE REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO". Reaberta a sessão, esta Ata foi lida e assinada pelos membros do Conselho de Administração. Belém, 03 de Fevereiro de 1981. (aa) José do Egypto Vieira Soares - Américo Ianino Soares - João Alberto de Azevedo Saboia. Esta Ata é cópia fiel da transcrita no livro próprio.

Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ-JUCEPA-Certifico que por decisão da primeira turma, reunida em 24.02.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 169-81, a 1ª via da presente Ata de JS.MÓVEIS S.A. Belém, 24 de Fevereiro de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente Junta Comercial
do Estado do Pará

(T. nº 8641 - Reg. nº 991 - Dia: 27.02.81)

ALMEIDA PRADO COMERCIAL E PECUÁRIA S/A

C.G.C.M.F. Nº 04.806.543/0001-51
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Almeida Prado Comercial e Pecuária S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social, à Rua 15 de Novembro, 226 - 14º andar - CJ.1401, nesta capital do Estado do Pará, no dia 05 de março de 1981, às 10:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Aumento de capital através de subscrição de ações ordinárias e preferenciais classe "D", com alteração do art. 5º dos Estatutos Sociais.
 - Assuntos afins e outros de interesse social.
- Belém, 20 de fevereiro de 1981.

JOAQUIM ANTÔNIO DE ALMEIDA PRADO
Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 942. Dias: 25, 26 e 27.02.81)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. — CELPA

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas que se acham a sua disposição, na sede da empresa, à Avenida Governador José Malcher, nº 1670, nas horas de expediente, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício de 1980.

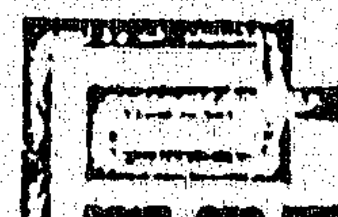
(a) A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 970 - Dias: 27/02, 06, 10/03/81)

REVISTA TRIMESTRAL
DE JURISPRUDÊNCIA
Vol. 92-I

PREÇO Cr\$ 150,00

À VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL



POLIPLAST S.A.

Rodovia BR 316 km 2.8
CGCMF 04.897.146/0001-32
Insc. Estadual 15.052.556-7
Belém-Pará-Brasil

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Tendo em vista o que preceitua a Lei 6.404/76, vimos pela presente Relatório apresentar as Demonstrações Financeiras do exercício de 1980, convictas de termos conduzido nossa administração visando sempre aos interesses da Empresa.

Agradecemos, nesta oportunidade, a todos aqueles que direta ou indiretamente colaboraram para o cumprimento dessa tarefa.

A Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1980

ATIVO	EXERCÍCIO 1980	EXERCÍCIO 1979	PASSIVO	EXERCÍCIO 1980	EXERCÍCIO 1979
CIRCULANTE:	90.541.825,93	76.576.555,77	CIRCULANTE:	60.615.524,72	33.242.357,38
DISPONÍVEL:	1.780.680,46	6.446.271,30	Fornecedores	19.036.378,79	19.928.344,13
- Caixa	35.538,77	30.135,61	Empréstimos Bancários	22.560.131,72	26.805.291,55
- Bancos e/ou Movimento	1.745.141,69	6.416.135,69	Obrigações com Pessoal	310.365,77	90.378,66
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO:	88.761.145,47	70.130.284,47	Obrigações Sociais a Recolher	2.285.854,13	1.209.146,74
Créditos:	33.872.751,14	17.978.066,25	Obrigações Tributárias a Recolher	5.336.885,29	894.772,28
- Contas a Receber de Clientes	48.478.524,35	31.569.906,92	Dividendos a Pagar	3.918.209,02	769.424,02
- (-) Títulos Descontados	(16.269.676,35)	(17.742.591,84)	Promissórias a Pagar	7.167.700,00	3.545.000,00
Créditos por Adiantamentos	362.793,43	3.363.263,48	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO:	29.132.213,45	20.221.329,52
Imposto a Recuperar	-	595.829,51	Diretores e Acionistas	4.372.380,83	2.719.551,29
Depósitos Vinculados	1.301.109,71	150.625,02	Financiamentos	24.759.832,65	17.501.778,23
Outros Créditos	-	41.033,16	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	210.795.310,77	137.303.637,40
Estoque:	37.808.078,08	25.702.366,00	CAPITAL INTEGRALIZADO:	82.643.445,00	52.035.952,00
Materia Prima e Secundária	15.577.854,03	3.729.413,31	RESERVAS DE CAPITAL:	120.151.957,85	72.135.351,56
Produtos Acabados	18.677.591,94	8.937.458,32	Correção Monetária Especial	30.312.109,62	20.701.531,70
Produtos em Elaboração	525.527,49	7.873.439,18	Correção Monet. do Ativo Imobilizado	8.267.518,18	5.483.166,32
Material de Embalagens e Consumo	425.036,68	2.530.633,02	Correção Monet. do Capital Integralizado	68.512.911,97	43.621.637,69
Peças de Reposição e Outros	2.602.067,94	2.631.422,17	Fundo p/ Aumento de Capital	13.059.413,08	2.930.012,87
Despesas do Exercício Seguinte:	17.080.316,25	26.449.852,22	RESERVAS DE LUCROS:	2.376.370,52	5.253.733,53
Despesas Adm. Antecipadas	7.026.248,01	5.991.390,57	Reserva Legal	1.163.469,07	656.716,69
Despesas Financeiras Antecipadas	9.454.068,24	19.955.058,82	Fundo p/ Aumento de Capital (D.L. 5174/86)	1.212.901,45	4.597.016,84
Outros	-	503.402,83	LUCROS ACUMULADOS:	5.623.542,40	7.880.600,29
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO:	195.178,61	369.336,47	Saldo do Exercício Anterior	3.544.282,79	-
Diretores e Acionistas	195.178,61	369.336,47	Saldo do Exerc. a Disposição da AGO.	2.079.259,61	7.880.600,29
ATIVO PERMANENTE	209.806.044,43	133.821.432,06			
IMOBILIZADO:	18.858.141,11	1.116.572,15			
Ações de Outras Empresas	1.404.272,29	953.007,80			
Participação em Empresa Coligada	17.268.959,22	163.571,35			
Direitos a/ Linhas Telefônicas	184.909,60	112.621.821,32			
IMOBILIZADO:	137.795.400,46	60.402.639,50			
Máquinas e Equipamentos	83.128.353,25	3.016.410,84			
Móveis e Utensílios	4.324.503,57	1.976.195,29			
Veículos	2.254.780,50	39.468.042,55			
Terrenos e Edificações	38.207.422,45	8.536.931,73			
Instalações	11.307.954,42	27.858,78			
Marcas e Patentes	66.545,69	201.972,65			
Outras Imobilizações	297.040,30	(1.008.230,02)			
Depreciações Acumuladas	(1.791.199,72)	20.083.031,59			
DEFEITO:	53.152.502,86	20.083.031,59			
Investimentos de Implantação	53.152.502,86	20.083.031,59			
TOTAL DO ATIVO	300.543.048,97	210.767.324,30			

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1980.

I - RECEITA OPERACIONAL BRUTA:	221.196.168,58	102.739.242,08
01-Venda dos Produtos	628.338,34	-
02-Venda de Mercadorias	221.824.506,92	102.739.242,08
A-Soma (01+02)	15.645.984,20	5.516.720,05
03-Impostos Faturados	4.383.988,62	-
04-Abatimentos e Devoluções	20.029.972,82	5.516.720,05
B-Soma (03+04)	201.794.534,10	97.222.522,03
II - C-RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (A-B)	130.241.540,88	54.489.282,50
05-Custos dos Produtos Vendidos	448.813,10	-
06-Custo das Mercadorias Vendidas	130.690.353,98	54.489.282,50
D-Soma (05+06)	71.104.180,12	42.733.239,53
E-LUCRO BRUTO (C-D)	21.445.330,67	12.421.177,90
07-Despesas Administrativas	9.843.664,89	3.402.633,52
08-Despesas de Vendas	7.696.785,50	3.269.543,03
09-Despesas Tributárias	26.848.845,00	13.567.007,79
10-Despesas Financeiras	(956.175,85)	(603.572,83)
11-Receitas Financeiras	64.878.450,21	32.056.784,41
F-Soma (07+08+09+10+11)	6.225.729,91	10.676.455,12
IV - G-LUCRO OPERACIONAL (E-F)	1.007.525,35	719.149,97
12-Receitas não Operacionais	(2.802.892,52)	(719.149,97)
13-Despesas não Operacionais	(964.930,04)	2.457.878,70
14-Resultado da C. Monetária	(2.760.297,21)	2.457.878,70
H-Soma (12+13+14)	3.465.432,70	13.134.333,82
I-LUCRO DIFERENCIAL (G-H)	1.212.901,45	4.597.016,84
J-Provisão para Imposto de Renda	2.252.531,25	8.537.316,98
L-LUCRO DO EXERCÍCIO APÓS I. DE RENDA (I-J)	173.271,64	656.716,69
15-Reserva Legal	173.271,64	656.716,69
M-Soma (15)	2.079.259,61	7.880.600,29
N-SALDO DO EXERCÍCIO À DISP. DA A.G.O.	0,03	0,15
O-Montante do Lucro Líquido do Exercício por ação do Capital Social:	0,03	0,15

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS ACUMULADOS

SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	7.880.600,29
AJUSTE DE PERÍODOS ANTERIORES:	
- Gratificação a Diretoria	1.313.433,38
- Dividendos	3.148.785,00
- Reversões, e Transferências	1.067.750,00
Saldo a ser Corrigido	2.350.631,91
Correção Monetária	1.193.650,88
Saldo Corrigido do Início do Exercício	3.544.282,79
Lucro Líquido do Exercício	2.252.531,25
Reserva Legal	173.271,64
SALDO FINAL DO EXERCÍCIO	2.079.259,61

CARLOS ACATAUASSO NUNES
Dir. Superintendente
CPF nº 000.314.022-91

CARLOS MACYR DE A. GUAPINDATA
Dir. Superintendente
CPF nº 000.407.622-20

FERNANDO GUAPINDATA NETTO
Dir. Industrial
CPF nº 022.108.187-68

FERNANDO ACATAUASSO NUNES
Dir. Comercial
CPF nº 000.242.282-49

JOSÉ MARIA RIBEIRO POLO
Contador
CRC-RJ-27.618-T-Pa.
CPF nº 006.017.482-04

NOTAS EXPLICATIVAS:

NOTA-1-PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS:

a-As contas realizáveis e exigíveis até 360 dias estão classificadas como ATIVO CIRCULANTE e PASSIVO CIRCULANTE.

b-Estoque:

O estoque de produtos acabados está demonstrando a 70% do maior preço de venda.

O estoque de produtos em elaboração está demonstrando a 1,50 vez o preço de aquisição da Matéria-Prima aplicada.

Os estoques de Matéria-Prima, Material Secundário, Material de Embalagens e outros materiais estão demonstrando a preço médio de aquisição.

c-O Ativo Permanente, foi devidamente corrigido monetariamente mediante índices oficiais. Quanto a Depreciação, só foi feito no Imobilizado da Filial.

d-O financiamento em operação 63 do Banco Central do Brasil, teve seu saldo corrigido a taxa de Câmbio da data do encerramento do Balanço.

e-A operação POC-EMPRESA, com o Banco do Estado do Pará, foi corrigido mediante a ORTN do mês do Balanço.

NOTA-2-TRANSFORMAÇÃO DE FILIAL EM CONTROLADA:

No dia 30 de setembro de 1980, a Filial de Manaus foi encerrada pagando o Patrimônio Líquido apurado naquela data no valor de... CR\$ 16.739.975,98, a ser quota de participação desta Empresa, no Capital Social de POLIPLAST DE MANAUS, EMBALAGENS LTDA., que sucede a Filial extinta.

NOTA-3-ALTERAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO:

O capital que no final do exercício de 1979, era de CR\$ 52.030.952,00 foi elevado para CR\$ 82.643.445,00, com integralização feita através de Reservas, ficando assim composto: 20.888.475 ações Ordinárias e 61.754.970 ações preferenciais, todas com valor Nominal de CR\$ 1,00 cada.

O Patrimônio Líquido foi corrigido monetariamente, mediante índices oficiais. Foi destinado 5% do Lucro para Reserva Legal.

NOTA-4-DESPESAS NÃO OPERACIONAIS:

Corresponde a despesas de exercícios anteriores que foram absorvidas neste exercício.

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. n. 8643 - Reg. n. 1006 - Dia 27.02.81)

ETE - Engenharia de Telecomunicações e Eletricidade S/A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas

Cumprindo disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas. o balanço e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 30 de setembro de 1980.

Desejamos destacar dois aspectos que efetivamente contribuíram para que a empresa alcançasse os resultados obtidos no exercício:

— O apoio do sistema nacional de telecomunicações, reconhecendo o elevado padrão de produtividade e de qualidade técnica, de nossos trabalhos.

— O efetivo suporte governamental dado pela SUDAM - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, às empresas que como a nossa estão sediadas na Amazônia.

Ficamos ao inteiro dispor de V. Sas. para quaisquer esclarecimentos que se tornarem necessários.
Belém, 05 de janeiro de 1981.

DANIEL DA COSTA MENDES
Diretor Presidente
CPF: 024.765.842-15

ANTÔNIO JOFFRE DOS REMÉDIOS
Diretor Superintendente
CPF: 001.309.237-53

FLÁVIO GOMES DE OLIVEIRA
CRC - P-5500-1/81
CPF: 207.419.797-72

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 1. PRINCÍPIOS E PRÁTICAS CONTÁBEIS

- 1.1. As Contas do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido, foram corrigidas mediante a aplicação dos índices da variação das ORTN, de acordo com a legislação em vigor.
- 1.2. As depreciações foram calculadas pelo método linear, as taxas permitidas pela legislação.
- 1.3. A Conta Estoques assim se desdobra:

Imóveis a Comercializar	4.832.204,10
Almoxarifado	2.356.601,73
Total	7.188.805,83

NOTA 2. CAPITAL SOCIAL

- 2.1. O Capital Social é representado por 117.700.000 Ações de valor nominal de Cr\$ 1,00 cada, todas Ordinárias.

NOTA 3. IMOBILIZADO

	Valor Corrigido	Depreciação Acumulada	Saldo
Imóveis	14.328.448,79	—	14.328.448,79
Instalações	1.033.603,45	363.815,23	669.788,22
Máquinas e Equipamentos	17.454.109,08	5.759.654,30	11.694.454,78
Móveis e Utensílios	8.135.016,45	3.965.534,57	4.169.481,88
Veículos	59.603.513,88	32.691.087,10	26.912.426,78
Ferramental	7.738.621,09	2.203.742,75	5.534.878,34
Total	108.293.312,74	44.983.833,95	63.309.478,79

Belém, 05 de Janeiro de 1981

BALANÇO PATRIMONIAL EM 30 DE SETEMBRO DE 1980.

ATIVO	ESTE EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
1. ATIVO CIRCULANTE	316.378.137,40	141.783.358,42
1.1 DISPONIBILIDADES		
Bens Numerários	774.513,57	162.918,05
Bancos C/Movimento	19.013.367,40	8.103.008,80
Aplicações no Mercado Aberto	62.444.012,00	—
Aplic. Eurodollar - B. Brasil N.Y.	66.383.493,98	61.510.380,59
	148.615.386,95	69.776.307,44

ETE - Engenharia de Telecomunicações e Eletricidade S/A.

1.2 DIREITOS REALIZ. CURTO PRAZO

Faturas a Receber	82.035.142,74	42.780.221,83
Estoques	7.188.805,83	624.283,52
Cauções P/Concorrências	201.810,00	101.810,00
Valores a Receber	28.525.271,51	27.111.702,20
Adiant. 13º Salário	261.482,00	23.529,40
Depósitos Compulsórios	122.000,00	122.000,00
Construções Próprias	9.683.072,24	—
Construções de Terceiros	39.745.166,13	1.243.504,03
	167.762.750,45	72.007.050,98

2. DIREITOS REALIZ. LONGO PRAZO

2.1 Cauções de Obras e Serviços	21.245.733,71	12.050.485,46
---------------------------------------	---------------	---------------

3. ATIVO PERMANENTE

3.1 INVESTIMENTO

Participação Outras Empresas	31.643,62	10.283.279,59
Direitos S/Linhas Telefônicas	253.780,97	—
	285.424,59	10.283.279,59

3.2 IMOBILIZAÇÕES

Imóveis	14.328.448,79	5.117.056,71
Instalações	1.033.603,45	635.005,17
Máq. e Equipamentos	17.454.109,08	7.560.995,73
Móveis e Utensílios	8.135.016,45	4.659.879,36
Veículos	59.603.513,88	21.578.059,08
Ferramental	7.738.621,09	3.467.426,65
Depreciação Acumulada	(44.983.833,95)	(14.051.144,54)
	63.309.478,79	28.967.278,16

TOTAL DO ATIVO	401.218.774,49	193.084.401,63
----------------------	----------------	----------------

BALANÇO PATRIMONIAL EM 30 DE SETEMBRO DE 1980.

PASSIVO	ESTE EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
4. PASSIVO CIRCULANTE	64.439.295,17	13.714.055,86
4.1 Fornecedores	7.814.781,79	122.117,68
4.2 Provisão P/Imp. Renda	16.374.195,00	2.125.722,00
4.3 Provisão I. R. Exerc. Ant.	110.205,00	89.148,00
4.4 Impostos e Taxas a Pagar	638.243,38	634.420,11
4.5 Encargos Sociais a Recolher	4.569.017,97	1.481.114,17
4.6 Créditos Diversos	20.471.302,73	1.441.748,90
4.7 Contas a Pagar	323.525,50	3.601.009,18
4.8 Financiamentos Diversos	1.992.818,68	—
4.9 Financiamento de Veículos	12.145.205,12	3.679.980,89
4.10 Cauções Contratuais	—	538.794,93
	64.439.295,17	13.714.055,86
5. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	336.779.479,32	179.370.345,77
5.1 CAPITAL SOCIAL		
Capital Realizado	117.700.000,00	104.000.000,00
5.2 RESERVA DE CAPITAL		
Reserva Imp. Renda a Capitalizar	15.147.286,00	15.399.537,00
Reserva Especial de Capital	64.162.883,98	25.912.360,34
Reserva de Reavaliação	—	4.221.490,50
	79.310.169,98	45.533.387,84

ETE - Engenharia de Telecomunicações e Eletricidade S/A.**5.3 RESERVA DE LUCROS**

Reserva Legal	7.473.047,76	1.929.802,73
Lucro à Disposição Assembl.	132.296.261,58	27.907.155,20
	139.769.309,34	29.836.957,93
TOTAL DO PASSIVO	401.218.774,49	193.084.401,63

Belém, de 30 Setembro de 1980.

DANIEL DA COSTA MENDES

Diretor Presidente

CPF: 024.765.842-15

ANTÔNIO JOFFRE DOS REMÉDIOS

Diretor Superintendente

CPF: 001.309.237-53

FLÁVIO GOMES DE OLIVEIRA

CRC-P-5.500-1/81

CPF: 207.419.797-72

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30 DE SETEMBRO DE 1980.

1. RECEITAS OPERACIONAIS	ESTE EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
1.1 Obras e Serviços	412.133.705,55	146.973.374,92
1.2 Obras Const. Civil	—	77.937.210,65
Total	412.133.705,55	224.910.585,57
2. CUSTOS OPERACIONAIS		
2.1 Obras e Serviços	265.857.201,62	114.534.075,26
2.2 Obras Const. Civil	—	70.782.659,19
Total	265.857.201,62	185.316.734,45
3. LUCRO OPERACIONAL (1—2)	146.276.503,93	39.593.851,12
4. RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	73.387.176,18	26.469.120,56
5. SALDO DEVEDOR CORREÇÃO MONETÁRIA	48.882.976,53	19.161.759,84
6. LUCRO BRUTO (3+4—5)	170.780.703,58	46.901.211,84
7. IMPOSTO DE RENDA A CAPITALIZAR	15.147.286,00	15.399.537,00
8. LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA (6—7)	155.633.417,58	31.501.674,84
9. PROVISÃO P/IMPOSTO DE RENDA	16.374.195,00	2.125.722,00
10. RESERVA LEGAL	6.962.961,00	1.468.797,64
11. LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (8—9—10)	132.296.261,58	27.907.155,20

Belém, 30 de Setembro de 1980.

DANIEL DA COSTA MENDES

Diretor Presidente

CPF: 024.765.842-15

ANTÔNIO JOFFRE DOS REMÉDIOS

Diretor Superintendente

CPF: 001.309.237-53

FLÁVIO GOMES DE OLIVEIRA

CRC-P.5.500-1/81

CPF: 207.419.797-72

**DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
EM 30 DE SETEMBRO DE 1980.****ORIGENS**

Lucro Líquido do Exercício	132.296.262	
Depreciações	30.932.689	
Baixa dos Investimentos	9.997.855	
Aumento do Patrimônio Líquido (exclusive o lucro do exerc.)	25.112.872	198.339,678

APLICAÇÕES

Aumento Realizável a Longo Prazo	9.195.248	
Aumento do Imobilizado	65.274.890	74.470.138

ETE - Engenharia de Telecomunicações e Eletricidade S/A.

Aumento do C. Circulante Líquido

123.869.540

	INICIAL	FINAL	VARIAÇÃO
ATIVO CIRCULANTE	141.783.358	316.378.137	174.594.779
PASSIVO CIRCULANTE	13.714.056	64.439.295	50.725.239
	128.069.302	251.938.842	123.869.540

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO

SET/80

HISTÓRICO	Capital Rea-Realizado	Reserva I. Renda	Reserva Esp. Capital	Reserva de Reavaliação	Reserva Legal	Lucro à Disposição	Patrimônio Líquido
Saldos em 30/09/79	104.000.000	15.399.537	25.912.360	4.221.491	1.929.803	27.907.155	179.370.346
Incorporação de Reservas	62.000.000	(15.399.537)	(12.864.329)	(4.221.491)	(1.607.488)	(27.907.155)	—x—
Baixa por Cisão	(52.000.000)	—	(13.048.031)	—	—	—	(65.048.031)
Incorporação por Fusão	3.700.000	—	8.848	—	—	—	3.708.848
Correção Monetária	—	—	64.154.036	—	187.772	—	64.341.808
Resultado do Exercício	—	15.147.286	—	—	6.962.961	132.296.262	154.406.509
Saldos em 30/09/80	117.700.000	15.147.286	64.162.884	—	7.473.048	132.296.262	336.779.480

(Ext. Reg. nº 985. Dia: 27.02.81)

**EIDAI DO BRASIL
MADEIRAS S/A.**

CGC. 04.814.786/0001-31

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA

Aos 10 dias de dezembro de 1980, às 11:00 horas, na sede social, foi realizada a Reunião da Diretoria de EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A., sediada à Estrada de Maracacuera s/nº, Vila de Icoaraci, Município de Belém, Estado do Pará, com a participação de todos os Diretores previamente convocados na forma do Estatuto Social. O Dr. MAMORU UKITSU - Diretor-Presidente, ocupou a mesa da presidência, indicou a mim, KAZUHIKO HIRAHARA, como secretário e disse que os motivos da reunião, eram os pedidos de demissão dos Drs. MITSURU Ikegami e SHIZUO Tanabe, respectivamente Diretor - Vice-Presidente e Diretor Técnico, esclarecendo que a demissão do Dr. Ikegami, já foi aceita na Reunião da Diretoria, realizada em 11 de setembro de 1980 e, portanto, a sua permanência no cargo era temporária até a chegada e a posse no cargo do seu substituto, o Dr. YUKIO KOMIYAMA, também presente nesta reunião, pelo que bastaria formalizar nesta oportunidade a transmissão do cargo e a posse do novo Diretor - Vice - Presidente. Quanto ao pedido do Dr. Tanabe, li a pedido do presidente a sua carta de demissão na qual o demissionário expõe os motivos de ordem estritamente pessoal, leitura essa que foi completada pelas explicações pessoais do interessado, ficando os Diretores presentes convencidos de tal maneira que não viram outra solução senão acei-

tar o pedido, como de fato o fizeram por unanimidade. Deliberaram ainda que o Dr. YUKIO KOMIYAMA, fica investido ora em diante no cargo de Diretor - Vice - Presidente em substituição ao seu antecessor com o mandato temporário que vai até a próxima Assembléia Geral Ordinária prevista no mês de março de 1981, quando poderá ser reconduzido ao cargo, servindo esta Ata como termos da posse, todos nos termos do § 2º do artigo 8º do Estatuto Social e do artigo 149 da Lei nº 6.404/76; Fixar seus honorários "pro-labore" até o máximo de Cr\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Cruzeiros) mensais a critério do Diretor-Presidente; Deixar em vago o cargo de Diretor Técnico até a contratação do seu substituto; e no fim, consignar nesta Ata para os Diretores demissionários, os votos de agradecimento pelo trabalho desenvolvido nesta empresa e da felicidade no futuro. Como não houve outro assunto a tratar, a reunião foi suspensa para a lavratura da presente Ata, que após lida e achada conforme vai assinada por todos os Diretores presentes, inclusive os demissionários e o novo investido no cargo de Diretor - Vice - Presidente. Belém, 10 de dezembro de 1980. (aa). MAMORU UKITSU, ELIAS GATTASSE KALUME, SEIJI TANAKA, KAZUHIKO HIRAHARA, ISAO MATSUMOTO, EIJI SHIBATA, MASANOBU ABE, KAZUO UEDA, HUNIHIO TANAKA, YUKIO KOMIYAMA, MITSURU Ikegami (Demissionário), SHIZUO TANABE (Demissionário).

Eu, KAZUHIKO HIRAHARA - Secretário desta Reunião, certifico que a peça acima é cópia fiel da Ata constante no livro próprio.

Belém, 11 de dezembro de 1980.

KAZUHIKO HIRAHARA
Secretário
MAMORU UKITSU
Diretor-Presidente

Visto:

TSUGUO KOYAMA
Advogado
Insc. OAB-PA Nº T-11 B
Cart. Prof. Nº 982
CPF/MF-005.084.542/04

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas

Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo, as duas (02) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal: J. N. C., da verdade.

Belém, 15 de dezembro de 1980.

JOAQUIM N. DAS CHAGAS
Tabelião Substituto

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal: J. N. C., da verdade.

Belém, 15 de dezembro de 1980.

JOAQUIM N. DAS CHAGAS
Tabelião Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 18 de fevereiro de 1981, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 149-81, a 1ª via da presente Ata de EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A.

Belém, 18 de fevereiro de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADÁLBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará

(Ext. Reg. Nº 983 — Dia 27.02.81)

GELAR S/A. - INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS

CGC/MF-04.920.633/0001-79

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1ª CONVOCAÇÃO

Convoco os Açõesistas de Gelar S/A. — Indústrias Alimentícias, para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, na sede da Empresa, em Belém, Estado do Pará, na Avenida Senador Lemos, nº 3253, às 08:00 horas, do dia 09.03.81, para tratar do seguinte:

- Elevação do Capital Autorizado de Cr\$ 200.000.000,00 para Cr\$ 400.000.000,00, para possibilitar incorporação de recursos, com vistas à execução do projeto aprovado pela SUDAM, mantidas as mesmas espécies e classes de Ações;
- Consequente alteração do Artº 5º CAPUT do Estatuto Social;
- Outros assuntos de interesse social e o que ocorrer.

Belém, 26 de fevereiro de 1981.

NAZIRA HOMCI HABER

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. Nº 988 — Dias 27.02, 02 e 05.03.81)

AGRO PASTORIL INDUSTRIAL LT. "AGROLOT" S/A
C.G.C.MF. 04.808.002/0001-62
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Açõesistas da AGRO PASTORIL INDUSTRIAL LT. "AGROLOT" S/A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de março de 1981, às 9 (nove) horas, em sua sede social, situada à rua Santo Antonio 317, Sala 301, na Cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1 - Apreciação e votação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e a Demonstração dos Resultados do exercício findo em 31/12/80;
- 2 - Correção Monetária do Capital Social;
- 3 - Alterações Estatutárias consequentes;
- 4 - Eleição dos membros da Administração e fixação de seus honorários;
- 5 - Outros assuntos de interesse da sociedade.

Acham-se a disposição dos Senhores Açõesistas na sede social, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6404/76.
Belém, 10 de Fevereiro de 1981

Dr. Alceu Lot
Presidente do Conselho de Administração

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. n. 948 - Dias 25, 26 e 27.02.81)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS 01/81 — SEAD

A Comissão de Licitação, designada pela portaria nº 53/81 — DAI, chama a atenção das firmas interessadas, e que se encontram devidamente cadastradas nesta Secretaria de Estado de Administração, que fará realizar às 09:00 horas do dia 12 de março de 1981, em sua sede à Rua Manoel Barata nº 50, 10º andar, sala 1006, Tomada de Preços nº 01/81 — SEAD, referente a material de consumo (peças para veículos).

As firmas interessadas deverão dirigir-se ao 10º andar, sala 1003 do endereço supracitado para as devidas informações.

Belém, 25 de fevereiro de 1981.

JOSÉ RONALDO VIEIRA DE VASCONCELOS

Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. Nº 557 — Dia: 27.02.81)

AGRO INDUSTRIAL DO AMAPÁ S/A.

ATAS DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA AGRO INDUSTRIAL DO AMAPÁ S/A., REALIZADAS EM 22 DE NOVEMBRO DE 1980.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta, reuniram-se em sua Sede Social, à Av. Senador Lemos, 4.043 os acionistas da Agro Industrial do Amapá S/A., representando a totalidade do Capital Social, conforme se constatou pelas assinaturas e anotações constantes do Livro de Presença dos Acionistas. Assumindo a direção dos trabalhos o Sr. Dr. Octávio Augusto de Bastos Meira, que convidou a mim, Alcir Boris de Souza Meira para Secretário, declarando instalada a Assembléia, esclarecendo ter sido dispensada a convocação pela imprensa, conforme previsto no parágrafo 4º do Artigo 124 da Lei 6.404/76, uma vez que convocados por escrito, conforme documento aqui anexo, haviam comparecido a esta Assembléia, Acionistas representando a totalidade do Capital Social. A seguir o Sr. Presidente informou aos presentes os objetivos das duas Assembléias. Em Assembléia Geral Ordinária: - às 15:00 horas "A1) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, aprovação do Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras correspondentes aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 1978 e 31 de dezembro de 1979 e destinação dos resultados apurados. A2) Aprovação da correção monetária do Capital realizado. A3) Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e fixação dos honorários da Diretoria. Em Assembléia Geral Extraordinária: - às 18:00 horas -" B1) Capitalização da reserva de correção do Capital Social, Art. 167 da Lei 6.404/76, correspondentes aos exercícios de 1978 e 1979 que vier a ser aprovada pela Assembléia Geral Ordinária. B2) Aumento do Capital Social. B3) Alteração dos Estatutos. B4) O que ocorrer. Comunicamos também, que os documentos referentes aos exercícios de 1978 e 1979, de que trata o Art. 133 da Lei 6.404/76, encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na Sede Social. Belém, 14 de novembro de 1980. (A) Samuel Moyses Levy. Dando continuidade aos trabalhos o Sr. Presidente informou que estava em discussão o item A1) isto é, exame e votação do Relatório da Diretoria, Demonstração e Resultados do Balanço Geral encerrados em 31 de dezembro de 1978 e 1979 respectivamente e publicados no Diário Oficial de 07 de novembro de 1980, peças essas que foram aprovadas unanimemente. Prosseguindo passou a aprovação da correção monetária sugerindo que fosse destacado o valor de Cr\$ 2.280.000,00 (dois milhões, duzentos e oitenta mil cruzeiros) oriundos da correção monetária do Capital realizado para incorporação ao Capital da Sociedade, sendo esta a sua proposta para o aumento do Capital, que deverá ser apreciado na Assembléia Geral Extraordinária. Em seguida o Sr. Presidente passou ao item seguinte da convocação epistolar, ou seja, eleição dos membros da Diretoria e fixação dos seus honorários, e a eleição dos membros do Conselho Fiscal. Com a palavra a acionista Fran-

cis Brasil Meira, propôs que fossem reeleitos os atuais Diretores e membros do Conselho Fiscal, fixando os honorários em Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) e Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) respectivamente do Diretor-Presidente e Diretor Geral, o que foi aprovado por unanimidade pela Assembléia, reelegendo assim para Diretor-Presidente o Sr. Samuel Moyses Levy, brasileiro, casado, comerciante, carteira de identidade nº 132.759 (SEGUP-Pa.) e CIC 000479372-20 residente e domiciliado à Av. Conselheiro Furtado, 958 apto. 504 e para Diretor Geral o Sr. Djalma Dias Bandeira, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Oliveira Belo, 566 portador da carteira de identidade 552.654 (SEGUP-Pa.) e CIC 000472522-00. Para membros do Conselho Fiscal, foram reeleitos os Srs. Cecil Augusto de Bastos Meira, Isaac Elias Israel e Orlando de Lima Motta e para suplentes foram também reeleitos os Srs. Octávio Augusto de Bastos Meira, Leão Elias Israel e Nissin Azulay. Os Diretores reeleitos, todos presentes à Assembléia, aceitaram continuar nos respectivos cargos, sendo em seguida declarados reeleitos, digo empossados e lavrado o competente termo de posse no Livro de Atas da Diretoria. Após, o Sr. Presidente anunciou que passaria aos assuntos da Assembléia Geral Extraordinária. Em discussão e apreciação o item B1) que trata da Capitalização da Reserva de Correção do Capital Social, foi a proposta para aumento do Capital Social exposta na Assembléia Geral Ordinária submetida à votação e aprovada por unanimidade, devendo em consequência o Capítulo II dos Estatutos passar a ter a seguinte redação: - "Capítulo II: Capital e Ações. O Capital Social é de Cr\$ 4.560.000,00 (quatro milhões, quinhentos e sessenta mil cruzeiros), divididos em 4.560.000 (quatro milhões e quinhentas e sessenta mil) ações ordinárias, nominativas, no valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma. "Após esclarecer ser esta a única alteração dos Estatutos a ocorrer no item B3, declarou aos presentes que em razão do aumento do Capital decorrente da incorporação acima, serão distribuídas 2.280.000 (dois milhões, duzentas e oitenta mil) ações novas aos acionistas, em forma de bonificação na proporção de uma para cada ação possuída. Com a palavra o acionista Paulo Rubio de Souza Meira, lembrou a necessidade da ratificação da mudança de endereço da sede social para a atual na Av. Senador Lemos, 4.043 e sua regularização perante os Órgãos competentes. Franqueada a palavra pelo Sr. Presidente, para quem dela quizesse fazer uso, e ninguém se manifestando por nada mais haver a tratar, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que depois de lida, quando reaberta, foi aprovada e vai por todos assinada e eu Secretário, certifico e para isso assino. Belém, 22 de novembro de 1980.

OCTÁVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA
ALCIR BORIS MEIRA
PAULO R. S. MEIRA
MARIA IRENE DE SOUZA MEIRA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da 2ª Turma, reunida em 05/02/81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 135/81, a 1ª via da presente Ata de Agro Industrial do Amapá S/A.

Belém, 05 de fevereiro de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do
Estado do Pará

(T. nº 8640 - Reg. nº 974 - Dia: 27.02.81)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1981

O Governador do Estado:

Resolve, nomear de acordo com o art. 35, parágrafo único da Lei nº 3.346, de 17 de setembro de 1965, Sygisfredo Ribeiro da Silva, para exercer o cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado Santa Cruz do Arari, Termo da Comarca de Cachoeira do Arari.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. - nº 556 - Dia: 27.02.81)

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1981

O Governador do Estado:

Resolve, exonerar Claudionor Ferreira Ribeiro do cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado em Santa Cruz do Arari, Termo da Comarca de Cachoeira do Arari.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 556 - Dia: 27.02.81)

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL

CARTÓRIO RUÝ BARATA

4º OFÍCIO

EDITAL DE PRAÇA

O Doutor Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital de praça, virem ou dele tiverem conhecimento que no dia 09 de março do corrente ano (1981), às 11:00 horas, no Palácio da Justiça, 3º andar, irá a público pregão de venda e arrematação em hasta pública, o bem abaixo descrito, penhorado nos autos da Ação Executiva Hipotecária, que Socilar — Crédito Imobiliário S/A, move contra Raimundo Abdon da Silva, industrial, solteiro, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, a saber: Apartamento tipo 08, do Ed. Infante de Sagres, e respectiva fração ideal do terreno, sito à Rua Manoel Barata, nº 718, inscrito sob o nº 3384, às fls. 84 do livro 2.K do Cartório do 1º Ofício, no valor de Cr\$ 2.756.364,62 (dois milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e quatro cruzeiros e sessenta e dois centavos), equivalentes a 3732,38269 UPC's (Unidades Padrão de Capital do BNH). Quem pretender arrematar referido bem deverá comparecer no dia e hora designados a

fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer. O comprador pagará à banca no ato o preço de sua arrematação e respectiva Carta. E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância será o presente Edital publicado na forma da lei. Eu, Cristóvão Jaques Barata, Escrivão Substituto, subscrevo.

PEDRO PAULO MARTINS

Juiz de Direito da 3ª Vara Cível

(Ext. Reg. nº 986. Dia: 27.02.81)

ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

EDITAL DE CITAÇÃO

(Prazo de 30 dias)

O Doutor Florêncio Nabôr Athayde Leite, Juiz de Direito desta Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este fica citado Waldomiro Rios da Silva, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados após 30 (trinta) dias desta publicação, vir contestar ou alegar o que for a bem de seu direito na Ação de Divórcio, que contra o mesmo foi proposta

por Maria das Dores Oliveira da Silva, cuja ação teve início pela petição inicial, que em resumo, diz o seguinte: "Que, contraiu núpcias com o suplicado em 09 de maio de 1971; que, deste consórcio nasceu-lhes um filho: Roque Oliveira da Silva, que, em 12 de março, antes do nascimento do filho, o suplicado abandonara o lar, encontrando-se, atualmente, em lugar incerto e não sabido; - que, casaram pelo regime de comunhão universal de bens: que, não obtendo qualquer notícia do marido, até 1976, passara a unir-se a um companheiro e com ele vive até a data presente; - que, requer a decretação do divórcio, com fundamento no art. 40 da Lei 6515, de 26/12/1977, que o filho permaneça com a suplicante, com quem sempre estivera, bem como volte ao nome de Maria das Dores Nery de Oliveira; que, requer a citação do suplicado, por EDITAL, para responder aos termos desta ação até o final. - que, dá à causa o valor de Cr\$ 5.000,00; requerendo, ainda a intimação do Ministério Público;". Fica o citado advertido, de que, na forma do art. 285 do CPC., não sendo contestados os fatos articulados pela suplicante, quanto a direitos disponíveis, no prazo legal, os mesmos se presumirão aceitos pelo suplicado, ora citado. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e não possam, no futuro, ignorância alegar, expediu-se o presente Edital, que será publicado uma vez no Diário Oficial do Estado e afixado em lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, aos dois dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e um. Eu, Antonia Pereira Neres, o fiz datilografar e subscrevi.

Dr. FLORÊNCIO NABÔR ATHAYDE LEITE
Juiz de Direito

(T. nº 8639 - Reg. nº 971 - Dia: 27/02/81)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Lúcio Barreto Brasil, Aldo José Ferreira Risuenho, Pedro Rodrigues Azuelos, Odineá Pimentel de Aguiar, Luiz Batista Parolim, França Lopes, Maria Barbosa da Silva, Maria da Fé Nepomuceno dos Santos, Maria das Graças dos Santos, Benedita Ivanilde Soares Gomes, José Romualdo da Silva, (Emitentes), Vallenciana Conf. Ltda. Norte Eng. e Com. Ltda., G.D. Cabral, H.P. do Carmo, Constr. Santa Clara Ltda., Antônio Maria da Costa Vila Nova, que foram apresentadas em meu cartório à Rua 28 de Setembro, 276, da parte de Constr. Villa Del Rey Ltda., Banco Sul Brasileiro S/A, Banco Mercantil de S. Paulo S/A, Fininvest S/A — Cred. Financ. Inv., Singer Ltda., Embaixador Dream S/A., Banco Nacional S/A., Banco Brasileiro de Descontos S/A., Banco do Brasil S/A., Banco Real S/A, para apontamentos e protestos por falta de pagamento, onze (11) notas promissórias, e quatorze (14) duplicatas de contas mercantis, nos valores de Cr\$ 21.140,00 / Cr\$ 15.000,00 / 41.727,00-saldo / 72.090,00-saldo / 22.245,00 / 7.495,00-saldo/12.194,00-saldo / 8.857,00-saldo / 1.960,00-saldo / 5.026,00-saldo / 6.515,00-saldo / 11.039,60 / 24.000,00 / 6.500,00 / 90.638,20 / 10.388,92 / 15.215,00 / 15.214,48 / 85.232,57 / 124.428,07 / 138.237,24 / 5.480,00 /

30.350,00 / 9.600,00 / 400.000,00 / 3.000,00 / vencimentos vários por V.Sas. emitidas, avalizadas e não pagas a favor de Constr. Villa Del Rey Ltda., Banco Sul Brasileiro S/A, Finasa, Fininvest S/A, Singer Ltda., Embaixador Dream S/A., C. Ramos Ind. Com. Confecç. Ltda., Ibasa, Ximens Confecç., Ciasa — Com. Imp. Amaz. Ltda. Dinco Distr. Pará Ind. Com., Cerâmica Potymar Ltda., Enel — Eng. S/A, respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias e as duplicatas de contas mercantis, ficando V.Sas. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa., 25 de fevereiro de 1981.

(a) SÁLVIO A. MIRANDA CORRÊA JR.

Oficial Substº do Protesto de Letras

1º Ofício

(Ext. Reg. nº 987. Dia: 27.02.81)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

3ª SESSÃO ORDINÁRIA DAS CÂMARAS REUNIDAS,
REALIZADA EM 23 DE FEVEREIRO DE 1981, SOB A
PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR
EDGAR LASSANCE CUNHA, PRESIDENTE DAS CÂ-
MARAS.

Férias: Exmo. Des. Alufzio Leal
MATÉRIA PENAL

Pedido de Habeas-Corpus da Capital - Impte: O
adv. Geraldo Pinto de Souza a favor de Ademar Pessoa
Valente.

— O Exmo. Sr. Des. Ary da Motta Silveira pediu
vista dos autos (adiado).

(Publicado no D.O. de 05.01.81) - Embargos Pe-
nais da Capital - Embargante: Orivaldo Aristides Schi-
mith (Dr. Donato Cardoso) - Embargada: A Justiça
Pública. Relator: Desembargador Manoel Cacella Al-
ves - Adiado.

Pedido de Habeas-Corpus da Capital - Impte: O
Adv. Roberto Rodrigues Cardoso a favor de Hamilton
Alves de Souza. Relator: Desembargador Antonio Kou-
ry (vinculado).

Idem, idem - Impte: O acad. Moreira Júnior a fa-
vor de Paulo Gomes Barbosa.

— Não conheceram por tratar-se de repetição de
pedido, unanimemente.

MATÉRIA CIVEL

Agravo em Mesa - Agvte: Cooperativa Mista Pa-
raense Ltda. Agvdo: Despacho do Relator, - Ilmo. Sr.
Desembargador Edgar Lassance Cunha.

— Negaram provimento para confirmar o despa-
cho agravado.

(Publicado no D.O. de 25.12.1980) - Mandado de
Segurança da Capital - Repte: Julieta Marques de Fi-
gueiredo e Olinda Alves de Almeida (Dr. Milton Cha-
gas). Reqdo: O Exmo. Sr. Secretário de Estado de Se-
gurança Pública - Relator: Desembargador Ossiam
Corrêa de Almeida - Adiado.

Idem, idem - Repte: Teolga Pinto Cardoso (Dr. Raphael Lucas). Reqda: Julza de Direito da Comarca de Santa Izabel do Pará. Relator: Desembargador Osiam Corrêa de Almeida. Adiado.

Ação Rescisória da Capital - Autor: Tocantins & Maués (Dr. Ophir Cavalcante). Réu: Joaquim Lobato Maués (Dr. Enivaldo Ferreira). Relator: Desembargador Manoel Cacella Alves - Adiado.

Embargos Infringentes da Capital - Embargante: Banco do Estado de São Paulo S/A (Dr. Otávio Mendonça). Embargado: David Börtman & Exman (Dr. Daniel Coelho de Souza). Relator: Desembargador Osiam Corrêa de Almeida - Adiado.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 25 de fevereiro de 1981.

LUIS FARIA
Secretário do TJE

(G. Reg. nº 547)

4ª SESSÃO ORDINÁRIA DAS 1ªS CÂMARAS ISOLADAS REALIZADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 1981, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR EDGAR LASSANCE CUNHA, PRESIDENTE DAS CÂMARAS. PRESENTES OS DESEMBARGADORES OSWALDO POJUCAN TAVARES, LYDIA DIAS FERNANDES, MANOEL CACELLA ALVES, ANTONIO KOURY E RICARDO BORGES FILHO. PRESENTE, AINDA, O DR. 1º SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO; AFONSO CAVALLÉRO.

MATÉRIA PENAL

1º) Apelação Penal de Santarém

Apte: A Justiça Pública

Apdo: Raimundo Rodrigues da Conceição (Dr. José Olivar de Azevedo)

Relator: Des. Manoel Cacella Alves

Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

Turma Julgadora: Des. Cacella Alves, Relator, Antonio Koury, revisor e Ricardo Borges Filho.

2º) Recurso Penal da Capital (Pub. no D.O. de 19.02.81)

Recte: Ivanildo Pedro Gomes da Rocha (Dr. W. Q. Bibas)

Recdo: A Justiça Pública

Relator: Des. Ricardo Borges Filho

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

3º) Apelação Penal da Capital (Pub. no D.O. de 19.02.81)

Apte: A Justiça Pública

Apdos: Francisco das Chagas Alves Feitosa, vulgo "Chico Preto", e outros (Dr. Wilson Urabatan da S. Magalhães).

Relator: Des. Ricardo Borges Filho

Decisão: Preliminarmente, por unanimidade de votos, anularam o processo pelo não enquadramento de vários indiciados na denúncia, inexistência de defesa-prévia para vários denunciados e inexistência de relatório na sentença apelada.

Turma: Julgadora: Des. Ricardo Borges Filho, Relator; Antonio Koury, Revisor e Oswaldo Pojucan Tavares)

MATÉRIA CÍVEL

1º) Apelação Cível da Capital

Apte: Banco Real S/A (Dr. Jair Tavares da Silva)

Apdo: Transamazon Transportadora da Amazônia Ltda (Dr. Luiz da Cruz Loureiro)

Relator: Des. Manoel Cacella Alves

Decisão: Unanimemente, deram provimento à apelação para reformando a sentença apelada, julgar improcedente a ação proposta, invertendo o ônus da sucumbência e fixando em 10% (dez por cento) os honorários de advogado.

Turma Julgadora: Des. Cacella Alves, Relator: Antonio Koury, Revisor e Ricardo Borges Filho).

(Publicados no D.O. de 19.02.81)

2º) Agravo de Instrumento da Capital

Agte: Celeste Cabral Gomes (Dr. Cesar Martins)

Agdo: Antonio Maria Neno e Silva (Dr. José Acreano Brasil)

Relator: Des. Antonio Koury

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao agravo para manter a decisão agravada.

Turma Julgadora: Des. Antonio Koury, Relator; Ricardo Borges Filho, Revisor, Oswaldo Pojucan Tavares).

3º) Apelação Cível da Capital

Apte: João Rodrigues dos Santos (Dr. Mario Roberto Rayol Fagundes)

Apda: Edina Carvalho Loureiro (Dr. Walter Orlando M. Guimarães)

Relator: Des. Antonio Koury

Decisão: Unanimemente, deram provimento à apelação para reformando a sentença apelada, julgar procedente a ação, condenando a apelada a desocupar o imóvel no prazo de 10 (dez) dias, invertido o ônus da sucumbência.

Turma Julgadora: Des. Antonio Koury, Relator; Ricardo Borges Filho, Revisor e Oswaldo Pojucan Tavares).

4º) Idem, idem, idem,

Apte: Manoel Dias (Dr. Ophir José N. Moutinho)

Apdos: Nagib, Bechara Bechir e outros (Dr. Pedro Lima).

Relator: Des. Antonio Koury

Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

Turma Julgadora: Des. Antonio Koury, Relator; Ricardo Borges Filho, Revisor e Oswaldo Pojucan Tavares).

5º) - Idem, idem, idem.

Apte: José Ferreira Dias (Dr. Egydio Machado

Salles

Apda: Amélia Nazaré Leite (Dr. Rubens Motta)

Relator: Des. Ricardo Borges Filho

Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

Turma Julgadora: Des. Ricardo Borges Filho, Relator: Oswaldo Pojucan Tavares e Lydia Dias Fernandes).

6º) Idem, idem, idem, Termo Judiciário do Acará

Aptes: Anastácio Nogueira e outros (Dr. Alacy

Viana Nahum)

Apdo: Costa Lima Ltda (Dr. Benedito de Miranda Alvarenga)

Relator: Des. Antonio Koury

Decisão: Adiado a pedido do Des. Relator.

Secretaria do TJE. Belém, 25 de fevereiro de

1981.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 547)

CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

RESENHA Nº 01/81

De acordo com a Portaria nº IX.

Belém, 24 de fevereiro de 1981

1 - Representação nº 12/80

Representante: Delegado de Polícia de Soure, em exercício

Representada: Bacharela Maria de Lourdes de Oliveira Costa, Juíza de Direito de Soure

Decisório: "... V - "Ex positis", decide-se: a) não tomar conhecimento da representação em relação às atividades funcionais da MM Juíza. b) determinar a abertura de inquérito policial contra Célio Xavier de Melo, ex-Delegado de Polícia de Soure, "ex-vi" do Código de Processo Penal, por ser de procedimento através de ação pública o delito praticado. VI - Remeter cópia deste ao Exmo. Sr. Secretário de Segurança Pública para determinar o complemento desta decisão, no que tange ao inquérito policial. Remeter cópia a MM Juíza. Belém, 29 de janeiro de 1981. (a) Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello - Corregedor Geral da Justiça".

2 - Reclamação nº 103/80

Reclamante: Manuel José de Castro Brabo, em causa própria

Reclamado: Juizado de Direito da 8ª Vara Cível

Decisório: "... 4 - Nestas condições, indefere-se o pedido, devendo a MM Juíza prosseguir na execução. 5 - Devolver os autos de despejos e embargos e remeter cópia desta a MM Juíza. Intime-se. Belém, 02 de fevereiro de 1981. (a) Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello - Corregedor Geral da Justiça".

3 - Reclamação nº 199/80

Reclamante: Luiz Burite Freire, em causa própria

Reclamado: Juiz de Direito, em exercício da Comarca de Alenquer.

Decisório: "1 - Acolhe-se a reclamatória para cassar a ordem judicial, emanada do Dr. Pretor no exercício de Juiz de Direito da Comarca de Alenquer, Bacharel Mário José Silva dos Santos, por extravar os limites de sua competência, configurando abuso de poder. 2 - Se Luiz Burite Freire, o reclamante, vendeu ao Sr. João Braz Pereira Lopes um lote de terras, conforme "vasta documentação exibida em Juízo", no dizer do Magistrado reclamado, pelo seu ofício nº 139/80, e não quer cumprir com a transação, não cabe à Autoridade Judiciária decidir de plano, como o fez. 3 - A parte, que se julga prejudicada, deve requerer o reconhecimento de seu direito através de ação própria, prevista no Código de Processo Civil. 4 - Sob tais entendimentos decide-se o pedido, remetendo-se cópia a MM Juíza de Direito, visto a Comarca de Monte Alegre já se encontrar provida de titular. Intime-se. Belém, 02 de fevereiro de 1981. (a) Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello - Corregedor Geral da Justiça do Estado".

4 - Reclamação nº 68/80

Reclamante: Advogado Miguel Ovídio Corrêa Batista em nome de Lourival Rodrigues de Lemos

Reclamada: Juíza de Direito de Itaituba

Decisório: "... 3 - Nestas condições, indefere-se o requerido. 4 - Remeter cópia ao Juízo de Itaituba. Intime-se. Belém, 27 de janeiro de 1981. (a) Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello - Corregedor Geral da Justiça".

Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

Corregedor Geral da Justiça

(Ext. Reg. nº 978)

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 30/81

EXPEDIENTE DO DIA 17/02/1981

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL

Dr. Aristides Porto de Medeiros

DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso

Of. nº 124/Cartório do Bel. Oswaldo de Albuquerque Mello (Delegado de Polícia Federal).

Assunto: Encaminha autos de Inquérito Policial nº 004/81-SR/DPF/PA, tendo como indiciado o nacional Hamilton Trindade da Costa, devidamente relatado.

DESPACHO: N.A. Ao Dr. Procurador da República, para os fins devidos. Belém, Pa., em 17.02.81. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição de Interbrasil Transportes Ltda. (Adv. Dr. Waldemar Vianna).

Assunto: Requer o cancelamento de débito, por força do Provimento nº 189 de 08.08.79 que trata sobre valor de débito de execução inferior a Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), requer ainda o levantamento da quantia já anteriormente depositada no Juízo.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, Pa., em 17.02.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira).

Assunto: Vem requerer a revogação da fiança prestada no feito citado pelo réu José Wilson Reis Pereira, em vista de ter sido preso em flagrante delito pela prática de crime — Proc. nº 18.940.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, Pa., em 17.02.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).

Assunto: Vem requerer anexação aos autos de Ação Penal de nº 3.752 das anexas razões de apelação para os devidos fins de direito.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 6.205 — AÇÃO ORDINÁRIA

Autor: Waldomiro Rodrigues Monteiro (Adv. Dr. Raimundo Costa), e outros.

Réu: A União Federal (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade).

DESPACHO: Aguarde-se a manifestação das partes Interessadas. Belém, Pa., em 17.02.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 9.864 — AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA

Requerente: Inst. Nac. de Colonização e Reforma Agrária — INCRA (Adv. Dr. Ernani Lisboa Coutinho).

Requerido: Alvaro Wal (Adv. Dr. Glairson Dias Figueiredo).

DESPACHO: Renovem-se as diligências para o dia 02 de junho vindouro, único desimpedido, às 10:00 horas. Belém, Pa., em 17.02.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 17.644 — AÇÃO ORDINÁRIA

Autora: União Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).

Réus: Eudáscio Silveira, Manoel Maria Monteiro, Julia da Luz Pacheco e Augusto Amorim.

DESPACHO: 1. Diante da revelia dos réus citados por edital nomeio curador especial o advogado José Bonifácio Pimentel de Sena, que servirá sob a fé do seu grau. Intime-se. 2. Diga a autora, bem como o Dr. Curador Especial, sobre o contido na certidão supra. Belém, Pa., em 17.02.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 16.829 — AÇÃO ORDINÁRIA

Autor: Octávio Carlos Chase (Adv. Dr. Armando Barata Teixeira)

Ré: União Federal (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade).

DESPACHO: Renovem-se as diligências para o dia 08 de junho vindouro, único desimpedido, às 8:30 horas. Belém, Pa., em 17.02.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 18.918 — PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Autora: Maria Eugênia Amôêdo Amaral e outros (Adva. Dra. Gladys Therezinha Benício Abujamra).

Ré: União Federal.

DESPACHO: Suprida a falta de reconhecimento das firmas das outorgantes das procurações de fls. 36 e 77 e intimado o Supte. João Ferreira para exibir nova procuração, em face das rasuras apresentas nos instrumentos de fl. 67, conclusos. Belém, Pa., em 17.02.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 17.923 — MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: Madeiras Ilhas do Pará Ltda. (Adv. Dr. Laurênio M. da Rocha).

Impetrado: Deleg. Regl. do Inst. Bras. de Desenvolvimento Florestal — IBDF (Adva. Dra. Maria Neide de Oliveira Matos).

DESPACHO: Contados e preparados, conclusos. Belém, Pa., em 17.02.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 13.264-A — EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: Belém Farma Ltda. (Adv. Dr. Cécil Augusto B. Meira)

Embargado: Inst. Nac. de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Luiz Carlos Noura).

DESPACHO: Designo a audiência de instrução e julgamento para o dia 02 de julho vindouro, único desimpedido, às 8:30 horas, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa., em 17.02.1981. a) Santiago — Juiz Federal.

Nº 13.839-A — EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: Importadora de Ferragens S/A (Adv. Dr. Otávio A. Meira)

Embargada: Superint. Nac. do Abastecimento — SUNAB (Adv. Dr. Haroldo F. Maués).

DESPACHO: Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 17.02.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 18.701 — EXECUÇÃO

Exequente: Cia. Brasileira de Alimentos — COBAL (Adv. Dr. João José Maroja).

Executado: J. Nascimento

DESPACHO: Intime-se a Supte. para completar a petição inicial, apontando o nome do representante legal da firma comercial executada. Belém, Pa., em 17.02.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 220 — CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autor: Rogélio Fernandez Filho (Adv. Dr. Adherbal Meira Matos).

Ré: Superint. Regl. do Inst. Nac. de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Arthur Q. Ferreira)

DESPACHO: Intime-se o autor na pessoa do seu advogado para efetuar o pagamento das custas. Belém, Pa., em 17.02.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 5.824 — AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO FISCAL

Autor: Fábrica União Indústria e Comércio S/A (Adv. Dr. Otávio Meira).

Ré: A União Federal (Proc. Reg. Dr. Almerindo Trindade).

DESPACHO: Renovem-se as diligências para o dia 09 de junho vindouro, único desimpedido, às 10:00 horas. Belém, Pa., em 17.02.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 9.408 — EMBARGOS DE TERCEIRO SENHOR E POSSUIDOR

Embargante: Inst. Nac. de Coloniz. e Reforma Agrária — INCRA (Advs. Drs. Delmiro Santos e Eurico Montenegro Júnior).

Embargada: Superint. do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM (Adv. Dr. Nelson José de Souza).

DESPACHO: Colha-se a manifestação do autor. Belém, Pa., em 17.02.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 10.904 — PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Requerente: União Federal (Proc. Rep. Dr. Almerindo Trindade)

Requerido: Francisco Roseno Rodrigues (Advs. Drs. Miguel Brasil Cunha e Ednéa Oliveira Tavares).

DESPACHO: Renovem-se as diligências para o dia 10 de junho vindouro, único desimpedido, às 8:30 horas. Belém, Pa., em 17.02.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 16.096 — AÇÃO DE DESPEJO

Autor: Inst. de Admin. Financ. da Prev. e Assistência Social — IAPAS (Adv. Dr. Luiz Carlos Noura).

Réu: Eunadir Miranda Freitas (Adv. Dr. João Pires Barata de Araújo).

DESPACHO: Defiro o requerimento de fl. 33 verso. Intime-se. Belém, Pa., em 17.02.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 18.413 — AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autor: Inst. Nac. de Previdência Social — INPS.

Ré: Prefeitura Municipal de Belém — PMB.

DESPACHO: Ao cálculo, oportunidade em que se proceda a conta. Belém, Pa., em 17.02.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 13.669 — PROCESSO CAUTELAR (EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS)

Autor: Jarbas Ferreira Lobato (Adv. Dr. João Alberto C.B. Paiva).

DESPACHO: Diante do que se contém na certidão de fl. 16, cumpra-se o despacho exarado à fl. 14 verso, expedindo-se para tanto, Carta Precatória Intimatória à Justiça Federal no Estado do Rio de Janeiro. Belém, Pa., em 17.02.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 14.801 — CIVEIS DE PROTESTO

Autora: Neuza Martins Cruz Del-Tetto assistida de seu marido Raimundo Del-Tetto Mendes da Silva (Adv. Dr. Manoel Tocantins Lobato).

Réu: Adel Sleiman Banna e outros.

DESPACHO: Nada a decidir. Belém, Pa., em 17.02.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 15.425 — EXAME PERICIAL

Requerente: Dep. Nacional de Estradas de Rodagem — DNER (Adv. Dr. Roberto Tadeu F. Araújo).

Requerido: João Sotero da Silva (Adv. Dr. Vicente Ferreira Sales)

DESPACHO: Vista ao Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 17.02.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 17.991 — CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: Exmº Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Amazonas.

Deprecado: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: Sobre o contido na certidão supra, relativamente ao falecimento do leiloeiro indicado, diga a Supte. de fl. 22. Belém, Pa., em 17.02.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 18.020 — CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: Exmº Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Amazonas.

Deprecado: Exmº Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: Sobre o contido na certidão supra, relativamente ao falecimento do leiloeiro indicado, diga a Supte. de fl. 12 verso. Belém, Pa., em 17.02.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 18.833 — CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: Juiz Federal no Estado do Amazonas

Deprecado: Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: 1. À conta. 2. Faça-se a remessa dos autos ao Juiz deprecante com as cautelas legais e as nossas homenagens. Belém, Pa., em 17.02.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 18.917 — JUSTIFICAÇÃO

Justificante: Maria de Lourdes Souza (Adv. Dr. Ronaldo Barata).

DESPACHO: Preliminarmente, satisfaça a Supte. as exigências da Lei nº 1.060, de 05 de fevereiro de 1950. Intime-se. Belém, Pa., em 17.02.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 14.467 — PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

Autor: Dep. Nac. de Estradas de Rodagem — DNER (Adv. Dr. Roberto Tadeu de Freitas Araújo).

Réu: Estevam José da Silva Bonfim (Adv. Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena).

DESPACHO: Renovem-se as diligências para o dia 03 de junho vindouro, único desimpedido, às 8:30 horas. Belém, Pa., em 17.02.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 15.906 — PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

Requerente: Dep. Nac. de Estradas de Rodagem — DNER (Adv. Dr. Roberto Tadeu Araújo).

Requeridos: Itamar Ferreira Aragão e Julietta Maria Chagas Aragão (Adv. Dr. José Bezerra de Menezes).

DESPACHO: Renovem-se as diligências para o dia 11 de junho vindouro, único desimpedido, às 10:00 horas. Belém, Pa., em 17.02.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 16.069 — PROCEDIMENTO SUMARISSIMO

Requerente: Emp. Bras. de Correios e Telégrafos (Adv. Dr. Cauby P. Guimarães).

Requerido: Manuel Moraes Palheta (Adv. Dr. Milton Ferreira das Chagas).

DESPACHO: Renovem-se as diligências para o dia 15 de junho vindouro, único desimpedido, às 8:30 horas. Belém, Pa., em 17.02.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 18.584 — PROCEDIMENTO SUMARISSIMO

Autor: Emp. Bras. de Correios e Telégrafos (Adv. Dr. Cauby P. Guimarães).

Réu: Manoel Neres Pereira

DESPACHO: Cite-se o réu para oferecer defesa escrita ou oral e produzir provas, se assim o desejar, na audiência de instrução e julgamento que designo para o dia 04 de junho vindouro, único desimpedido, às 10:00 horas, feitas as necessárias intimações, inclusive do Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 17.02.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 14.082 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Raimundo Magalhães Barreto (Adv. Dr. Luiz Guedes Sampaio).

Reclamada: Emp. Bras. de Correios e Telégrafos (Adv. Dr. Cauby Paranhos Guimarães).

DESPACHO: Renovem-se as diligências para o dia 16 de junho vindouro, único desimpedido, às 10:00 horas. Belém, Pa., em 17.02.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 14.247 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: José Maria Chaves Sampaio (Adv. Dr. Teodomiro Cantuária Filho).

Reclamada: Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Nizete Antônia L.R. Arruda).

DESPACHO: Renovem-se as diligências para o dia 17 de junho vindouro, único desimpedido, às 8:30 horas. Belém, Pa., em 17.02.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 16.260 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Nestor Ferreira Pinto (Adv. Dr. José Maria da Consolação).

Reclamado: Dep. Nac. de Estradas de Rodagem — DNER (Adv. Dr. Rômulo Fontenelle Morbach).

DESPACHO: Renovem-se as diligências para o dia 22 de junho vindouro, único desimpedido, às 8:30 horas. Belém, Pa., em 17.02.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 17.795 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Wilson Trajano de Figueiredo (Adv. Dr. Hamilton Ribamar Gualberto).

Reclamado: Universidade Federal do Pará.

DESPACHO: Cumpra-se a primeira parte do despacho exarado à fl. 10, designado o dia 23 de junho vindouro, único desimpedido, às 8:30 horas, para a audiência de instrução e julgamento, feitas as necessárias intimações, inclusive do Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 17.02.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 17.801 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Flávio Monteiro (Adv. Dr. Hamilton Ribamar Gualberto).

Reclamada: Universidade Federal do Pará.

DESPACHO: Cite-se. Designo o dia 24 de junho vindouro, único desimpedido, às 8:30 horas, para a audiência de instrução e julgamento, feitas as necessárias intimações inclusive do Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 17.02.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 18.174 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Marcos Quintino Drago (Adv. Dr. Hamilton Ribamar Gualberto).

Reclamada: Universidade Federal do Pará.

DESPACHO: Cite-se. Designo o dia 25 de junho vindouro, único desimpedido, às 8:30 horas, para a audiência de instrução e julgamento, feitas as necessárias intimações, inclusive do Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 17.02.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 18.178 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Amélia Lopes da Silva (Adv. Dr. Hamilton Ribamar Gualberto).

Reclamada: Universidade Federal do Pará.

DESPACHO: Cite-se. Designo o dia 29 de junho vindouro, único desimpedido, às 8:30 horas, para a audiência de instrução e julgamento, feitas as necessárias intimações, inclusive do Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 17.02.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 18.404 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Agostinho de Lima Vale (Adv. Dr. Hamilton Ribamar Gualberto).

Reclamada: Universidade Federal do Pará.

DESPACHO: Cite-se. Designo o dia 30 de junho vindouro, único desimpedido, às 8:30 horas, para a audiência de instrução e julgamento, feitas as necessárias intimações, inclusive do Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 17.02.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 18.908 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: José Raimundo Farias (Adv. Dra. Margui Lima Gaspar).

Reclamada: Sup. de Camp. de Saúde Pública — SUCAM.

DESPACHO: Cite-se. Designo o dia 01 de julho vindouro, único desimpedido, às 8:30 horas, para a audiência de instrução e julgamento, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa., em 17.02.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 16.763 — EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Executada: Maria Rosely Dantas da Silva.

SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a desistência requerida à fl. 17, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora de fl. e o arquivamento dos presentes autos da execução movida pela Fazenda Nacional contra Maria Rosely Dantas da Silva. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa., em 17.02.1981. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal.

Nº 17.185 — EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Executada: Brasótica Limitada

SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a desistência requerida à fl. 7, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos de execução movida pela Fazenda Nacional contra Brasótica Limitada. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa., em 17.02.1981. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal.

Nº 18.317 — EXECUÇÃO FISCAL. Exequente: Fazenda Nacional (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade).

Executada: Ribeiro Cordeiro Indústria e Comércio S/A.

SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a desistência requerida à fl. 7, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos de execução movida pela Fazenda Nacional contra Ribeiro Cordeiro Indústria e Comércio S/A. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa., em 17.02.1981. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal.

Nº 6.716 — VISTORIA AD PERPETUAM REI MEMORIAM

Requerente: Inst. Nac. de Colonização e Reforma Agrária — INCRA (Adv. Dr. Derocy Silva).

Requerido: Luso Sales Solino.

SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a desistência requerida à fl. 11, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos, em que figuram como partes o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e Luso Sales Solino. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa., em 17 de fevereiro de 1981. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal.

Nº 18.513 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Orlando José Carvalho de Moura.

Requerida: Universidade Federal do Pará.

SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a opção manifestada por Orlando José Carvalho de Moura para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 01.01.1979. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa., aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e um. a) Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal.

Nº 18.695 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Hilma Maria Nunes

Requerido: Inst. Nac. de Assist. Médica e Prev. Social.

SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a opção manifestada por Hilma Maria Nunes para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 14.11.1979. Custas na forma da lei. P.R.I. Belém, Pa., aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e um. a) Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal.

Nº 18.718 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Teresa de Jesus Gomes Salles

Requerido: Inst. Nac. de Assist. Médica e Previdência Social — INAMPS.

SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a opção manifestada por Teresa de Jesus Gomes Salles para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 03.08.1975. Custas na forma da lei. P.R.I. Belém, Pa., aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e um. a) Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal.

Nº 18.752 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Adilson Diniz Mercês

Requerido: Inst. Nac. de Assist. Médica e Previdência Social — INAMPS.

SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a opção manifestada por Adilson Diniz Mercês para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 21.09.1971. Custas na forma da lei. P.R.I. Belém, Pa., aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e um. a) Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal.

Nº 18.774 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Eduardo Nicolau Demétrio (Adv. Dr. Antônio Oscar Cordeiro Moreira).

Requerido: Inst. Nac. de Assist. Médica e Previdência Social — INAMPS.

SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a opção manifestada por Eduardo Nicolau Demétrio, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 28.05.1976. Custas na forma da lei. P.R.I. Belém, Pa., aos dezesseis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e um. a) Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal.

Nº 18.834 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Francelina de Souza Catete (Adv. Dr. Carisbad de Azevedo Maués).

Requerido: Inst. Nac. de Assist. Médica e Previdência Social — INAMPS.

SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a opção manifestada por Francelina de Souza Catete para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 27.05.1974. Custas na forma da lei. P.R.I. Belém, Pa., aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e um. a) Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal.

Nº 18.932 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Jussilê Gonçalves de Souza

Requerida: Universidade Federal do Pará

SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a opção manifestada por Jussilê Gonçalves de Souza para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 01.08.1979. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa., aos doze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e um. a) Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal.

Nº 18.933 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Jussilê Gonçalves de Souza

Requerida: Universidade Federal do Pará.

SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a opção manifestada por Jussilê Gonçalves de Souza para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 03.06.1974. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa., aos doze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e um. a) Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal.

Of. nº 106/81-CART/SR/DPF/PA de 06.02.81 do Departamento de Polícia Federal — Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Inquérito Policial nº 104/80-SR/PA (Encaminha).

DESPACHO: N.A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 17.02.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Of. nº 108/81-CART/SR/DPF/PA de 10.02.81 do Departamento de Polícia Federal — Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Inquérito Policial nº 119/80-SR/DPF/PA (Encaminha).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Antônio Mendes Pontes (Adv. Ilegível).

Assunto: Vem desistir da Defesa Prévia, resguardando-se para as alegações finais, nos autos do Proc. nº 16.382.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, 17.02.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 60/79 (Proc. nº 393)

DESPACHO: I — Concedo, em prorrogação, prazo até ao dia 27 de março vindouro para complementação das diligências. II — Retornem os autos à esfera policial. Belém, 17.02.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 16.568 — PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Autor: Serafim Pereira de Mendonça (Adv. Dr. Pedro Paulo Campos).

Réu: Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social — INAMPS.

DESPACHO: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 17.02.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 14.881 — MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: Perfumarias Phebo S/A (Adv. Dr. Carlos Augusto Menezes Sampaio).

Impetrado: Delegado da Receita Federal.

DESPACHO: Oficie-se à Delegacia da Receita Federal. Belém, 17.02.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 18.553 — MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: Madeiras Finas do Brasil Ltda. — Mafina (Adv. Dr. Ronaldo Barata).

Impetrado: Conselho Regional do Trabalho Marítimo

DESPACHO: Remetam-se os autos ao E. Tribunal Federal de Recursos. Belém, 17.02.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 18.556 — MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: Dr. Alberto da Silva Campos (Adv. em causa própria).

Impetrado: Superintendente Regional do Departamento de Polícia Federal.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 6.300 — PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Autor: Bráulio Rodrigues Mendonça e outra (Adv. Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena).

Réus: Almerindo Ferreira Jaste e outros.

Interveniente: União Federal (Adv. Dr. Moacir Moraes Filho)

DESPACHO: Faça-se a remessa ordenada. Belém, 17.02.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 15.211 — PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVA (Vistoria).

Requerente: Companhia Docas do Pará (Adv. Dr. Jesus João da Silva Villaga).

Assistente: Empresa de Portos do Brasil S/A (Adv. Dr. Ismar Alves Rodrigues).

Requerda: Frota Nacional de Petroleiros — FRONAPE (Petróleo Brasileiro S/A — Petrobrás) (Adv. Dr. Walter de Sá Leitão).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 17.975 — PROCEDIMENTO INESPECÍFICO (Pedido de expedição de alvará para levantamento de conta do FGTS).

Requerente: Francisco Xavier de Araújo (Adv. Dr. Benedito Barbosa Martins).

Requerdo: Banco do Brasil S/A

Interveniente: Banco Nacional da Habitação

DESPACHO: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 17.02.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 12.851 — PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Autor: DNER (Adva. Dra. Ana Maria Cavalcanti S. Luiz)

Réu: Norte Táxi Aéreo Ltda. (Adv. Drs. Antônio Airton Ribeiro e Vandernei Simor).

DESPACHO: Apresente-se ao representante do Ministério Público os autos do AI a que alude o item 1 da certidão de fls. 82-V, abrindo-se nova vista dos presentes a S. Exa. Belém, 17.02.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 16.046 — AÇÃO PENAL

Autora: Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira)

Réu: Sidney Silva Cardoso (Def. Dr. Manuel Figueiredo Neto).

DESPACHO: I — Designo a audiência do dia 5 de maio vindouro, às 8:30 horas, para inquirição das testemunhas arroladas na denúncia. II — Intime-se. Belém, 17.02.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 16.492 — AÇÃO PENAL

Autora: Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira)

Réu: Michel Sauma (Adv. Dr. Hamilton Ribamar Gualberto)

DESPACHO: I — Designo a audiência do dia 6 de maio vindouro, às 8:30 horas, para inquirição das testemunhas arroladas na denúncia. II — Intime-se. Belém, 17.02.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 18.938 — PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA MEDIANTE FIANÇA

Requerentes: João Teodoro da Silva e José Ferrelra da Silva (Adv. Dr. Manuel Figueiredo Neto).

SENTENÇA: Vistos, etc. Estando **in casu** presentes, pelo menos em princípio, os requisitos que admitem a concessão do favor legal, com fundamento no que dispõem as normas do capítulo VI, do título IX, do livro I, do Código de Processo Penal, concedo liberdade provisória aos requerentes João Teodoro da Silva e José Ferrelra da Silva mediante fiança, cujo valor arbitro em Cr\$ 12.000,00 para cada um. Prestada a garantia fiduciária, e recolhidos os respectivos valores à Caixa Econômica Federal, lavrem-se os respectivos termos, e em seguida, expeçam-se os competentes alvarás de soltura. Certifique-se nos autos principais. P.R.I. Belém, 17.02.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 913)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 31/81

EXPEDIENTE DO DIA 18/02/1981

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL

Dr. Aristides Porto de Medeiros

DITADOR DA SECRETARIA

TARIA

Dr. José Aguiar Barroso.

Of. nº 19/81 da Juiz de Direito da Comarca de Stª Izabel do Pará.

Assunto: Solicita para fins de instrução de autos de Ação Penal, se já tramitou em julgado alguma sentença condenatória contra Francisco João Valente de Sousa.

DESPACHO: Arquite-se. Belém, Pa., em 18.02.81. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Of. nº 129/81 do Juiz do Trabalho da 5ª Junta de Cons. e Julgamento — Dr. Carlos Raimundo Lisboa de Mendonça.

Assunto: Encaminha autos de Reclamação Trabalhista nº 5ª JCJ-1.601/80, em que é reclamante Ary Gonçalves de Mendonça e reclamado Cons. Regl. de Farmácia.

DESPACHO: 2º Reautuados, conclusos. Belém, Pa., em 18.02.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. nº 43/81 da Seção Judiciária de Pernambuco 2ª Vara — Dr. Petrucio Ferreira da Silva — Juiz Federal.

Assunto: Autos de Carta Precatória (Encaminha). Extraída dos autos de Ação Penal nº 1.645-38/75, que o Ministério Público Federal move contra Rui Ratis da Silva Filho.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa., 18.02.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. nº 145/81-CART/SR/DPF/PA do Bel. Osvaldo de Albuquerque Mello (Coord. Regl. Judiciário-SR/PA).

Assunto: Vem fazer devolução dos autos de Inquérito Policial nº 102/80-SR/DPF/PA que por lapso foi encaminhado àquela Superintendência.

DESPACHO: N.A. Ao Dr. Procurador da República, para os fins devidos. Belém, Pa., em 18.02.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. nº 142/81-Cartório do Bel. Osvaldo de Albuquerque Mello (Delegado de Polícia Federal).

Assunto: Encaminha autos de Inquérito Policial nº 141/80-SR/DPF/PA, já devidamente relatado.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. nº 015/81-DELERTE/SR/DPF/PA do Bel. Sérgio Sakon (Delegado de Polícia Federal).

Assunto: Encaminha os autos de Inquérito Policial nº 82/80-SR/PA, juntamente com o apenso dos mesmos autos, devidamente relatados.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição inicial do Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira).

Assunto: Vem requerer o arquivamento do Inquérito Policial nº DPF/PA-59/80.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa., 18.02.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição Inicial do Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade).

Assunto: Requer o encaminhamento do Inquérito Policial nº 50/78 à Justiça Estadual, por razões expostas na petição.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do I.A.P.A.S. (Proc. Dra. Maria Consuelo P. dos Santos).

Assunto: Vem acusar-se responsável pelo andamento do Proc. nº 18.443 de Ação de Despejo que o IAPAS move contra Roberto Teixeira de Oliveira.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 18.02.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do I.A.P.A.S. (Proc. Dra. Maria Consuelo P. dos Santos).

Assunto: Vem acusar-se responsável pelo andamento do Proc. nº 18.445 de Ação de Despejo que o IAPAS move contra Escritório de Advocacia Felix de Oliveira.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do I.A.P.A.S. (Proc. Dra. Maria Consuelo P. dos Santos).

Assunto: Presta esclarecimentos e pede providências nos autos do Proc. nº 18.443 de Ação de Despejo contra Roberto Teixeira de Oliveira.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 18.02.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do I.A.P.A.S. (Proc. Dra. Maria Consuelo P. dos Santos).

Assunto: Presta esclarecimentos e pede providências nos autos do Proc. nº 18.445 — Ação de Despejo contra Escritório de Advocacia Felix de Oliveira.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do I.N.C.R.A. (Proc. Reg. Dr. Roberval Luiz Caldas Simas).

Assunto: Vem pedir suspensão dos autos de Ação de Discriminação de Terras Devolutas nº 13.672 que movem contra Pedro Martins Jorge e outros.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Adv. Dr. Waldemir Teixeira (em causa própria).

Assunto: Vem desistir das alegações preliminares nos autos de Ação Penal nº 18.569, réu Erlindo Lima Barbosa, reservando-se para as razões finais, e requer sejam ouvidas como testemunhas os vogais que funcionaram sob a presidência da Dra. Maria das Graças Cabral Viégas.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 4.667 — AÇÃO CRIMINAL (Peculato).

Autora: A Justiça Pública (Proc. Reg. Rep. Dr. Paulo Rúbio de S. Meira).

Réus: Benjamim Valente do Couto (Advs. Drs. Pedro Nery Ferreira e Jair A. Loureiro) e Raimundo Nonato da Silva (Adv. Dr. Heliomar Matos).

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo improcedente a presente ação. Em consequência, absolvo os nacionais Benjamim Valente do Couto Filho e Raimundo Nonato da Silva, das imputações que lhes foram feitas. Custas ex-lege. P.R. e I. Belém, Pa., em 16 de fevereiro de 1981. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal.

Nº 5.333 — AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réus: Lívio de Jesus Almeida (Adv. Dr. César Mártires), João Caetano Fonseca da Cunha (Adv. Dr. Heliomar G. Matos) e Laércio Marcelino de Souza (Adv. Dr. Ademar Kato).

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo improcedente a presente ação e absolvo os nacionais Lívio de Jesus Almeida, João Caetano Fonseca da Cunha e Laércio Marcelino de Souza das imputações que lhes foram feitas. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa., em 13 de fevereiro de 1981. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal.

Petição da Universidade Federal do Pará (Advs. Dras. Angelina do Carmo Hamouche Panzuti e Maria Adelaide Dias Barroso da Costa).

Assunto: Vem requerer desistência da Ação de Reintegração de Posse, ajuizada contra Neomar ou Manoel Varela de Oliveira - Proc. nº 18.757).

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 18.02.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição de Mário Rodrigues Ferreira (Adv. Dr. Fernando da Silva Gonçalves)

Assunto: Vem cumprir despacho de fls. 99-V nos autos do Mandado de Segurança - Proc. nº 6.590 impetrado contra ato do Reitor da Universidade Federal do Pará.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Estevam Afonso da Silva Filho e Outros (Adv. Dr. Américo Lins da Silva Leal).

Assunto: Vem dizer que desistem das Alegações Preliminares nos autos da Ação Penal. - Proc. nº 6.353 que lhes move a Justiça Pública.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Adv. Dr. Roberval Luiz Caldas Simas).

Assunto: Vem cumprir despacho de fls., com o pedido de juntada da procuração nos autos da Execução Fiscal - Proc. nº 10.236 que propõe contra Sabim S/A.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de José Ribamar Padilha (Adv. Dr. Christovam Colombo Gonçalves)

Assunto: Vem apresentar sua defesa prévia nos autos da Ação Penal - Proc. nº 14.549 que lhe move a Justiça Pública.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de O. M. Franco & Cia. Ltda (Adva. Dra. Elba Coutinho da Cruz)

Assunto: Vem requerer o arquivamento dos autos de Embargos à Execução Proc. nº 8795-A opostos contra a SUNAB.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de O. M. Franco & Cia. Ltda (Adva. Dra. Elba Coutinho da Cruz)

Assunto: Vem oferecer Embargos à Execução Fiscal que lhe move a SUNAB, nos autos do Proc. nº 8795.

Despacho: A. em apenso, Belém, 18.02.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Inq. Pol. Nº 135/80 - SR/DPF

Despacho: I - Concedo, em prorrogação, prazo até ao dia 27 de março vindouro para complementação das diligências.

II - Retornem os autos à esfera policial. Belém, 18.02.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 10.870 - Ação Penal

Autora: Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Onésimo Teixeira Araújo - revel (Adv. Dr. José Maria do Nascimento).

Despacho: Oficie-se à O. B. Belém, 18.02.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO

Técnico Judiciário Zulmira Machado Vita
Distribuição dos Feitos da Primeira Instância, em audiência realizada às 12:00 horas dos dias 13 e 18 de fevereiro de 1981.

CLASSE VII - AÇÕES CRIMINAIS:

Nº 18.946 - Autora: Justiça Pública

Réu: Rivaldo Castro Cardos

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

CLASSE IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:

Nº 18.938 - Reptes: João Teodoro da Silva e José Ferreira da

Silva

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 18.939 - Repte: José Ricardo da Rocha Guedes

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 18.940 - Comunicante: Bel. Luiz de Oliveira Santos - Del. de Polícia Federal.

Preso: José Wilson Reis Pereira

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 18.941 - Repte: José Wilson Reis Pereira

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 18.942 - Repte: Justiça Pública

Reqdo: Inq. Pol. nº 59/80

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 18.944 - Decpte: Juiz Federal da 2ª Vara do Estado de Pernambuco

Depcto: Juiz Federal no Estado do Pará

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 18.945 - Excepiante: Justiça Pública

Excpcto: Inq. Pol. nº 50/78

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 18.947 - Repte: Justiça Pública

Reqdo: Inq. Pol. nº 83/80

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

CLASSE XI - RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS:

Nº 18.943 - Reclte: Ary Gonçalves de Mendonça

Recldo: Conselho Regional de Farmácia - 1ª Região

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

(Ext. Reg. nº 914)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 32/81 EXPEDIENTE DO DIA 19/02/1981

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

JUIZ FEDERAL

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO

OF./GAP-449/81 do Dr. Vilson Corrêa (Diretor Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos)

Assunto: Informa que encaminhou nosso Of. 149/81 ao SID, que trata do pedido de Certidão de Tempo de Serviço da servidora Zulmira Machado Vita.

Despacho: Ao Dr. Diretor de Secretaria para os fins devidos. Belém, Pa, em 19.02.81. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

OF. nº 243 do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Pará Aristides Porto de Medeiros.

Assunto: Informa ao juiz Diretor do Fôro que, ao interrogar os réus Arlindo Campelo de Castro e Raimundo Neves nos autos da Ação Penal nº 16.683, foi-lhe revelado por ambos que não foram cientificados da audiência pelo Oficial de Justiça, conforme consta nas certidões passadas por fé pelo serventuário.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa, em 19.02.81. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição do Sr. Edgar Pessoa Borges (em causa própria)

Assunto: Vem pedir Certidão de Quitação de Débito, no Proc. de Execução que lhe moveu o I.N.P.S. que já se encontra arquivado desde 06.02.1970.

Despacho: Certifique-se o que constar, pagas as custas pelo Supte. Belém, Pa, em 19.02.81. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição da União Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Rubio de S. Meira)

Assunto: Requer desistência do Proc. de Execução nº 18.714 que move contra Ernesto Maia Souza.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 19.02.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de Indústria Paraense de Artefatos de Borracha S/A - PARABOR (Adv. Dr. Christovam Colombo Gonçalves).

Assunto: Requer suspensão do Proc. de Execução nº 18.393 que lhes move o IAPAS, pelo prazo de seis (6) meses.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 19.02.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 674 - Executivo Fiscal

Exequente: A União Federal (Proc. Reg. da Rep. Dr. Paulo Meira)

Executada: Importadora e Exportadora Agro-Pecuária São Francisco Ltda.

Despacho: Defiro o requerimento de fl. 23. Arquite-se, com a anotação de andamento "sobrestado". Belém, Pa, em 19.02.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 1.010 - Executivo Fiscal

Exequente: União Federal (Proc. Reg. Rep. Dr. Paulo Meira)

Executado: Pan S/A - Publicidade Anúncios, Negócios.

Despacho: Sobre o contido na certidão de fl. 27 diga a exequente. Belém, Pa, em 19.02.81.) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.910 - Justificação

Justificante: Ivone Albuquerque Nunes (Adv. Dr. Waldir Santana B. de Sousa)

Justificada: Escritório Aduaneiro "Wanda Mandeslstanl"

Despacho: 1. Cite-se. 2. Designo o dia 16 de março vindouro, único desimpedido, às 10:00 horas, para a audiência de justificação, feitas as necessárias intimações inclusive do Dr. Procurador da República. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa, em 19.02.1981 a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 15.907 - Ação Criminal

Autora: A Justiça Pública (Proc. Reg. da Rep. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: José Wilson Reis Pereira.

Sentença: Vistos, etc.

Julgo quebrada a fiança prestada pelo indigitado José Wilson Reis Pereira, em 15 de março de 1979. Em consequência, restabeleço a sua prisão e determino o seu imediato recolhimento ao Presídio São José, se por aí não estiver preso. Expeça-se, pois, o competente mandado. Intime-se. Belém, Pa, em 18.02.1981. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal.

Of. JF/RN/81/81 de 12.02.81 da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte

Assunto: Encaminha a Carta de Guia do sentenciado Edilson Ferreira de Lima.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 19.02.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Of. nº 040/81-DPF2/SN de 11.02.81 da Delegacia de Polícia Federal em Santarém

Assunto: Resposta ao contido no Ofício nº 125, de 02.02.81, deste Juízo.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nº 138/81 — CART/SR/DPF/PA de 16.02.81 do Departamento de Polícia Federal — Superintendência Regional do Pará

Assunto: Comunicação (faz), nos autos do IPL nº 49/80-SR/-PA.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nº INCRA/CR (01) G-nº 192/81 de 16.02.81 do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA

Assunto: Resposta ao contido no Ofício nº 93/81, de 26.01.81, deste Juízo.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nº 805/81/INI/SAP de 13.02.81 do Departamento de Polícia Federal — Instituto Nacional de Identificação

Assunto: Resposta ao contido no Ofício nº 150/81, deste Juízo.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 19.02.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição inicial de Pedido de Arquivamento do Inquérito Policial nº 83/80-SR/PA, em que é Requerente o Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)

Despacho: A. Conclusos. Belém, 19.02.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Adv. Dr. Cauby Paranhos Guimarães)

Assunto: Vem atender ao despacho proferido nos autos do Proc. nº 16.286.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 19.02.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Adv. Dr. Cauby Paranhos Guimarães)

Assunto: Vem atender ao despacho proferido nos autos do Proc. nº 18.878.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Instituto Nacional de Previdência Social (Adv. Dra. Mª Nazaré Santos de Moraes)

Assunto: Presta esclarecimentos nos autos do Proc. nº 14.938.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 19.02.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição do Instituto Nacional de Previdência Social representado pelo I.A.P.A.S. (Adv. Dra. Mª Nazaré Santos de Moraes)

Assunto: Vem apresentar a Contestação, nos autos do Proc. nº 14.938.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Nestor Antônio Dias (Adv. Dr. Luiz Carlos de Souza)

Assunto: Requer providências nos autos do Proc. nº 16.908.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da Fazenda Nacional (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)

Assunto: Requer extinção do Processo, nos autos da Execução Fiscal (Proc. nº 16.691).

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 17.864 — Mandado de Segurança

Impetrantes: Emanuel Osmar Cardoso de Moraes e Outros (Adv. Dr. Raimundo de Castro Serrão Sobrinho)

Impetrado: Agente do I.B.C.

Despacho: Colha-se nova manifestação do representante do Ministério Público, tendo em vista que a importância a que se referem as peças de fls. 98 e 99 foi depositada em nome dos impetrantes a título de pagamento do preço das 28.000 sacas de café que, por

força da liminar então concedida, resultaram efetivamente descarregadas do navio "Adelaide" e entregues a terceiros. Mesmo com o julgamento de improcedência do WRIT, e consequente cassação da liminar, não recuperou o IBC as mencionadas sacas, daí porque se tem que descabe devolução da aludida importância aos Impetrantes, que, aí sim, ficariam estranhamente beneficiados. Belém, 19.02.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 9.063 — Ação de Despejo

Autor: Serviço de Assistência e Seguro Social dos Econômiciários — Sucedido pelo Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (Adv. Dra. Mª Consuelo Pessoa dos Santos)

Réu: Pedro Vallinoto Filho.

Despacho: Arquite-se. Belém, 19.02.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 14.441 — Homologação de Opção

Requerente: Iracema de Oliveira do Nascimento (Adv. Dr. Alcides Gentil Sobrinho)

Requerida: Universidade Federal do Pará

Despacho: Arquite-se. Belém, 19.02.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 18.215 — Homologação de Opção

Requerente: Elizabeth da Silva Alvarez (Adv. Dr. Augusto Costa e Silva)

Requerido: INAMPS

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 18.300 — Homologação de Opção

Requerente: Manoel Batista da Silva (Adv. Dr. Sérgio Guilherme da Silva Oliveira)

Requerida: Superintendência de Campanhas de Saúde Pública

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 18.388 — Homologação de Opção

Requerente: Ademar Dauvergne Mendes Lima (Adv. Dr. Jaci Monteiro Colares)

Requerida: Caixa Econômica Federal.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 18.456 — Homologação de Opção

Requerente: Maria Iracema Cardoso Calil (Adv. Dr. Augusto Costa e Silva)

Requerido: INAMPS

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 18.906 — Homologação de Opção

Requerente: Oswaldo Luiz Forte (Adv. Dra. Raquel Gentil Mattos)

Requerido: INAMPS

Despacho: I — Designo a audiência do dia 27 de abril vindouro, às 9 horas, para homologação da opção. II — Notifique-se e intime-se. Belém, 19.02.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 18.717 — Homologação de Opção

Requerente: Rosanete Botelho Patêlo (Adv. Dr. Thales Castro Araújo)

Requerido: INPS

Despacho: Arquite-se. Belém, 19.02.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 18.458 — Homologação de Opção

Requerente: João Anísio Pereira de Oliveira (Adv. Dr. Rômulo Fontenelle Morbach)

Requerido: DNER

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 18.462 — Homologação de Opção

Requerente: Mamedio Alves Bezerra (Adv. Dr. Rômulo Fontenelle Morbach)

Requerido: DNER

Despacho: Arquite-se. Belém, 19.02.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 18.527 — Homologação de Opção

Requerente: Luiz Lira de Lima (Adv. Dr. Sérgio Guilherme da Silva Oliveira)

Requerida: Superintendência de Campanhas de Saúde Pública

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 18.529 — Homologação de Opção

Requerente: Antonio Soares da Silva (Adv. Dr. Sérgio Guilherme da Silva Oliveira)

Requerida: Superintendência de Campanhas de Saúde Pública

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 18.531 — Homologação de Opção

Requerente: Mário Nazaré Martins Rodrigues (Adv. Dr. Sérgio Guilherme da Silva Oliveira)

Requerida: Superintendência de Campanhas de Saúde Pública

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 18.729 — Homologação de Opção

Requerente: Waldir de Souza Miranda (Adv. Dr. Sérgio Guilherme da Silva Oliveira)

Requerida: Superintendência de Campanhas de Saúde Pública

Despacho: Arquite-se. Belém, 19.02.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 18.656 — Homologação de Opção

Requerente: Rosomiro Clodoaldo Arrais Batista Torres de Castro (Advogado em causa própria)

Requerida: Universidade Federal do Pará

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 18.823 — Ratificação de Protesto Marítimo

Requerente: Prisco da Conceição Pinto (Adv. Dr. Nelson Montalvão das Neves)

Despacho: Vista à douda Procuradoria da República. Belém, 19.02.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 9.518 — Carta Precatória

Depte: Juiz Federal da 3ª Vara do Rio de Janeiro

Depdo: Juiz Federal do Estado do Pará

Despacho: Vista à douda Procuradoria da República. Belém, 19.02.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 16.571 — Carta Precatória

Deprecte: Juiz Federal — Estado do Maranhão

Depreco: Juiz Federal — Estado do Pará

Despacho: Reiterem-se os termos do Ofício de fls. 12. Belém, 19.02.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 16.800 — Carta Precatória

Deprecte: Juiz Federal — Estado do Piauí

Depreco: Juiz Federal — Estado do Pará

Despacho: Reiterem-se os termos do Ofício de fls. 16. Belém, 19.02.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 9.442 — Procedimentos Sumaríssimos.

Autor: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Adv. Drs. Roberval Luiz Caldas Silas e Vera Lúcia Silva Alves).

Réu: Luso Sales Solino (Adv. Dr. Antônio Villar Pantoja)

Despacho: I — Considerando que não foi cumprido o ordenado no despacho do anverso, considero não legitimado o doutor Luiz Caldas Simas como patrono do A., que continua representado pela doutora Vera Lúcia Silva Alves. II — Renovem-se as diligências para o dia 8 de maio vindouro, primeiro desimpedido, às 8,30 horas, notificando-se o R. para vir prestar depoimento pessoal, devendo as pessoas arroladas a fls. 4 serem apresentadas diretamente pelo A. III — Intime-se. Belém, 19.02.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 18.585 — Procedimento Sumaríssimo

Autora: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Adv. Dr. Cauby Paranhos Guimarães)

Réu: Joaquim Gonçalves Evangelista

Despacho: Entregue-se à A. contra-recibo, as peças mencionadas a fls. 12. Belém, 19.02.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 18.946 — Ação Penal

Autora: Justiça Pública

Réu: Rivaldo Costa Cardoso

Despacho: Re-autuados, à conclusão. Belém, 19.02.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 10.35 — Ação Penal

Autora: Justiça Pública (Rep. do M. P. Dr. Paulo Meira)

Réu: José Tadeu da Silva Souza (Adva. Dra. Joselisa Côrte Kauffman)

Despacho: Cumpra-se o disposto no art. 500 do Código de Processo Penal. Belém, 19.02.81. a) Aristides medeiros — Juiz Federal.

Nº 14.313 — Ação Penal

Autora: Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira)

Réus: Milton da Conceição Neves e Agenor Ferreira de Vilhena

Despacho: Cumpra-se. a r. decisão da instância AD QUEM. Belém, 19.02.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 18.671 — Pedido de Arquivamento de Inquérito Policial nº 86/78

Requerente: Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade)

Indiciado: Eduardo Flávio de Lacerda Marçal

Despacho: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 19.02.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 9.259 — Reclamação Trabalhista

Reclamante: Antônio Januário da Silva (Adv. Dr. Laurênio Rocha)

Reclamada: Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária — INFRAERO.

Sentença: Vistos, etc. Homologo o cálculo de fls. 79. P.R.I. Belém, 19.02.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 915 — Dia: 27/02/81)

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. OLIVIO PINHEIRO DURÃO, residente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 1ª JCJ—1.613/80, em que é reclamado FERRAÇO — IND. E COMÉRCIO LTDA., para ciência de que deve apresentar nesta Secretaria, com a máxima urgência, o endereço do reclamado, a fim de que possa prosseguir a execução do processo acima mencionado.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume, na sede desta Primeira Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750 — 3º bloco — 2º andar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e hum. Eu, Cacilda Miléo — Téc. Jud. 021.6, lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos — Diretora de Secretaria, subscrevi.

ÁLVARO ELPIDIO VIEIRA AMAZONAS
Juiz do Trabalho,
Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. Nº 531)

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado PEDRO AVIZ SOARES, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência de que deve falar, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre os cálculos de fls. 52 dos autos do Processo nº 2ª JCJ—1580/80, em que é reclamada ENCOL S/A. — ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos dezoito dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e um (19.02.81). Eu, Pedro Paulo Franco Antunes — Auxiliar Judiciário AJ—022.A, datilografei o presente, o qual vai assinado pelo Chefe de Secretaria desta Junta.

GERALDO SOARES DANTAS
Chefe de Secretaria

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado JOÃO OTÁVIO BARBOSA PINTO — GRUPO TÉCNICO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, o qual residia na Rua Diogo Mória, nº 999, e que se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência da decisão proferida por esta 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, nos autos do processo de reclamação nº 2ª JCJ-773/80, cujo teor é o seguinte: "RESOLVE: A MM. 2ª JCJ de Belém, sem divergência, julgar procedente em parte a presente reclamação e em consequência condenar a reclamada JOÃO OTÁVIO BARBOSA PINTO — GRUPO TÉCNICO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, a pagar ao reclamante Cr\$ 59.333,30, a título de aviso prévio, férias simples, férias proporcionais, gratificação de natal-79, gratificação de natal proporcional, indenização, além do que for apurado em liquidação de sentença, a título de repouso remunerado. A Secretaria deverá anotar a CTPS do reclamante, com os dados da fundamentação. Após transitar em julgado a presente decisão. Juros e correção monetária nos termos da Lei. Improcedentes o salário família e a compensação requerida pela reclamada, por absoluta falta de amparo legal. Custas pela reclamada de Cr\$ 2.043,87, calculadas sobre o valor da condenação, que se arbitra em Cr\$ 60.000,00. Notifiquem-se a reclamada".

Outrossim, fica ciente de que tem o prazo de 08 (oito) dias, para interposição de recurso.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e um. Eu, Maria Francisca de Castro — Técnica Judiciária, lavrei o presente termo, o qual vai assinado pelo Chefe de Secretaria desta Junta.

GERALDO SOARES DANTAS
Chefe de Secretaria

(G. Reg. Nº 533)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, HAROLDO DA GAMA ALVES,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 16 de março de 1981, às 17:10 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750, será levado à público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para o bem penhorado na execução movida por JAIR CARLOS FERREIRA DA SILVA, contra EMPRESA NAVAL PARAENSE LTDA., bem esse encontrado na Travessa D. Pedro I, nº 750 — S. Depósito Público — TRT, e que é o seguinte:

— "Um aparelho de ar condicionado de marca "General Electric", 10.000 BTU, modelo 6 CF 3010 TB8N, série AS 361880". Avaliado em Cr\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém-Pará, 19 de fevereiro de 1981. Eu, Pedro Paulo Franco Antunes — Auxiliar Judiciário AJ-022.A, datilografei. E eu, Geraldo Soares Dantas — Chefe da Secretaria, subscrevo.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Juiz do Trabalho
Presidente da 2ª JCJ de Belém

(G. Reg. Nº 534)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, HAROLDO DA GAMA ALVES,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 17 de março de 1981, às 17:10 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados à público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para os bens penhorados na execução movida por MANOEL FERREIRA DOS SANTOS, contra DESTACO LTDA., bens esses encontrados na Domingos Marreiros — Vila Nazaré, c/03, entre Alcindo Cabela e 14 de Março, e que são os seguintes:

— "Uma Televisão "Philco", 23 polegadas, móvel em madeira, no estado". Avaliada em Cr\$ 10.000,00 (Dez Mil Cruzeiros);

— "Um Conjunto de Sala de Visita, com duas poltronas, um sofá e uma mesa de centro, com armação em madeira e estofados em napa marron, no estado". Avaliado em Cr\$ 5.000,00 (Cinco Mil Cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém-Pará, 23 de fevereiro de 1981. Eu, Pedro Paulo Franco Antunes — Auxiliar Judiciário AJ-022.A, datilografei. E eu, Geraldo Soares Dantas — Chefe da Secretaria, subscrevo.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Juiz do Trabalho
Presidente da 2ª JCJ de Belém

(G. Reg. Nº 535)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO
E JULGAMENTO DE BELÉM

PROCESSO Nº 3ª JCJ-663/79

Exequente: ILSARINO DOS PASSOS.
Executada: INDÚSTRIA ARAPIRANGA LTDA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENHORA

Pelo presente EDITAL, fica notificada a Firma INDÚSTRIA ARAPIRANGA LTDA., com endereço incerto e não sabido, executada nos autos do Processo nº 3ª JCJ-663/79, em que é exequente ILSARINO DOS PASSOS da penhora efetuada pelo Sr. WALT AIR OLIVEIRA, Oficial de Justiça desta Junta, nos seguintes bens: Três (03) Cavalos, raça comum, pelo cor vermelha; Um (01) Cavalo Malhado Preto e Branco, raça "Pampa"; Vinte (20) Cabeças de Gado "Búfalo", pelo cor preta.

A executada poderá interpor Embargos à Penhora no prazo de cinco (05) dias.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e um.

MARIA DAS MERCÊS NETTO PEREIRA
Chefe de Secretaria

(G. Reg. Nº 536)

PROCESSO Nº 3ª JCJ-85/80

Reclamante: RUY SANTIAGO DE LACERDA SALAZAR.
Reclamada: LOWEMBERGER TRANSPORTES LTDA.

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

Pelo presente EDITAL, fica citada a firma LOWEMBERGER TRANSPORTES LTDA., reclamada nos autos do Processo nº 3ª JCJ-85/80, em que é reclamante RUY SANTIAGO DE LACERDA SALAZAR, para pagar no prazo de quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 81.917,90 (Oitenta e Um Mil, Novecentos e Dezessete Cruzeiros e Noventa Centavos), correspondente ao principal e custas, a que foi condenada nos termos da sentença prolatada nos autos do Processo acima referido.

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora e n tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O que cumpra na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e um. Eu, José Cavalcante da Silva — Aux. Jud. AJ-022.A, datilografei. E eu, Maria das Mercês Netto Pereira — Chefe de Secretaria, subscrevi.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz do Trabalho Substituto,
na Presidência da 3ª JCJ de Belém

(G. Reg. Nº 537)

PROCESSO Nº 3ª JCJ-230/80

Exequente: RAIMUNDO PEREIRA CONDE.
Executada: J. N. MOREIRA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. RAIMUNDO PEREIRA CONDE, com endereço incerto e não sabido, exequente nos autos do Processo nº 3ª JCJ-230/80, em que é reclamada J. N. MOREIRA, para indicar bens da reclamada-executada, sobre os quais possa recair penhora, a fim de que se possa prosseguir com a execução.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 23 de fevereiro de 1981.

MARIA DAS MERCÊS NETTO PEREIRA
Chefa de Secretaria

(G. Reg. Nº 538)

PROCESSO Nº 3ª JCJ-534/80

Exequente: PASCOAL COSTA DOS SANTOS.
Executada: AMAZÔNIA SERVIÇOS GERAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. PASCOAL COSTA DOS SANTOS, com endereço incerto e não sabido, exequente nos autos do Processo nº 3ª JCJ-534/80, em que é executado AMAZÔNIA SERVIÇOS GERAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA., para indicar bens da reclamada-executada, sobre os quais possa recair penhora, a fim de que se prossiga na execução.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 23 de fevereiro de 1981.

MARIA DAS MERCÊS NETTO PEREIRA
Chefa de Secretaria

(G. Reg. Nº 539)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO
E JULGAMENTO DE BELÉMEDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE 20 DIAS)

O Dr. RAIMUNDO DAS CHAGAS — Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAÇO SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificada EMPRESA RURAL NUTRIAL, em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 4ª JCJ-255/81, em que é reclamante DIOGO RODRIGUES RODRIGUES, a comparecer à audiência inaugural de instrução e julgamento que se realizará no dia 17 (dezesete) do mês de março de 1981, às 15:20 (Quinze e Vinte) horas, na Travessa D. Pedro I, nº 750 — 3º bloco — 1º andar, concernente a aviso prévio, indenização, férias, gratificação de natal, salário retido, indenização de despesas, anotação da CTPS, juros e correção monetária, na quantia de Cr\$ 704.080,00 e ilíquido.

Nessa audiência, deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três (03).

O não comparecimento da reclamada à referida audiência, implicará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte e três dias do Mês de Fevereiro de 1981. Eu, Ivani Siqueira Teixeira, datilografei. E eu, Maria de Lourdes Matos Cercasini — Diretora de secretaria, subscrevo.

RAIMUNDO DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho Substituto,
no Exercício da Presidência da 4ª JCJ de Belém
(G. Reg. Nº 540)

TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO
DA 8ª REGIÃO

EDITAL Nº 06/81

Pelo presente EDITAL, fica notificado ROBERTO SANTOS RODRIGUES, residente em lugar incerto e não sabido, de que foi designado o próximo dia 04.03.81, para julgamento do Processo TRT RO 100/81, em que é Recorrido, sendo Recorrente, UNIÃO NORTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA (HOSPITAL ADVENTISTA DE BELÉM), em audiência que terá início a partir das 14:00 horas.

Feito no Serviço processual da Secretaria Judiciária do TRT da 8ª Região, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e um.

ALBERTINA DIAS MAIA
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. Nº 542)

EDITAL Nº 07/81

Pelo presente EDITAL, fica notificada EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES SÃO PEDRO LTDA., atualmente localizada em endereço incerto e não sabido, de que foi designado o próximo dia 04.03.81, para julgamento do Processo TRT RO 61/81, em que é Litisconsorte, em audiência que terá início a partir das 14:00 horas.

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do TRT da 8ª Região, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e um.

ALBERTINA DIAS MAIA
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. Nº 542)

EDITAL Nº 08/81

De ordem da Exma. Sra. Dra. Juíza Presidente, notifico, a quem interessar possa que, em audiência realizada no dia 23.02.81, o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, unanimemente, determinou o processamento da extensão da decisão proferida no Processo TRT EX DC 207/81, em que são partes: SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS DUCHISTAS, MASSAGISTAS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE DE MANAUS (demandante) e SOCIEDADE PORTUGUESA BENEFICENTE DO AMAZONAS (demandada), marcando o prazo de 30 dias, a contar da presente publicação, para que os integrantes das categorias de dissidentes, se pronunciem sobre a referida extensão:

“ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em julgar procedente em parte o dissídio coletivo, para estabelecer a seguinte sentença normativa, vencido, quanto à cláusula IX, o Exmo. Sr. Juiz Dr. Haroldo da Gama Alves, que concedia o percentual de 50%.

I — Fica estipulado o percentual de três por cento (3%) como aumento real da categoria profissional suscitante, no âmbito da empresa reclamada.

Parágrafo Único — Ressalva-se o direito dos membros da categoria quanto ao reajuste automático previsto no artigo 15 da Lei 6.708, de 30 de outubro de 1979, constituído de 22% sobre o salário vigente em 1º de novembro de 1978, além da correção a que alude o § 1º do mesmo artigo, combinado com o artigo 2º da referida lei, com base no índice nacional de preços ao consumidor, de 26,6%.

II — Para os empregados admitidos após a data-base de 1º de novembro de 1979, sem prejuízo do disposto no artigo 5º da Lei 6.708/79, quanto ao reajuste automático, o salário resultante do aumento real previsto na cláusula I, terá por limite máximo o salário reajustado do exercente da mesma função e com tempo de serviço não maior que um ano.

III — A vigência do aumento real de salário val de 1º de novembro de 1979 a 31 de outubro de 1980.

IV — Os empregados receberão da empresa, semestral e gratuitamente, os uniformes utilizados em serviço.

V — A empresa fornecerá ao empregado comprovante do pagamento semanal ou mensal, com discriminação dos títulos e das importâncias pagas e dos descontos efetuados, constando a identificação da empresa.

VI — Serão abonadas as faltas do empregado estudante, no turno do dia respectivo, por ocasião das provas escolares, devidamente comprovado o seu comparecimento e notificado o empregador com antecedência de quarenta e oito (48) horas.

VII — Enquanto perdurar a substituição que não tenha caráter meramente eventual, o empregado substituto fará jus ao salário do substituído.

VIII — Fica mantida a estabilidade provisória à empregada gestante até sessenta (60) dias após o período de afastamento compulsório.

IX — Obriga-se a empresa a descontar de todos os seus empregados, em benefício do Sindicato suscitante, o equivalente a trinta por cento (30%) do aumento real no primeiro pagamento que se seguir a esta decisão. O desconto dos empregados não sindicalizados, dependerá de sua prévia e expressa autorização.

X — A empresa deverá dar conhecimento ao Sindicato demandante, mensalmente, dos empregados admitidos e desligados no mês anterior.

XI — Fica estipulada a multa de dez por cento (10%) do valor de referência regional, por empregado, que reverterá em favor da parte prejudicada, a ser paga pela parte que infringir qualquer cláusula da presente sentença normativa, observado o disposto nos artigos 619 e 622, da Consolidação das Leis do Trabalho.

XII — A presente sentença entra em vigor a partir de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 1º de novembro de 1979, perdurando até 31 de outubro de 1980.

Custas pela demandada, sobre o valor do pedido que, por ser ilíquido, se arbitra na quantia de Cr\$ 30.000,00, no valor de Cr\$ 1.152,66".

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do TRT da 8ª Região, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e um.

ALBERTINA DIAS MAIA
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. Nº 543)

ACÓRDÃOS DO TRT, PUBLICADOS NA SESSÃO DE 23.02.81

Ac. nº 12.464. Proc. TRT R. EX. OFF. e RO 07/81. 3ª JCJ de Manaus. Rel. Ribamar Soares. Recorrente-Reclamado: Estado do Amazonas — SESAU — Unidade Mista de Maués (Dr. Aldemar Augusto A. J. de Salles — Proc. do Estado). Recorrida-Reclamante: Maria da Paz Rocha Litaiff (Dr. José Coelho Maciel).

DECISÃO: Por unanimidade, negaram provimento aos recursos.

EMENTA: Estando expresso em lei o direito ao adicional de risco de vida, é de se autorizar o pagamento respectivo.

Ac. nº 12.465. Proc. TRT R. EX. OFF. e RO 81/81. 2ª JCJ de Manaus. Rel. Ribamar Soares. Recorrente-Reclamado: Estado do Amazonas — SESAU — CECON (Dr. Moacir da Silva — Proc. do Estado). Recorridas-Reclamantes: Rita Maria do Socorro Leite da Silva e outras (Drs. José Coelho Maciel e Alberto Marinho de Alcântara).

DECISÃO: Por unanimidade, negaram provimento aos recursos.

EMENTA: Estando as funções das reclamantes, entre aquelas enumeradas no artigo 1º do Decreto nº 1.771/70, defer-se a gratificação de risco de vida.

Ac. nº 12.466. Proc. TRT RO 86/81. 5ª JCJ de Belém. Rel. Ribamar Soares. Recorrente: Saint-Clair Ferreira de Araújo (Dr. Miguel Serra). Recorrido: Petróleo Brasileiro S/A. — PETROBRAS — (Dr. Antonio Germano Bastos do Nascimento).

DECISÃO: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

EMENTA: A simples afirmativa de existência de cargo, desacompanhada de provas, não merece amparo no Direito Processual do Trabalho.

Ac. nº 12.467. Proc. TRT RO 1440/80. 5ª JCJ de Belém. Rel. Ribamar Soares. Recorrente: SATRO — Sociedade Auxiliar da Indústria do Petróleo Ltda. (Dra. Maria da Glória S. Maroja). Recorrido: Edmundo Chagas Oliveira (Dr. Miguel Serra).

DECISÃO: Por unanimidade, não conheceram do recurso, porque deserto.

EMENTA: O depósito Ad-Recursum, só é válido, se estiver de acordo com a legislação que regula a matéria, estando deserto o recurso.

Ac. nº 12.468. Proc. TRT RO 1328/80. 1ª JCJ de Manaus. Rel. Expedito Fernandez. Recorrentes: Francisco Jordecy Gomes de Souza (Drs. Edmilson Guerra e Nivaldo Fernandes da Costa) e Banco Brasileiro de Descontos S/A. — BRADESCO — (Dr. Walder de Menezes Caldas). Recorridos: Os mesmos.

DECISÃO: Por unanimidade, negaram provimento aos recursos.

EMENTA: Confirma-se sentença firmemente amparada na lei e na prova dos autos.

Ac. nº 12.469. Proc. TRT R. EX. OFF. e RO 1381/80. 1ª JCJ de Manaus. Recorrente-Reclamado: Estado do Amazonas — SESAU — Hospital Getúlio Vargas — Hospital Infantil Dr. Fajardo e Centro de Controle de Oncologia (Dr. Sebastião David de Carvalho — Proc. do Estado). Recorridos-Reclamantes: Raimunda da Rocha Cortez e outras (Drs. José Paiva Filho e José Coelho Maciel).

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitaram a preliminar de nulidade da sentença fundada em julgamento Extra Petita suscitada pelo reclamado, negando, ainda, provimento aos recursos.

EMENTA: Inexistente o julgamento Extra Petita, deve-se rejeitar a preliminar de nulidade da sentença.

(G. Reg. Nº 541)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidenta: EVA ANDERSEN PINHEIRO

EDITAL Nº 2/81
PROCESSO Nº 43.533

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, às Sras. Ana Orcélia Lima Guimarães, Dalva Maria Trindade Galuce e Tânia Lúcia Santos Silva.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por sua Presidenta abaixo assinada, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, as Sras. Ana Orcélia Lima Guimarães, Dalva Maria Trindade Galuce e Tânia Lúcia Santos Silva, Presidente e membros, respectivamente, da Junta Governativa que sucedeu o Centro Comunitário Conjunto Icoaracy, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação apresente defesa nos autos do Processo nº 43.533, referente à prestação de contas do Centro Comunitário Conjunto Icoaracy, exercício de 1979.

Belém, 10 de fevereiro de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta

(G. Reg. nº 369 - Dias: 16, 20 e 27.02.81)

RESOLUÇÃO N. 9.539
(Processo nº 46.851)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 10 de fevereiro de 1981.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE, Relator, nos seguintes termos:

"Pelo que dos autos consta concedo cadastro ao Contrato de fls. 2 a 5, firmado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública e o Sr. Darsoni Viana dos Santos, visando o exercício, por este das funções de datilógrafo, excetuando-se as cláusulas números sete e oito, conforme decisões anteriores desta Corte".

RESOLVE:

Unanimemente, deferir o cadastro do Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública e o Sr. DARSONI VIANA DOS SANTOS, para exercer a função de datilógrafo na referida Secretaria, com exclusão das cláusulas sétima e oitava.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de fevereiro de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidente
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Relator
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EMÍLIO MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
MANUEL AYRES
Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar - Subprocurador.

(G. Reg. n. 530)

RESOLUÇÃO N. 9.540

(Processo n. 47.198)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 10 de fevereiro de 1981.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA — Relator, nos seguintes termos:

“Encerrado o exercício de 1980 deve o processo ser juntado ao da respectiva prestação de contas, para exame em conjunto, observando-se, contudo, o fato de que a Resolução nele contida, foi baixada pelo Presidente do Conselho Diretor da FEP a 1º de abril de 1980 e homologada pelo Governador do Estado a 13 de maio do mesmo ano, porém remetida a este Tribunal, pelo Superintendente Adjunto da FEP, somente a 13 de novembro p.p., conforme atesta o protocolo de entrada do documento na D.I.C., nada justificando este atraso para o que a lei não comina penalidade, infelizmente.”

RESOLVE:

Unanimemente, mandar anexar o processo n. 47.198, que trata da Resolução n. 12/80, de 01.04.80, da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ, que aprova o Plano de Aplicação do Saldo da Caixa Escolar do exercício de 1979, ao da respectiva prestação de contas, para apreciação conjunta, nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, acima transcrito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de fevereiro de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidente
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Relator
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
MANUEL AYRES
Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar - Subprocurador.
(G. Reg. n. 530)

RESOLUÇÃO N. 9.541

(Processo n. 47.451)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 10 de fevereiro de 1981.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA — Relator, nos seguintes termos:

“Os valores atribuídos na Resolução n. 12/80, da Câmara Municipal de Sto. Antônio do Tauá, a título de auxílio para transporte e comunicações, situam-se além do total permitido em lei para ocorrer os subsídios (fixo e variável) dos Vereadores, conforme demonstrou a D-6 em sua informação de fls. 4.

A douta Procuradoria do Ministério Público, em seu parecer de fls. 5, manifesta-se contrária ao cadastro requerido.

É o Relatório.

VOTO — Face ao acima exposto nego cadastro ao ato objeto deste processo, devendo a Auditoria verificar, no processo de prestação de contas da Prefeitura Municipal de Sto. Antônio do Tauá, exercício de 1980, se houve pagamento correspondente, a tais auxílios, globando a despesa total correspondente, se constatada, e identificando-a individualmente, após o que, então, vá o processo à douta Procuradoria do Ministério Público para o ajuizamento da competente ação de ressarcimento ao erário municipal.”

RESOLVE: Unanimemente:

I — Negar o cadastro da Resolução n. 12/80, de 04.11.80, que concede direito e percepção de ajuda para transporte e comunicação aos Vereadores da Câmara Municipal de SANTO ANTONIO DO TAUÁ.

II — Deve a Auditoria verificar na prestação de contas do citado Município, exercício de 1980, se houve pagamento correspondente a tais auxílios, globando a despesa total.

III — Em caso positivo, os autos deverão ser encaminhados à Procuradoria do Ministério Público, para a competente ação de ressarcimento ao erário municipal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de fevereiro de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidente
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Relator
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar - Subprocurador.

(G. Reg. n. 530)

RESOLUÇÃO N. 9.543

(Processo N. 47.609)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 10 de fevereiro de 1981.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro MANUEL AYRES, Relator nos seguintes termos:

“Trata este processo de pedido do cadastro do Termo Aditivo ao Convênio 189/79, celebrado entre a Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral — SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Mocajuba.

A D-1, informa o seguinte:

1º) O Convênio original foi anexado à respectiva prestação de contas, para apreciação conjunta, em face de ter dado entrada neste Tribunal fora do prazo regimental (Proc. n. 45.617), e

2º) O presente termo aditivo “tem por objetivo acrescentar a quantia de Cr\$ 400.000,00 ao valor do Convênio ora aditado de Cr\$ 200.000,00, alterando o mesmo para Cr\$ 600.000,00”.

O Órgão Técnico e a douta Procuradoria, consideraram o processo regular, nada objetando ao pretendido.

Ocorre, todavia, que a cláusula quinta do ato original estabeleceu a vigência do convênio 189/79 até 31/03/80 (fls. 3, processo 45.617). Como nestes autos não consta prorrogação desse prazo, julgamos, consequentemente, não ser possível aditar-lhe o termo, objeto da presente apreciação, o qual foi assinado pelas partes interessadas em 13/11/80, isto é, após mais de 7 meses de expirado o Convênio Original.

Isto posto, e em se tratando de convênio relativo ao exercício de 1980; somos pela sua anexação à prestação de contas respectiva, na forma das decisões anteriores do Plenário desta Corte”.

RESOLVE: Unanimemente:

Anexar o processo n. 47.609, que trata do Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA, para a pavimentação de vias urbanas nesse município, à respectiva prestação de contas para apreciação conjunta, tudo nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de fevereiro de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta
MANUEL AYRES
Relator
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR — Subprocurador.
(G. Reg. N. 530)

RESOLUÇÃO N. 9.544

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 10 de fevereiro de 1981.

CONSIDERANDO o art. 109, do Regimento Interno deste Tribunal;

CONSIDERANDO a exposição da Exma. Sra. Conselheira Presidenta, constante de ata nº 2485, desta data;

RESOLVE:

Autorizar a Presidência, a designar comissão para realizar inspeção de rotina na Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, abrangendo os exercícios de 1980 e 1981, até a data de instalação da comissão, no prazo de 30 dias.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de fevereiro de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMILIO MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
MANUEL AYRES

(G. Reg. Nº 530)

RESOLUÇÃO Nº 9.545 (Processos Nºs 47.040 e 47.388)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 13 de fevereiro de 1981.

CONSIDERANDO as consultas formuladas pelos Srs. ISAAC DE SOUZA VAZ, presidente da Câmara Municipal de Acará e CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID, Diretor do Departamento Técnico deste Tribunal (Documentos protocolados sob os nºs 04668, de 03.11.80 e 05223, de 04.12.80);

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, aprovar a seguinte resposta de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro EMILIO MARTINS, Relator:

Reunimos os processos nºs 47.040 e 47.388, por tratarem de consultas que implicam em saber se a Emenda Constitucional nº 14, de 09.09.80, que alterou o art. 209, da Constituição Federal, estendendo os mandatos dos Prefeitos, Vice-Prefeitos, Vereadores e seus suplentes, até 31 de janeiro de 1983, importa em prorrogação desses mandatos, no que diz respeito a subsídios.

O Processo nº 47.040, agasalha a consulta do Presidente da Câmara Municipal do Acará, assim redigida:

"Em virtude da prorrogação dos mandatos de Prefeitos e Vereadores, solicitamos orientação desse Tribunal de Contas, de como proceder para fixação da remuneração da próxima Legislatura.

A Lei Complementar nº 25, estabelece a fixação da remuneração dos Vereadores ao final de cada Legislatura. Entretanto com a prorrogação dos mandatos, estamos em dúvida quanto à vigência da atual Legislatura. a) Isaac de Souza Vaz - Presidente da Câmara Municipal de Acará".

A consulta contida no processo nº 47.388, do Diretor do Departamento Técnico deste Tribunal, é do teor que segue:

"Senhor Presidente

Em virtude da prorrogação dos mandatos municipais, recentemente havida, e tendo em vista as interpretações adversas, levantadas pelos Órgãos Técnicos deste Departamento, quanto à aplicabilidade da Lei nº 4.923, de 03 de outubro de 1980 (D.O. de 13/10/1980), solicitamos com a devida vênua, dessa Presidência, a interpretação do Tribunal de Contas, quanto ao prescrito no aludido diploma legal, no sentido de dirimir as dúvidas ora detectadas em processos que tratam de reajustamento dos subsídios e representação dos Prefeitos, para o exercício financeiro de 1981.

Usamos do ensejo para reafirmar a V. Exa., protestos de estima e alto apreço. a) CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID - Diretor do Departamento Técnico".

Em ambos os processos a procuradoria, pelo Subprocurador, Dr. Antonio Maria Cavalcante, exarou o seguinte parecer:

"A Emenda Constitucional nº 14, de 09.09.80, publicada no D.O.U., de 11.09.80, alterou o Título das Disposições Gerais e Transições, estendendo os mandatos dos atuais Prefeitos, Vice-Prefeitos, Vereadores e Suplentes, até 1983, imprimindo nova redação ao artigo 209, da Carta Magna.

Estender, de acordo com o Dicionário Escolar da Língua Portuguesa, de Francisco da Silveira Bueno, 11ª edição, 12ª tiragem — FENAME — Ministério da Educação e Cultura, quer dizer: dilatar; encompridar; esticar; alongar; estirar; desdobrar; ampliar; espalhar; alastrar; prolongar; grassar.

Tendo sido dilatado o mandato dos atuais Prefeitos, Vice-Prefeitos, Vereadores e Suplentes, entendemos, salvo melhor julzo do douto Plenário, que continua a mesma legislatura e, assim, não cabe, agora, fixação pela Câmara Municipal, dos subsídios e representação do Prefeito e Vice-Prefeito.

Entretanto, tendo em vista o estabelecido na Lei Estadual nº 4.923, de 03.10.80, publicada no D.O. de 13.10.80, poderão os subsídios e representação do Prefeito e Vice-Prefeito, sofrerem reajustamento no próximo ano, no início do novo período legislativo, levando-se em conta o índice percentual de variação das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN) com base no ano de 1980.

É o parecer, smj.

Belém, 19 de dezembro de 1980. a) ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE — Subprocurador".

Não há dúvida de que a Emenda Constitucional nº 14, dilatou, como bem mostrou a Procuradoria, os atuais mandatos dos Prefeitos, Vice-Prefeitos, Vereadores e Suplentes. É de se ressaltar, porém, que se trata de situação excepcional, fora da normalidade constitucional, tanto que inserida nas disposições transitórias da Constituição Federal. Assim, data venia da opinião da Procuradoria, na parte final do seu parecer, quando entende não caber fixação de novos subsídios, parece-nos que o assunto deve ser tratado, quanto a este aspecto, também em caráter de exceção, permitindo-se a possibilidade da fixação de novos subsídios, mesmo porque a alteração cuidou somente dos mandatos silenciando a respeito da legislatura, que, a rigor, encerrou-se a 31 de janeiro deste ano.

É o relatório.

PARECER

Ante o exposto, indicamos ao Plenário responder as consultas formuladas nos processos nºs 47.040 e 47.388, mostrando que o assunto deve ser tratado em caráter de exceção, sendo, portanto, possível admitir-se a fixação de novos subsídios para Prefeitos, Vice-Prefeitos, Vereadores e Suplentes para o período de 31/01/81 a 31/01/83.

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA: "De acordo".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE: "Apesar de entender que houve a prorrogação da legislatura reconheço a situação de excepcionalidade, mostrada pelo Conselheiro Relator e acompanho seu voto".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA: "Embora entendendo ter havido, também, a prorrogação de legislatura, face o caráter excepcional de medida que prorrogou os mandatos dos Vereadores, acompanho o voto do Conselheiro Relator".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro MANUEL AYRES: "Reconheço as ponderações emanadas pela douta Procuradoria, mas voto pela manifestação do Conselheiro Relator, por entender que se trata de caso excepcional".

Voto da Exma. Sra. Conselheira Presidenta: "Igualmente esta presidência face a excepcionalidade da situação acompanho o Conselheiro Relator".

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de fevereiro de 1981.

EVA ANDERSEM PINHEIRO
Conselheira Presidenta

EMILIO MARTINS
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
MANUEL AYRES

Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR — Subprocurador.

(G. Reg. Nº 530)

RESOLUÇÃO Nº 9.546

(Processos nºs 46.924, 47.493, 47.500, 46.959, 47.329, 47.330 e 47.484)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 13 de fevereiro de 1981.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores nos processos nºs 46.924, 47.493, 47.500, 46.959, 47.329, 47.330 e 47.484;

RESOLVE: Unanimemente
Deferir os seguintes cadastros:

Processo nº 46.924 — Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Finanças e Xerox do Brasil S/A., para execução dos serviços de instalação de um equipamento xerox na referida Secretaria. Relator — Conselheiro Emílio Martins.

Processo nº 47.493 — Resolução nº 05/80, de 25.11.80, da Câmara Municipal de Santa Maria do Pará, que majora os subsídios e representação do Prefeito desse município. Relator-Conselheiro Emílio Martins;

Processo nº 47.500 — Resolução nº 04/80, de 10.12.80, da Câmara Municipal de Muaná, que majora os subsídios e representação do Prefeito e Vice-Prefeito desse município. Relator Conselheiro Emílio Martins;

Processo nº 46.959 — Lei nº 642 e Decreto nº 477 de 12 de setembro de 1980, da Prefeitura Municipal de Cametá, que dispõe sobre o aumento de vencimentos aos servidores municipais a partir de 1º de janeiro de 1981. Relator — Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa;

Processos nºs 47.329, 47.330 e 47.484 — Contratos celebrados entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública e os Srs. João de Lima Corrêa Brabo, Idálio Pereira Coutinho e José Carlos de Nazaré, para exercerem a função de motorista na referida Secretaria. Relator - Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de fevereiro de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

Foi presente:

Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR

Subprocurador

(G. Reg. - nº 530)

RESOLUÇÃO Nº 9.547

(Processo nº 47.135)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 13 de fevereiro de 1981.

CONSIDERANDO a consulta feita pelo Prof. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração, através ofício nº 278/80-GAB/SEAD (Documento protocolado sob o nº 04831, em 11.11.80);

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, aprovar a seguinte resposta de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro Manuel Ayres, Relator:

"O Sr. Secretário de Estado de Administração, Professor Hélio Antonio Mokarzel, submete a esta Corte de Contas a seguinte consulta (fls. 1 e 2):

"Senhor Presidente:

Levando em consideração a existência de matéria administrativa nesta Secretaria em processos de aposentadoria e que vem gerando situações conflitantes, julgamos prudente consultar essa Egrégia Corte para o fim especial de obter o posicionamento desse Órgão, diante de tais assuntos, como a seguir passaremos a expor.

Trata-se de aposentação de servidores em regime de acumulação de cargos aos quais foi computado concomitantemente o mesmo tempo de serviço prestado à Secretaria de Estado de Educação e à Fundação Educacional do Estado do Pará.

E sabido que, ocorrendo a acumulação permitida, em cada caso somente pode ser computado um tempo de serviço, posto que são paralelos e a soma só é admissível quando se tratar de tempos não concomitantes.

Com o surgimento da FEP, alguns professores efetivos no Estado passaram a lecionar em nível de 2º Grau na referida Fundação e aí tiveram computado o tempo anterior prestado à SEDUC, para obtenção de estabilidade em Turmas Suplementares (FEP) e outras vantagens estatutárias como o adicional por tempo de serviço, continuando também a ser computado na SEDUC.

Dessa maneira, encontramos hoje no Estado, situações de docentes que preenchem requisitos para as diversas modalidades de aposentadoria, com percepção de:

a) — vencimento pela SEDUC e FEP, nesta na condição de Adjuntos, por terem alcançado estabilidade, e alguns percebendo adicionais dos dois órgãos;

b) — vencimento e salário-aula pela SEDUC e vencimento pela FEP;

c) — vencimento pela SEDUC e salário-aula, pelo exercício de Turmas Suplementares, na FEP;

d) - vencimento pela FEP e salário-aula pela SEDUC;

e) - vencimento pela SEDUC e vencimento e salário-aula pela FEP.

Verifica-se, então, que o tempo prestado à SEDUC foi levado para a FEP, computado em sua totalidade para a concessão de vantagens num e noutro órgão.

Assim sendo, apraz-nos consultar essa Egrégia Corte no procedimento que esta Secretaria de Estado deve adotar na elaboração do ato de aposentadoria e nos cálculos para a fixação dos proventos dos servidores que se encontrem nas situações expostas.

No aguardo do pronunciamento de V. Exa., apresentamos-lhe protestos de elevado apreço e consideração.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração".

De acordo com o nosso entendimento, todas as colocações arguidas na consulta formulada parecem estar disciplinadas no Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, consoante parecer da douta Procuradoria emitido pela ilustre Sub-Procuradora Maria Helena Loureiro Chaves, do qual extraímos o seguinte período (fls. 5):

"Entende esta Procuradoria que se trata de matéria expressamente regida em lei. Embora estejamos examinando aqui, um caso concreto de acumulação de cargos permitido legalmente, de acordo com a Constituição Federal em seu art. 99, item II, também trata-se de norma expressa, que é vedada a acumulação de tempo de serviço prestado concomitantemente, segundo reza o art. 87 dos Estatutos dos Funcionários Públicos do Estado".

Essa interpretação reflete, portanto, dispositivo expresso da Lei 749/53, devendo ser enviada à SEAD como o único procedimento a adotar nas situações oferecidas a exame a esta Egrégia Corte de Contas.

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana: "De acordo".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche: "De acordo".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Emílio Martins: "De acordo".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa: "De acordo".

Voto da Exma. Sra. Conselheira Presidenta: "De acordo".

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de fevereiro de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

MANUEL AYRES

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Foi presente:

Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR

Subprocurador

(G. Reg. - nº 530)

RESOLUÇÃO N. 9.548

(Processo n. 47.524)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 13 de fevereiro de 1981.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro MANUEL AYRES, Relator nos seguintes termos:

"Trata este processo do cadastro da Resolução n. 12/80, que reajusta os subsídios e representação do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Curalinho na base de 45%, com vigência a partir de 01.11.80.

Informa o Órgão Técnico que o aludido ato "cumpru o que determina o parágrafo único do art. 57 do Decreto - Lei 164/70, ainda em vigor, tendo em vista os fundamentos contidos na Resolução n. 8.944, de 23.10.79, desta Egrégia Corte de Contas".

O Ministério Público, através do ilustre Subprocurador HILDEBERTO BITAR, opina, nestes termos (fls. 6):

"A Emenda Constitucional n. 14 estendeu até 31.01.83 os mandatos dos atuais Prefeitos, Vice-Prefeitos, Vereadores e Suplentes. Implicitamente, estendeu também a respectiva legislatura, face à relação necessária e essencial que existe entre mandato e legislatura. Por sua vez, a Resolução n. 8.944, desse Egrégio Tribunal, considerou em vigor o parágrafo único do art. 57 do Decreto-Lei 164, de 23.01.70 (Lei Org. dos Munic., revogada), fazendo expressa referência à presente legislatura (que foi estendida, EX VI da Emenda Constitucional n. 14), porém considerando como limite dessa legislatura o ano de 1980. Tal não poderia deixar de ocorrer, visto que a Colenda Corte de Contas não poderia prever a prorrogação dos mandatos determinada pela Emenda Const. n. 14; e, assim sendo, entendemos como ainda válida a interpretação contida na Resolução n. 8.944, visto que a legislatura a que ela se refere encontra-se ainda em curso, até 1983. Nestas condições, entendemos:

1 - não cabe, presentemente, fixação de subsídios de Prefeitos e Vice-Prefeitos, mas tão só reajuste, excluídos os casos dos Prefeitos nomeados, cujos subsídios deverão ser fixados; 2 - o reajuste deverá ser efetivado de acordo com o art. 57, § único da antiga Lei Org. dos Munic., por força da Resolução 8.944, que entendemos estar ainda em vigor. Opinamos, pois, face ao exposto, pela concessão do cadastramento solicitado, de vez que o presente reajuste observou as normas pertinentes."

Isto posto, defiro o cadastro pleiteado."

RESOLVE: Unanimemente

Deferir o cadastro da Resolução n. 12/80, de 01.12.80, que reajusta os subsídios e representação do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de CURRALINHO na base de 45%, com vigência a partir de 01.11.80, tudo nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de fevereiro de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta

MANUEL AYRES

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar - Subprocurador.

(G. Reg. n. 530)

RESOLUÇÃO Nº 9.549

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 13 de fevereiro de 1981.

CONSIDERANDO a exposição da Exma. Sra. Conselheira Presidenta, constante da Ata nº 2.486, desta data;

CONSIDERANDO o art. 210 do Regimento Interno deste Tribunal.

RESOLVE:

APROVAR a indicação de Tomada de Contas nos SAAEs de Afuá, Almeirim, Augusto Corrêa, Bagre, Cachoeira do Arari, Colares, Curralinho, Gurupá, Inhangapi, Irituia, Jacundá, Magalhães Barata, Melgaço, Portel, São Francisco do Pará, Salvaterra, Santarém-Novo, São Sebastião da Boa Vista e Senador José Porfírio, referente ao exercício financeiro de 1980.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de fevereiro de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
MANUEL AYRES

(G. Reg. nº 528 — Dia: 26/02/81)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 4797 — DE 23 DE FEVEREIRO DE 1981

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 9.534, de 06 de fevereiro de 1981.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a funcionária Raimunda Lucidéa Rodrigues, Agente de Mecanização e Apoio — Classe "B" (TC-NM-815.4), do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará, a partir de 03 de fevereiro de 1981.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de fevereiro de 1981.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Vice Presidente, no exercício da Presidência

(G. Reg. nº 528 — Dia: 26/02/81)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. ANTONIO KOURY

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 43/81
PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz Saber, a quem interessar possa que este Juízo Deferiu os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

José Pedro Marques Filho, título nº 75.418, lotado na 166ª Seção.

Maria do Perpétuo Socorro Benício Borges, título nº 136.245, lotado na 255ª Seção.

Flaviano Roberto Vieira Neto, título nº 121.791, lotado na 19ª Seção.

Sérgio de Sousa Soares, título nº..., da 79ª Seção.
Joselito Ferreira Calentim, título nº 142.392, lotado na 237ª Seção.

Joana Monteiro Sousa Fernandes, título nº 69.908, lotado na 15ª Seção.

Cislene dos Santos Cardoso, título nº 106.044, lotado na 183ª Seção.

Francisco Assis Gomes da Cruz e Silva, título nº 83.911, lotado na 187ª Seção.

Orialdo dos Santos Espíndola, título nº 124.152, lotado na 31ª Seção.

Thereza Pereira Nunes, título nº 39.714, lotado na 76ª Seção.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezoito (18) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 524)

EDITAL Nº 45/81
PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz Saber, a quem interessar possa que estes eleitores: Juracy Fernandes Batista, portador do título nº..., da ... de Picos - Piauí; Angela Campela Parreiras Zillar, portadora do título nº..., da 2ª Zona de Belo Horizonte - Minas Gerais; Nilva Maria dos Anjos Luz, portadora do título nº..., da 29ª Zona de Belém - Pará; Maria Conceição do Nascimento Gonçalves, portadora do título nº..., da 29ª Zona de Belém - Pará; Pedro Teonas Ramos Rodrigues, portador do título nº 4.145, da 17ª Zona de Chaves - Pará; Álvaro Matheus Garcia, portador do título nº..., da 13ª Zona do Rio de Janeiro - RJ; solicitaram as transferências de seus títulos para esta 29ª Zona de acordo com a Lei em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos onze (11) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 524)

EDITAL Nº 44/81
PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz Saber, a quem interessar possa que estes eleitores: Jeoval Bastos, portador do título nº 11.772, da 12ª Zona de Cametá - Pará; Nelson Arantes Júnior, portador do título nº..., da 29ª Zona de Belém - Pará; Leila Maria Costa Arantes, portadora do título nº..., da 29ª Zona de Belém - Pará; solicitaram as transferências de seus títulos para esta 29ª Zona de acordo com a Lei em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos seis (06) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 524)

EDITAL Nº 46/81
PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz Saber, a quem interessar possa que estes eleitores: João Manoel Pereira da Silva, portador do título nº..., da 1ª Zona de Maracanã - Pará; Francisca de Fátima Craveiro Leite, portadora do título nº 101.537, da 83ª Zona de Fortaleza - Ceará; Maria José Anunciação Rodrigues, portadora do título nº 464, da 8ª Zona de Vigia - Pará; Maria do Carmo Valente Bastos, portadora do título nº 16.790, da 12ª Zona de Cametá - Pará; Maria Sonia de Araújo, portadora do título nº 10.747, da 35ª Zona de Viçosa - Ceará; solicitaram as transferências de seus títulos para esta 29ª Zona de acordo com a Lei em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará aos cinco (05) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 524)

EDITAL Nº 47/81
PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz Saber, a quem interessar possa que estes eleitores: Aduino Barbosa de Menezes, portador do título nº..., da 39ª Zona de Tomé-Açú - Pará; Carmen Rosilda Nunes Novais, portadora do título nº..., da 5ª Zona de Igarapé Açú - Pará; Benedito Gregório da Silva, portador do título nº 15.759, da 15ª Zona de Breves - Pará; solicitaram as transferências de seus títulos para esta 29ª Zona de acordo com a Lei em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dez (10) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 524)

REVISTA DE DIREITO
ECONÔMICO nº 13

PREÇO Cr\$ 150,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPRESSA OFICIAL

COLEÇÃO DAS LEIS
DO BRASIL — VOL. VI

PREÇO Cr\$ 160,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPRESSA OFICIAL

REVISTA
EMENTÁRIO
DE JURISP.
VOL. 8
- PREÇO Cr\$ 100,00